



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

LARISSA SEREJO DE ARAÚJO

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO: A LUTA CAMPONESA NO VALE DO
PINDARÉ DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR SOB OS OLHARES DO
DOPS E DA CPT (1975–1985)**

São Luís

2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO DE HISTÓRIA

LARISSA SEREJO DE ARAÚJO

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO: A LUTA CAMPONESA NO VALE DO
PINDARÉ DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR SOB OS OLHARES DO
DOPS E DA CPT (1975–1985)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de História da Universidade Estadual do
Maranhão para o grau de licenciatura em História.

Orientadora: Profa. Dra. Lidiane Elizabete
Friderichs.

São Luís

2025

Araújo, Larissa Serejo de.

Territórios em conflito : a luta camponesa no Vale do Pindaré durante a Ditadura Civil-Militar sob os olhares do DOPS e da CPT (1975-1985) / Larissa Serejo de Araújo. – São Luís, 2025.

95 f.;

Monografia (Graduação) – Curso de História. Universidade Estadual do Maranhão, 2025.

Orientadora: Profa. Dra. Lidianne Elizabete Friderichs.

1. Ditadura Civil-Militar. 2. Conflitos fundiários. 3. Vale do Pindaré. 4. DOPS/MA. 5. Comissão Pastoral da Terra. I. Título.

CDU 332.27:94(812.1)“1975/1985”

LARISSA SEREJO DE ARAÚJO

TERRITÓRIOS EM CONFLITO: A Luta camponesa no vale do Pindaré durante a Ditadura civil-militar sob os olhares do DOPS e da CPT (1976-1985)

Monografia apresentada junto ao curso de História da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, para obtenção de grau de Licenciatura em História.

Aprovado em: 17/12/2025

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA SEREJO DE ARAUJO**
Data: 06/01/2026 10:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da graduanda

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **LIDIANE ELIZABETE FRIDERICHs**
Data: 17/12/2025 20:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Lidiane Elizabete Friderichs (Orientadora)

Universidade Estadual do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR GABRIEL DE JESUS SANTOS DAVID COS**
Data: 18/12/2025 08:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Victor Gabriel de Jesus Santos David Costa

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Documento assinado digitalmente
 **WERBETH SEREJO BELO**
Data: 17/12/2025 20:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Werbeth Serejo Belo

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

*Dedico este trabalho para a minha vó Ericine e
para todas as mulheres que cuidam dos seus netos
como filhos*

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não seria possível sem a presença de três mulheres que são minhas mães; meu pilar; minha força; minha coragem e minha determinação: minha avó, minha madrinha e minha mãe.

Dedico este trabalho à minha avó Ericine, que, para além de qualquer título, é a minha mãe. Foi ela quem sempre cuidou de mim, me deu o mundo e possibilitou que eu tivesse acesso a espaços de educação e cultura fundamentais para o meu desenvolvimento enquanto indivíduo pensante no mundo. E não só isso: foi ela quem me alfabetizou e sempre me mostrou o valor dos estudos e da educação na construção da minha trajetória — e cá estou, concluindo uma graduação. Seus incentivos, suas palavras de coragem e força, e, sobretudo, seu amor me moldaram, fizeram com que eu me sentisse amada e presente na vida. Ela me salvou tantas vezes quando o mundo parecia escuro e difícil e continua sendo meu exemplo de fé e de valores que sempre honrarei: empatia e amor ao próximo. Minha eterna gratidão, vovó. Queria que todos tivessem a oportunidade de ter uma pessoa tão amável e solidária como a senhora. A senhora será sempre o meu exemplo de vida.

Dedico este trabalho à minha amada madrinha, que também é minha mãe, Kilza Fernanda. Assim como minha avó, ela me deu todo o amor do mundo para que eu chegasse até aqui. Seu amor por mim é incondicional — e o meu por ela também —, porque, mesmo com as distâncias que sempre nos atravessaram, o amor esteve presente em todos os momentos, mais forte do que qualquer saudade. A senhora sempre foi, e sempre será, o amor da minha vida, minha inspiração e a origem dos momentos mais felizes que guardo comigo. A senhora é aconchego e é casa; e é nela que faço morada, pois sei que sempre terei um colo de mãe para onde voltar. Com a senhora, aprendi o verdadeiro significado de força e determinação, e sei que, na minha trajetória, ainda lhe darei muito orgulho — assim como sei que sempre torcerá por mim. Também aprendi com a senhora o valor da educação e como ela nos liberta para sermos instrumentos de amor e difusão do conhecimento às pessoas ao nosso redor. Como Paulo Freire afirma, “a educação sozinha não transforma”, e, pelas nossas vivências, compreendo o quanto a senhora encarna essa ideia ao ser instrumento de justiça, amorosidade e possibilidades dentro da educação. A senhora é o exemplo de professora que desejo seguir — e o exemplo de mãe que sempre levarei comigo.

Agradeço e dedico este trabalho à minha mãe, Katiane Regina, que, além de me trazer ao mundo, foi fundamental para tudo o que me tornei. Não existiria em mim quem sou sem a presença dela. Ser sua filha é uma dádiva, e desde o meu nascimento a senhora me mostrou que nunca desistiu de mim. Criou-me com força, firmeza e uma garra que sempre admirei. Apesar

dos atravessamentos da vida, ensinou-me a sensibilidade, o amor e a leitura como caminho de transformação. Incentivou-me a refletir, a conhecer o mundo pela literatura, pela música, pelos filmes e pelas muitas idas ao cinema que formaram meu lugar de afeto e imaginação. A senhora me mostrou que viver é seguir com fé, honestidade e seriedade. Gratidão por tudo. Guardo-a como minha fé, minha força e minha vida. Amor eterno. Agradeço também ao meu padrinho, José Maria, por ser referência de honestidade, dedicação e amor. Foi presença paterna essencial, daquela que ensina pelo gesto, pela convivência e pelos pequenos rituais do cotidiano — as viagens, os passeios, os DVDs que preparava com meus filmes favoritos e os CDs que moldaram meu gosto musical. Essa herança afetiva e cultural ajudou a formar minha sensibilidade e minha capacidade crítica. Obrigada pelo carinho, pelo cuidado e pelos incentivos ao longo da minha vida. Minha gratidão e respeito são eternos. O senhor está — e sempre estará — guardado no meu coração. O senhor está — e sempre estará — guardado no meu coração. Agradeço ao meu querido pai, Marcos, por sempre me apoiar e torcer pelas minhas conquistas. Tenho certeza de que ainda lhe darei muito orgulho. Obrigada por tudo, pelos momentos compartilhados e pelos aprendizados que levarei comigo para a vida. O senhor está sempre no meu coração. Eu lhe amo profundamente.

Agradeço também aos meus queridos irmãos, Sophia e Marcos Jr, vocês são a minha maior riqueza, motivo pelo qual eu vivo e resisto, quero vocês tenham orgulho e mim e sempre serei morada para vocês, minhas crianças amadas. Agradeço também a minha querida tia e madrinha Elcine, que sempre torceu por mim e que eu tenho um carinho enorme, obrigada pelos aprendizados e conversas de força. A minha amada tia Talice, pelo amor, carinho, e pela inspiração de vida que representa para mim, sinta-se abraçada por mim, eu lhe amo tanto. Aos meus avós, Teresa e Luis, por terem me mostrado que a simplicidade da vida é ser honesta e acolher as pessoas, esse trabalho também é sobre vocês. Amo incondicionalmente. Agradeço a Renata, que a vida me deu como uma mãe, amiga e que sempre me acolhe com tanto amor e carinho. Agradeço a Maria de Lourdes que se tornou um lugar materno especial.

Este trabalho também é para os professores que me formaram ainda na escola e que, de tantas maneiras, foram responsáveis pela minha escolha de cursar História. Agradeço ao professor Lira Júnior, cujas aulas cativantes mudaram minha vida quando eu tinha apenas 11 anos. Foi por meio da sua paixão pela disciplina que descobri Umberto Eco, e O Nome da Rosa tornou-se meu primeiro estímulo para investigar o mundo — hoje, investigo com o olhar de uma futura historiadora. Minha eterna gratidão.

À professora Vanessa Serpa, pelas aulas apaixonantes e pela forma acolhedora com que recebia seus alunos. Jamais esquecerei as oportunidades que me ofereceu enquanto fui sua aluna.

À professora Jadmara Melo, pelo senso crítico, pelas reflexões e debates que me ensinaram a ver a História para além da sala de aula.

E à professora Letícia, por me abraçar com a literatura e me fazer sonhar justamente nos momentos em que tudo parecia impossível.

Agradeço e dedico este trabalho ao meu companheiro de vida, Gustavo, que enfrenta o mundo ao meu lado, que nunca soltou minha mão durante a escrita deste trabalho e que sempre me incentiva a ser a minha melhor versão. Eu te amo — obrigada por sonhar os meus sonhos junto comigo.

Agradeço também a tantos amigos e amigas que fizeram parte desse processo. Vocês têm meu coração e minha eterna amizade.

Aos amigos de infância, minha base de vida: Ana Virgínia, pelas palavras de coragem e pelos anos que dividimos; Isabela, meu porto seguro, com quem sempre posso contar; Camylle, lugar de amor, acolhimento e afeto; Clara, por ter me acolhido em momentos tão difíceis; Gabriel, pelo carinho e incentivo; E Sarah Jane, minha irmã de alma e de fé — não existem palavras suficientes para descrever o que ela representa na minha vida. Ela é amor puro, presença certa em todas as horas.

Aos amigos que a UEMA me deu nesses últimos anos: Ana Beatriz, com quem posso contar a qualquer hora e que se tornou minha irmã e inspiração; Bruna Danielle, pela nossa conexão linda e pela forma como me faz sentir especial; Steffany, pelo acolhimento e pelos momentos tão significativos — obrigada por me dar força sempre; Maria Eduarda, pela sensibilidade e pelas palavras de coragem e afeto; Carlos Ernesto, cuja força e determinação em defender seus sonhos me inspiram profundamente; Leandro, pelo carinho nas palavras; Maicon, pelos incentivos, conversas e livros que me presenteou; Carlos Henrique, pela amizade sincera e pela conexão tão bonita.

Todos vocês são presentes da vida. Este trabalho tem um pouco de cada um.

Às amigas de pesquisa e do Nupehic: Sarah Stephanie, por todo o carinho e incentivo, e por partilhar o acervo da CPT durante este um ano de pesquisa — eu não teria conseguido sem você; Letícia e Mariana, pelas palavras de força e coragem que tanto me fortaleceram.

Agradeço aos professores do curso de História da UEMA, que contribuíram para minha formação e por quem tenho profunda admiração e carinho: Adriana Zierer, Viviane Oliveira, Sandra Regina e Isaac Bernat.

Aos funcionários do curso de História, sempre tão atenciosos e gentis: Izabela, Iete, Paulinho, Lauisa e Rose — minha eterno obrigada.

Por fim, deixo minha gratidão à minha orientadora, Lidiane Friderichs, pela dedicação, pelas leituras, conversas e incentivos. Obrigada por acreditar no meu potencial, por estender a mão e me oferecer a oportunidade de iniciar na pesquisa acadêmica — caminho que hoje culmina neste trabalho final. A senhora mudou a minha vida.

Agradeço também ao Nupehic, espaço que me acolheu com aprendizado, afeto e rigor intelectual, sob orientação da professora Monica Piccolo Almeida.

-

RESUMO

O golpe civil – militar de 1964 inicia a inserção de um projeto de abertura econômica em todo o país, um dos setores afetados por essa mudança foi o campo, nesse sentido, as terras devolutas passaram a ser alvo do empresariado brasileiro e das grandes empresas multinacionais. No Estado do Maranhão, este processo foi intensificado com a promulgação da lei nº 2. 979, conhecido como lei de terras Sarney, que normalizou a grilagem de terra e inseriu o Maranhão no projeto já em curso em todo o país, usando de ideias como “desenvolvimento” e “industrialização” para justificar estas práticas criminosas. Este trabalho analisa os conflitos fundiários ocorridos no Vale do Pindaré, no Maranhão, entre 1975 e 1985, destacando as relações entre o Estado autoritário, grandes proprietários de terra, órgãos de repressão e as formas de resistência camponesa durante a Ditadura Civil-Militar brasileira. Para isso, são analisados dois conjuntos documentais centrais e contrastantes: os arquivos da Delegacia de Ordem Política e Social do Maranhão (DOPS/MA), que expressam a atuação do aparato repressivo e a criminalização dos trabalhadores rurais, e a documentação da Comissão Pastoral da Terra do Maranhão (CPT/MA), que registra denúncias, acompanhamentos e formas de resistência das comunidades camponesas. A partir do diálogo com autores como E. P. Thompson, James C. Scott, Martins e Medeiros, o estudo evidencia que a violência no campo foi estruturada tanto por ações estatais quanto privadas, envolvendo jagunços, órgãos policiais e empresas agropecuárias. Além disso, demonstra que, mesmo diante da repressão, os camponeses produziram diversas formas de resistência — explícitas e subterrâneas — que reafirmam sua agência histórica. Ao articular fontes estatais e de movimentos sociais, o trabalho revela as contradições, silenciamentos e disputas de narrativas presentes na documentação, contribuindo para a compreensão da ditadura no meio rural maranhense e do papel da memória na reconstrução das lutas pela terra.

Palavras-chave: Ditadura Civil-Militar; Conflitos Fundiários; Vale do Pindaré; DOPS/MA; Comissão Pastoral da Terra

ABSTRACT

The 1964 civil-military coup initiated the implementation of a nationwide economic liberalization project. Therefore, unclaimed lands became a target for Brazilian businesses and large multinational corporations. In the state of Maranhão, this process intensified with the enactment of Law No. 2,979 of June 17, 1960, known as the Sarney Land Law, which normalized land grabbing and integrated Maranhão into the project already underway throughout the country, using ideas such as "development" and "industrialization" to justify these criminal practices. This work analyzes the land conflicts that occurred in the Pindaré Valley, Maranhão, between 1975 and 1985, highlighting the relationships between the authoritarian state, large landowners, repressive organs, and forms of peasant resistance during the Brazilian Civil-Military Dictatorship. To this end, two central and contrasting sets of documents are analyzed: the archives of the Department of Political and Social Order of Maranhão (DOPS/MA), which express the actions of the repressive apparatus and the criminalization of rural workers, and the documentation of the Pastoral Land Commission of Maranhão (CPT/MA), which records complaints, monitoring, and forms of resistance by peasant communities. Through dialogue with authors such as E. P. Thompson, James C. Scott, Martins, and Medeiros, the study shows that violence in the countryside was structured by both state and private actions, involving gunmen, police agencies, and agribusiness companies. Furthermore, it demonstrates that, even in the face of repression, peasants produced diverse forms of resistance—both explicit and subterranean—that reaffirm their historical agency. By articulating state and ecclesiastical sources, the work reveals the contradictions, silences, and disputes over narratives present in the documentation, contributing to an understanding of the dictatorship in rural Maranhão and the role of memory in reconstructing the struggles for land.

Keywords: Civil-Military Dictatorship; Land Conflicts; Pindaré Valley; DOPS/MA; Pastoral Land Commission

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APEM – Arquivo Público do Estado do Maranhão

ARENA – Aliança Renovadora Nacional

CENIMAR - Centro de Informações da Marinha

CGI - Comissão Geral de Investigações

CIA- Central Intelligence Agency (Agência Central de Inteligência)

CIE - Centro de Informações do Exército

CISA - Centro de Informações da Aeronáutica

CEBs – Comunidades Eclesiais de Base

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

COMARCO - Companhia Maranhense de Colonização

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

COPASA - Companhia Pinheirense Agropastoril

COTERMA - Comissão de Terras do Maranhão

CP - Código Penal

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CPT/MA - Comissão Pastoral da Terra do Maranhão

CSN - Companhia Siderúrgica Nacional

DDA - Débito Direto Autorizado

DOPS - Departamento de Ordem Política e Social

DOPS/MA - Departamento de Ordem Política e Social do Maranhão

DSN - Doutrina de Segurança Nacional

DSND - Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRATER - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural

ESG – Escola Superior de Guerra

FETAEMA - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão

FUNRURAL - Fundo de assistência do trabalhador rural

IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática

INCRA - Instituto Nacional de Colonização

INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário

IPES - Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais

IPMs - Inquéritos Policiais Militares

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

SNI - Serviço Nacional de Informações

STR - Serviço Nacional de Informações

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

UDN - União Democrática Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1 – A DITADURA CIVIL-MILITAR E A LEI DE SEGURANÇA NACIONAL	25
1.2 Violência no campo brasileiro e no Maranhão	26
1.3 A chegada de José Sarney ao poder: “Maranhão novo” e a implementação da “lei Sarney de terras”	31
1.4 Maranhão a venda: grilagem e a expropriação de terras e as políticas fundiárias do governo José Sarney	35
CAPÍTULO 2 – A DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL: ORIGEM E ATUAÇÃO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CAMPONESA NO VALE DO PINDARÉ	44
2.2 A atuação do DOPS e a expropriação de terras no Oeste Maranhense.....	46
2.3 A Expropriação Fundiária no Vale do Pindaré e a atuação do Dops.....	50
CAPÍTULO 3 – A ATUAÇÃO DA CPT/MA NOS CASOS DE VIOLAÇÃO CAMPONESA NO VALE DO PINDARÉ.....	65
3.2 Análise da documentação da CPT/MA: o caso de expropriação de terras no Povoado Sucuruizinho, em Santa Luzia	68
3.3 Vulnerabilidade dos pequenos posseiros de Água Branca, Bandeira, Cristal, Brejinho e Brejão, na região de Pindaré	71
3.4 Entrevista com o advogado Frederico Almeida Rocha, chefe do agrupamento fundiário do INCRA/SUDEMA/MA (com o agrônomo Anfrizo Avelino Sarmiento Ribeiro, técnico do órgão), em 6 de agosto de 1979.....	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	89
FONTES	90
ANEXO A – GLEBA - ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS. PROPRIETÁRIOS: FERNANDINO B. E OUTROS. ESCALA: 1:150.000. NÚMERO 158 (ESCRITO À MÃO).....	92
ANEXO B - GLEBA - ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS.....	93
ANEXO C - GLEBA – ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS.....	94

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso desenvolve uma investigação histórica que busca compreender as articulações entre Estado autoritário, grandes proprietários de terra, órgãos de repressão política e formas de resistência no campo maranhense, com foco nas dinâmicas da violência fundiária que afetaram trabalhadores rurais do Vale do Pindaré, região do Oeste Maranhense durante a ditadura civil-militar¹ brasileira entre os anos de 1975 a 1985. Através das análises bibliográficas foi possível compreender que a “ região do Vale do rio Pindaré, que havia sido amplamente habitada por pequenos lavradores(as) em busca de terra livre, experienciou na década de 1970, a expulsão violenta da população não-branca de suas terras, garantida pela ditadura do capital” (Souza, 2022, p. 16) . Essa ação englobou diferentes formas de violência, práticas ilegais de grilagem e abarcou políticos e agentes estatais em defesa dos interesses de grandes empresas privadas. Diante do exposto, A justificativa do recorte temporal em questão se deve a intensificação dos conflitos fundiários identificados na região do Vale do Pindaré (que despontou durante a década de 70 e estendeu-se até meados da década de 80) resultante de medidas da Lei 2.969, instituída no ano de 1969 pelo governo estadual no mandato José Sarney, assim como a criação de órgãos estatais com a finalidade de coordenar e conduzir as políticas fundiárias no Maranhão. Portanto, seguindo os ideais de “desenvolvimento” e “industrialização”, a lei Sarney de terras, como ficou popularmente conhecida, apoiava vigorosamente estas agências fundiárias que auxiliaram nas práticas criminosas de grilagem e expropriação de terras, além de intensificar a violência no campo.

Compreender a atuação do Estado Brasileiro sobre a luta pela terra durante o contexto da Ditadura Civil-Militar é, essencialmente, a compreensão em como o estado age a partir de medidas realizadas pelos agentes repressivos, para o combate aos “inimigos da nação” e para a manutenção da “revolução” de 1964 (Fico, 2001).

Dessa forma, para a compreensão geral desta temática, o debate historiográfico sobre o estudo da história social e do direito apresentado por Thompson é essencial para o embasamento historiográfico da temática em foco. Na sua obra “Senhores e Caçadores” (1977), o historiador britânico expõe, a partir do contexto específico da Inglaterra do início do Século XVIII, como a legislação da “Lei Negra” (criada na justificativa de combater o corte de madeira e caça ilegal, prática utilizados pelos trabalhadores pobres que a viam como uma forma de subsistência) não foi usada unicamente para combater crimes, mas instrumentalizada como um meio de controle

¹ “Os “civis” a que Dreifuss se refere, ao longo de toda obra, têm nome, endereço e interesse concreto: são empresários, tecno empresários, ou “dublês” de empresários que representavam determinados projetos inscritos numa sociedade dividida [...]” (Hoeveler, 2014, p. 4)

social, como escreve o autor:

A Lei é por definição, e talvez de modo mais claro do que qualquer outro artefato cultural ou institucional, uma parcela de uma ‘superestrutura’ que se adapta por si às necessidades de uma infraestrutura de forças produtivas e relações de produção. Como tal, é nitidamente um instrumento da classe dominante *de facto*: ela define e defende as pretensões desses dominantes aos recursos e a força de trabalho – ela diz o que será propriedade e o que será crime-, e opera como mediação das relações de classe com um conjunto de regras e sanções adequadas, as quais, em última instância, confirmam e consolidam o poder de classe existente (Thompson, 1977, p. 347).

Nesse sentido, a partir do contexto específico dos trabalhadores ingleses, apresentado por E.P. Thompson (1977), doravante a conjuntura da criação da legislação e do seu uso pela classe trabalhadora é viável associá-la ao caráter das leis criadas durante a Ditadura Civil-Militar brasileira, onde as legislações homologadas formam ferramentas para o funcionamento do estado repressivo. Portanto, ao considerar o contexto específico dos trabalhadores britânicos e a homologação das legislações que os atingiram, torna-se possível estabelecer um paralelo entre a realidade inglesa e o caráter das leis promulgadas no Maranhão durante o período ditatorial. Assim como ocorreu na Grã-Bretanha, a legislação maranhense desse período funcionou como instrumento político para viabilizar a expropriação de camponeses, legitimando práticas de concentração fundiária e aprofundando desigualdades históricas.

Em relação ao objetivo anteriormente apresentado, a abordagem de James C. Scott (1990) em *Os Dominados e a Arte da Resistência: Discursos Ocultos* torna-se particularmente relevante. O autor formula os conceitos de transcrito público e transcrito oculto, demonstrando que os grupos subalternos, embora submetidos a sistemas sociais que os exploram e violentam, não expressam continuamente uma resistência aberta ou declarada contra seus opressores. Tal ausência de enfrentamento direto não pode ser confundida com passividade e argumenta que os dominados produzem formas de resistência subterrâneas, simbólicas e cotidianas, que constituem um repertório político alternativo às manifestações explícitas de oposição. A discussão dos “discursos ocultos” — práticas, gestos, ironias, silêncios, cumplicidades e recusas sutis — revela que a resistência não se limita às rebeliões visíveis, mas se manifesta também em camadas menos perceptíveis da vida social. Essa perspectiva é fundamental para compreender o comportamento camponês em contextos de repressão intensa, como no Maranhão ditatorial. A complexidade das relações entre Estado, forças privadas e trabalhadores rurais impede leituras simplistas ou reducionistas. Ao contrário, exige reconhecer que, mesmo sob forte vigilância e violência, os camponeses elaboravam estratégias próprias de enfrentamento, negociação e sobrevivência.

Dessa forma, adentrando sobre a atuação do estado repressivo no cenário de “Guerra Psicológica” aos subversivos que (supostamente) tentavam “ ‘conquistar as mentes do povo’ e

lentamente disseminar as sementes da rebelião até encontrar-se em posição de incitar a população contra as autoridades constituídas” (Alves, 1984, p. 45) a questão agrária e os debates acerca de uma reforma agrária no país durante a Ditadura foram também alvo de intensas perseguições mesmo antes da realização da quebra da democracia vigente até então no país, por onde as instituições empresarias de civis tecnocratas atuantes no governo federal – os chamados como o IPES (Instituto de Pesquisa e Estudos sociais) e o IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) agenciadas por fazendeiros e empresários urbanos, tentavam influenciar as políticas fundiárias do país para impedir a realização de uma reforma agrária.

A partir da homologação Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, conhecida com Estatuto da Terra, houve uma intensificação da aliança entre a terra e o capital, segundo aponta José de Souza Martins (Martins, 1980) que ocorreu em um processo de despolitização do camponês com a sua própria luta, para fins do desenvolvimento econômico e “uma reforma agrária lenta, gradual e conforme as ordens” que nunca aconteceu, como escreve o autor:

Apesar das variações da política governamental em torno do tema da questão agrária, [...], esse ponto doutrinário permanece intocado: a despolitização da questão fundiária e a exclusão política do campesinato das decisões sobre os seus próprios interesses, que reduzam basicamente em restrições severas à cidadania dos trabalhadores do campo. Além, é claro, do banimento da atividade política do campo, sobretudo a dos grupos populares e de oposição que assumem como corretas as lutas camponesas. (Martins, 1980, p. 32)

Concomitantemente a este processo de despolitização da luta camponesa, a repressão direta aos mesmos também insere-se no pós golpe de 1964, quando a violência no campo, com a legitimidade direta do Estado, é intensificada, como escreve a autora:

Se, em algumas áreas, os atos de violência foram levados adiante pelo Exército e pela Polícia, na maior parte do país, com o golpe, os proprietários de terra se sentiram liberados para agir segundo suas práticas tradicionais: as milícias privadas foram agentes centrais da violência que se instaurou no campo (Medeiros, 2021, p. 14)

Ou seja, há na repressão aos camponeses tanto forças vindas do estado, como do poder privado, no qual “o traço básico foi uma violência endêmica e difusa, marcada pela ação privada, por meio de jagunços, contra grupos de trabalhadores que, de alguma forma, questionavam as regras impostas pelos que se apossavam da terra e queriam expulsá-los.” (Medeiros, 2021, p. 24). Em face do exposto dessa investigação, o trabalho se ancora em duas bases documentais centrais e complementares: os arquivos da Delegacia de Ordem Política e Social do Maranhão (DOPS/MA), representativo do aparato repressivo estatal e a documentação produzida pela Comissão Pastoral da Terra do Maranhão (CPT/MA), uma das principais entidades de apoio e denúncia das violações contra camponeses. Dessa maneira, a análise crítica dessas

fontes,comsuas tensões, lacunas e contradições, permite reconstruir um panorama complexo, onde a violência física e simbólica se institucionaliza, como também se legitima por meio de discursos de modernização, ordem e progresso, enquanto formas de resistência são tecidas pela sociedade civil organizada.

Desse modo, compreende-se que durante o período ditatorial, o processo de expropriação de terras foi intenso e contou com a participação do Estado, tanto de forma ativa — por meio de leis, incentivos fiscais ao capital no campo e uso do aparato repressivo — quanto de forma passiva, pela omissão diante da violência contra comunidades vulneráveis. Em 2012, com a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e da Comissão Camponesa da Verdade (CCV), foram impulsionadas pesquisas sobre os impactos da ditadura no meio rural. A CCV, articulada por pesquisadores e movimentos sociais, buscou ampliar a abordagem da CNV, que priorizou casos de repressão urbana e deixou lacunas sobre a violência no campo. Apesar de receber relatórios sobre a repressão em áreas de conflito fundiário, a CNV apresentou dados limitados sobre essas violações, o que demonstra a continuidade do apagamento dos crimes cometidos a comunidade camponesa nesse contexto.

Ademais, Pesquisadores como Medeiros (2021) e Sauer (2023) destacam que as expropriações ocorreram, na maioria das vezes, fora da estrutura estatal formal, por meio da ação de jagunços, com apoio ou omissão das forças policiais. Portanto, a responsabilidade do Estado também recai sobre as políticas que favoreceram o latifúndio, a grilagem e a expulsão de camponeses, como incentivos fiscais e mecanismos de regularização fundiária.

Com base no debate central do trabalho, a partir da década de 1970, diversos políticos, grandes fazendeiros e empresas do Centro-oeste, Sul e Sudeste do país, além de multinacionais, mas principalmente grileiros, começaram a se instalar no território do Oeste Maranhense a partir da corroboração direta do Estado ditatorial brasileiro, por meio de incentivos fiscais, créditos bancários, especulação imobiliária, venda de terras devolutas ou por implementações de políticas públicas e leis que favoreciam o latifúndio.

Dessa maneira, as terras que já eram habitadas por comunidades tradicionais a décadas, juntamente com os recém-chegados e instalados migrantes nordestinos, passariam, dali em diante, a enfrentar intensos conflitos agrários envolvendo a expropriação de suas terras. Paralelamente à perseguição e violência acometida a essas populações, além do incentivo e conivência do estado, a estratégia principal de apropriação das terras foi a grilagem (Souza, 2021), como escreve Tavares:

A grilagem de terras compreendia uma teia envolvendo governadores, senadores, grileiros propriamente ditos, polícia militar (em suma, membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário), formando uma

verdadeira rede articulada em nível nacional, principalmente tendo como origem os Estados de São Paulo, Paraná, Goiás, Espírito Santo e Bahia. A grilagem efetivou-se através dos cartórios forjando documentos de propriedade da terra por meios bastante suspeitos de serem fraudulentos. Tinha-se por objetivo a legalização da propriedade da terra para que, em seguida, estivesse em condições de receber dos governos estadual e federal, incentivos e financiamentos. (Tavares, 2008, p. 197- 198)

Não era mais tolerável que o camponês pudesse se apossar de um pedaço de terra pública para poder trabalhar e nela tirar seu sustento, como ocorria nos fluxos migratórios e de ocupações anteriores. A partir deste momento, os posseiros que ocupavam e trabalhavam nas terras devolutas, e até mesmo o pequeno agricultor na sua terra particular, tiveram que enfrentar o avanço, direcionado e legitimado pelo Estado, de grileiros, utilizando as táticas criminosas e violentas para expulsá-los.

Posto isso, a lei de Terras de 1969, aprovada no contexto da ditadura civil-militar, marcou um ponto de inflexão nos conflitos agrários brasileiros, na intensificação da concentração de terras e o avanço do capital fundiário. Tal legislação aprofundou as desigualdades sociais e acirrou as disputas por recursos naturais, especialmente no Maranhão. Nessa conjuntura, o Vale do Pindaré tornou-se um epicentro de violentas disputas pela terra, onde camponeses foram submetidos a uma intensa repressão por parte do Estado e de grupos privados.

Para esse propósito, serão analisados os acervos da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Estado do Maranhão. O acervo do Dops é fundamental para a compreensão da atuação do Estado no Vale do Pindaré e suas receptivas ações diante as expropriações de terras. Logo, foram pesquisadas as documentações do acervo digital do Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) na sessão DOPS/MA “subversão” e selecionados aos conflitos agrários na região, pelo qual foram feitos mapeamentos, tabelas e análises qualitativas e quantitativas dos dossiês do afim de materializar a pesquisa. Portanto, entender a atuação do Dops no contexto ditatorial é essencial para compreender como esse órgão foi utilizado e, como se dava a sua funcionalidade (Rabello e Rodrigues, 2014). O DOPS, órgão de repressão política da ditadura, desempenhou um papel central na criminalização dos movimentos sociais e na perseguição aos camponeses. A análise de seus documentos permitiu compreender as estratégias de repressão utilizadas pelo Estado, as articulações entre os agentes repressores e os grupos latifundiários, e os impactos dessas ações sobre as comunidades rurais. A abordagem metodológica para a análise dessas fontes baseia-se nos estudos de Fernandes (2021), que destaca as características dos “arquivos da repressão”. É essencial considerar que os processos em questão foram gerados por entidades específicas que visavam enquadrar indivíduos dentro da Doutrina de Segurança Nacional. Como resultado, ações comuns em períodos

democráticos, como greves, protestos e críticas políticas, frequentemente eram retratadas nesses documentos como ameaças.

Conforme Fernandes (2021, p.535) para estabelecer uma leitura analítica e metodológica correta dos rastros documentais, mais especificamente de documentos de arquivos repressivos, é fundamental compreender o funcionamento de seu órgão produtor enquanto organismo pertencente a uma lógica estatal". Assim, é necessário reconhecer que as instituições que produziam esses documentos operavam com o intuito de restringir o acesso a esses registros, através de um sistema burocrático e militar que conectava diversos órgãos de segurança. Portanto, para acessar e interpretar esses documentos de maneira eficaz, é fundamental compreender a lógica documental vigente na época.

A atuação repressiva do Serviço Nacional de Informações (SNI) tem suas raízes no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), estabelecido em 30 de março de 1924, que era responsável pelo controle e supervisão das atividades políticas, movimentos trabalhistas e pela repressão ao comunismo em nível estadual. Segundo Mariana Joffily, a eficácia dessa estrutura coercitiva após 1964 era limitada devido à sua "jurisdição restrita" (Joffily, 2014, p. 96), o que levou à necessidade de criar instituições e métodos para a coleta de informações e investigação sobre os movimentos sociais críticos ao regime. No que se refere à pesquisa desses documentos de forças repressivas, é importante destacar o debate sobre a questão da verdade, uma vez que este assunto pode ser abordado de maneiras variadas. Novamente, Mariana Joffily discute essas abordagens em dois aspectos distintos:

[...]em um espectro balizado de um lado pela ingênua crença de que a abertura dos arquivos por si só fará emergir a verdade, e de outro pela desconfiança radical despertada pelos acervos da repressão política, cujo conteúdo seria majoritariamente enganoso (Joffily, 2014, p.16)

Segundo a autora, por um lado, há uma visão otimista que acredita que a simples divulgação desses arquivos será suficiente para revelar a verdade. Por outro lado, existe uma postura cética que vê o conteúdo desses arquivos com desconfiança, considerando-o predominantemente enganoso. Joffily destaca essas duas perspectivas para evidenciar o debate sobre a autenticidade e a interpretação dos documentos históricos relacionados à repressão. Portanto, é crucial analisar criticamente e levantar questionamentos sobre esses documentos, que estão inseridos em um contexto complexo e variado, onde a "verdade" e a sua investigação podem manifestar-se de diferentes maneiras e apresentar características variadas. Cabe ao historiador a responsabilidade de examinar de forma crítica os múltiplos aspectos envolvidos nos registros repressivos, que não partem necessariamente da culpa comprovada dos investigados, mas sim da presunção de que há alguma culpa entre aqueles que são alvo do sistema repressivo. Sobre os

acervos, Le Goff expõe que (2003):

O que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores. (Le Goff, 1996).

Portanto, é essencial desmistificar esses documentos, abordando-os com análise cuidadosa e rigorosa. Esses registros refletem as escolhas feitas pelas sociedades, concepções e forças dominantes de sua época. Assim, cada documento é composto por diversas perspectivas e pontos de vista que devem ser considerados durante sua interpretação e estudo. Com base nessas ideias, a organização desta pesquisa foi realizada através da leitura de livros, artigos e utilização da historiografia para fortalecer a compreensão teórica e reflexiva sobre o contexto histórico da ditadura civil-militar.

Por conseguinte, através da reflexão de Pereira (2014) foi essencial para pensar também as pesquisas e o trabalho dos historiadores em torno dos documentos produzidos e armazenados pelas delegacias de ordem política e social:

Pesquisar arquivos policiais sob uma perspectiva antropológica significa, de início, questionar a própria existência de tais artefatos e suas condições históricas e materiais de produção, ou seja, enfrentar o desafio de compreender não só o que dizem as fontes produzidas pelos órgãos policiais, mas também a intencionalidade e as finalidades políticas específicas de sua produção. As dificuldades são muitas, mas estão longe de ser uma exclusividade nossa. Outras experiências com arquivos policiais e judiciais “sensíveis” têm despertado o interesse de historiadores em outras partes e podem apontar caminhos para nossa reflexão (Pereira, 2014, p.256).

A partir do exposto pelo autor, pesquisar arquivos policiais sob uma perspectiva antropológica exige deslocar o olhar tradicional que enxerga documentos como simples repositórios de informação. A advertência de Pereira (2014) indica que tais arquivos devem ser compreendidos não apenas pelo que registram, mas sobretudo pelo que revelam sobre as intenções, estratégias e racionalidades políticas de quem os produziu. Trata-se de reconhecer que documentos policiais, especialmente aqueles gerados por aparelhos repressivos como DOPS, SNI ou delegacias de ordem política, não foram criados para registrar a realidade de forma neutra, mas para construir uma narrativa oficial, moldada pelos interesses do Estado.

Paralelamente, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi criada em 1975, no interior da Igreja Católica, como resposta ao agravamento dos conflitos agrários durante a Ditadura Civil Militar. Sua organização inicial se deu por meio de paróquias situadas em áreas periféricas urbanas e, principalmente, em comunidades rurais, onde desempenhava papel de apoio, orientação e acompanhamento jurídico e pastoral aos camponeses — função semelhante à exercida pelas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) no mesmo período. Em seus primeiros

anos, a CPT concentrou sua atuação nas regiões Centro-Oeste e Norte, acompanhando conflitos envolvendo posseiros e trabalhadores rurais. Com a ampliação das lutas pela terra em escala nacional, a instituição expandiu suas ações e tornou-se uma referência em defesa dos povos do campo em todo o país. O acervo da CPT, regional do Maranhão está localizado em São Luís e contém um vasto conjunto de informações sobre os conflitos agrários, incluindo relatos de testemunhas, documentos oficiais e materiais de divulgação.

A CPT, por sua postura de apoio aos trabalhadores rurais, emerge como um contraponto às narrativas oficiais encontradas nos documentos do DOPS. A escolha pela catalogação de informações segue a metodologia de análise documental descrita por Gohn (2001) que sugere um olhar crítico para compreender as intenções, lacunas e narrativas contidas nos registros históricos. Gohn (2001) aponta que os documentos devem ser lidos tanto em seu conteúdo explícito quanto nas entrelinhas, buscando identificar processos de construção simbólica e política.

Com relação a forma de organização dos arquivos da CPT, pode-se refletir:

O ato de documentar as lutas de resistência pela terra, pela defesa e conquista de direitos, bem como denunciar a violência sofrida pelos povos do campo e nas relações de trabalho e produção, existe desde o surgimento da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975. À medida que essa realidade se mostrava mais premente, sentiu-se a necessidade de criar um Setor de Documentação. A partir do ano de 2013 tal setor passou a ser chamado Centro de Documentação Dom Tomás Balduino - CPT. No início, os registros eram feitos em fichas manuais e, depois de 1988, foram informatizados em sistema de banco de dados. Os procedimentos, metodologias, conceitos e variáveis temáticas do Centro de Documentação foram construídos coletivamente, com a participação dos agentes de base da CPT e movimentos sociais que atuam no espaço rural (Cadernos de Conflitos no Campo da CPT, 2020, p. 404-405).

A consolidação desse sistema de documentação da CPT — inicialmente artesanal e posteriormente informatizado — revela não apenas um esforço institucional de registro, mas uma verdadeira epistemologia própria da resistência camponesa, construída de forma coletiva e comprometida com a memória dos sujeitos historicamente marginalizados. Em oposição à lógica repressiva dos arquivos do DOPS, que produziam dossiês para vigiar, controlar e criminalizar trabalhadores rurais, o Centro de Documentação Dom Tomás Balduino estrutura sua metodologia a partir de categorias que buscam compreender a complexidade social dos conflitos, identificar múltiplas formas de violência e reconhecer a legitimidade das lutas pela terra. A documentação da CPT, portanto, não se limita a registrar acontecimentos: ela opera como instrumento político e pedagógico, permitindo que comunidades camponesas se vejam como sujeitos históricos e que pesquisadores tenham acesso a fontes que escapam ao enquadramento estatal. Assim, quando confrontados, os arquivos do DOPS e da CPT não apenas apresentam conteúdos divergentes, mas

expressam projetos de sociedade antagônicos: de um lado, o Estado autoritário e suas estratégias de silenciamento; de outro, a pastoral social e seu compromisso com a visibilidade, a denúncia e a preservação da memória das resistências. Essa dualidade reforça a importância de uma leitura crítica das fontes, evidenciando como cada acervo traduz relações de poder, disputas simbólicas e diferentes modos de construir a verdade sobre o campo brasileiro.

Em suma, o presente trabalho está dividido em 3 capítulos. O primeiro capítulo apresenta o quadro político-institucional instaurado após o golpe de 1964, destacando a expansão da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e a formação de um aparato repressivo sistematizado, integrado por órgãos como SNI, DOPS, CIE, CENIMAR e CISA. Conforme analisa Fico (2001), a DSN consolidou a construção do “inimigo interno”, justificando a vigilância constante sobre movimentos sociais, sindicatos e organizações camponesas. Pereira (2014) ressalta que os arquivos policiais produzidos nesse período não podem ser lidos como registros neutros, pois expressam objetivos políticos específicos. Nesse contexto, os Atos Institucionais, especialmente o AI-5, ampliaram os poderes do regime, intensificando censura, perseguições e violações de direitos.

No campo brasileiro, as reformas agrárias anunciadas pelo Estatuto da Terra (1964) não representaram democratização fundiária. Como demonstra Martins (1994), a modernização agrícola estimulada pela ditadura favoreceu grandes empreendimentos, aprofundando desigualdades históricas e ampliando a vulnerabilidade dos posseiros. No Maranhão, esse processo se intensificou com a ascensão de José Sarney ao governo estadual em 1966. A política do “Maranhão Novo” e a promulgação da Lei Estadual nº 2.979/1969 — conhecida como “Lei Sarney de Terras” — criaram um arcabouço jurídico que facilitou a privatização de terras devolutas e atraiu investidores externos, acelerando processos de grilagem e expulsão de comunidades rurais. Asselin (2009) demonstra que, sob a aparência de modernização, consolidou-se um sistema fundiário marcado pela expropriação, pela conivência administrativa e pela expansão de latifúndios financiados por órgãos como SUDAM e SUDENE².

O segundo capítulo analisa o funcionamento do DOPS/MA e sua participação direta ou indireta nos conflitos agrários do Vale do Pindaré. Como órgão vinculado à lógica da DSN, o DOPS operava segundo normas rígidas de produção de informações, como descreve o OF nº 0142/1977, que estabelecia padrões de síntese, objetividade e classificação dos sujeitos considerados suspeitos. Pereira (2014) enfatiza que tais documentos precisam ser lidos criticamente, identificando lacunas e silenciamentos, pois sua estrutura discursiva tende a ocultar as violências praticadas contra camponeses.

2 A Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia (SUDAM) e a SUDENE (Superintendência do Desenvol

A análise de dossiês como a Série Sub versão e o Dossiê nº 65 mostra que denúncias de grilagem geralmente apareciam diluídas, enquanto ações de trabalhadores rurais eram prontamente classificadas como indícios de subversão. Assim, Estudos de caso presentes no capítulo revelam que o DOPS documentava episódios de conflito, mas raramente questionava a atuação de jagunços, empresários e autoridades locais, contribuindo, de maneira tácita, para a manutenção das estruturas de poder fundiário.

O terceiro capítulo discute a atuação da CPT/MA como contraponto às narrativas oficiais produzidas pelo aparato repressivo. Criada em 1975 e vinculada à Igreja Católica, a CPT emergiu em meio às tensões internas entre setores conservadores e correntes influenciadas pela Teologia da Libertação, assumindo papel central na defesa dos trabalhadores rurais. A vista disso, nos seus primeiros anos, a organização concentrou-se em áreas de maior conflito, registrando expulsões, ameaças, homicídios e violações sistemáticas de direitos. O acervo da CPT/MA, sediado em São Luís, reúne relatos, ofícios, denúncias e correspondências que revelam o cotidiano de violência sofrido por comunidades do campo. A metodologia da pastoral dialoga com a perspectiva de Gohn (1997) que enfatiza a necessidade de interpretar documentos a partir de seus contextos e intenções, identificando processos de construção simbólica e política.

Os Cadernos de Conflitos no Campo (2020) destacam que, desde 2013, todo esse acervo passou a integrar o Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, cujos registros evoluíram de fichas manuais para sistemas informatizados. Esse processo representou não apenas uma modernização técnica, mas uma mudança profunda na construção de memória dos sujeitos do campo, conferindo visibilidade e legitimidade às experiências de resistência. Os estudos de localidades como Arapari, Sucuruizinho, Água Branca, Brejão e Cristal demonstram padrões estruturais de espoliação, caracterizados pela presença de pistoleiros, por impedimentos de circulação, por ausência de políticas públicas e pela atuação de empresas e intermediários ligados à grilagem. Casos emblemáticos — como os de Manoel da Conceição, João Sabino e os conflitos envolvendo a Fazenda Pindaré — ilustram a combinação entre violência institucional, repressão policial e resistência camponesa, confirmando o que Thompson (1977) descreve como a luta dos grupos subalternos pela preservação de seu modo de vida frente a estruturas opressivas.

CAPÍTULO 1 – A DITADURA CIVIL-MILITAR E A LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

Em 1º de abril de 1964, os militares assumiram o poder no Brasil, derrubando o governo de João Goulart e dando início a um dos capítulos mais sombrios da história do país. A Ditadura Civil-Militar foi caracterizada por uma intensa violência, que se intensificou ainda mais em 1968 com a criação de mecanismos institucionais de repressão (Fico, 2019), o regime instaurou um robusto aparato de repressão política, que incluía um sistema nacional de espionagem, uma polícia política, além de departamentos de propaganda e censura política (Fico, 2019)

A construção do aparato de informação, espionagem e repressão da ditadura se sucedeu não só pela ação dos militares, mas também contou com a colaboração civil, inclusive desde a articulação do golpe, sendo isso demonstrado em obras como: “1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe”, de René Dreifuss (1981), que evidencia as intensas articulações entre o empresariado nacional e estrangeiro em instituições estatais e em organismos ideológicos formadores de quadros da Escola Superior de Guerra (ESG) ou da opinião pública, como o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que embora Carlos Fico (2004) baseia-se ao caráter militar da ditadura, é indispensável considerar como agentes do golpe - e a sua posterior implantação – os civis (empresários e membros da classe média alta) e militares da linha dura do exército, como expõe o Historiador e cientista político Uruguai.

Nesse sentido, a tríade ESG/IPES/IBAD serviu de base para a inovação fundamental introduzida pela administração pós-1964, com a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI) - fundado e coordenado pelo General Golbery do Couto e Silva - no qual centralizou o conhecimento e monitoramento de parte significativa da sociedade no Estado tornando-se “um centro influente na formulação de diretrizes em todas as áreas da vida social, política e militar brasileira” (Dreifuss, 1981, p. 422).

Além disso, essa rede de informações, composta não somente pelo SNI, mas também pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), a Comissão Geral de Investigações (CGI), o Centro de Informações do Exército (CIE) e o Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), foi diretamente influenciada e surgiu a partir da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), desenvolvida pela ESG desde a década de 1950, mas só instituída em 1964 pelo Ato Institucional Nº 1. Os preceitos desta doutrina tinham como objetivo monitorar as áreas específicas de possível oposição política, social, econômica e militar (Alves, 1984), sua estratégia e meta era fortalecer o “poder nacional” contra eventuais ataques do “inimigo interno” (o comunismo), ou seja, indo contra todos os movimentos sociais que

emergiam nas cidades e no campo e que desafiavam o *status quo* desde os anos anteriores ao golpe civil militar (Crestani, 2011), sendo consolidada posteriormente, entre 1969 e 1970 (Fico, 2001).

Nesse sentido, o general Castelo Branco, o primeiro presidente da ditadura, não mediu esforços em perseguir aqueles considerados inimigos políticos “subversivos” por meio dos Inquéritos Policiais Militares (IPMs), atuando diretamente na criação dos primeiros Atos Institucionais. Exemplo desta presença do ditador, é o ano de 1965, quando ele promulgou o Ato Institucional número dois (AI-Nº2), que ocasionou o fechamento do Congresso Nacional e a criação do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

A respeito da eclosão dos órgãos repressivos, Carlos Fico (2001) aborda como os militares agiam, seus sistemas de espionagem e informação, sobre a criação do Serviço Nacional de Informação (SNI) - criado por Golbery – e a presença de militares e civis na escola Superior de Guerra (ESG), que lá criavam e sustentavam ideias anticomunistas e planejavam a transformação da SNI numa agência de civis, como a Agência Central de Inteligência estadunidense (Central Intelligence Agency – CIA)

Além do mais, é conveniente expor que a Ditadura Civil-Militar, foi marcada por fases diferentes que levou esse contexto a ter várias camadas, como Marcelo Ridetti (2018) no artigo “Censura e ditadura no Brasil, do golpe à transição democrática, 1964-1988” formula:

Mas vale a pena destacar, para compreender a censura, que a ditadura teve várias fases, atravessando distintas conjunturas. Grosso modo, pode-se sintetizá-las em três períodos: um considerado mais liberal, do golpe até a edição do Ato Institucional n. 5 (AI-5), em dezembro de 1968; um segundo período dos chamados “anos de chumbo”, que prevaleceram sobretudo no governo Médici e começo da administração Geisel, de 1969 a 1975; e finalmente a fase da longa transição democrática que se iniciou sob Geisel e terminou com o fim do governo Figueiredo, no começo de 1985. Transição essa que – para efeito da análise sobre a vigência da censura – sobreviveu ao fim da ditadura, até a promulgação da Constituição de 1988, que formalmente aboliu a censura (Ridenti, 2018, p. 87).

1.2 Violência no campo brasileiro e no Maranhão

Os conflitos motivados pela questão de terras no Brasil é um problema histórico e que ainda possui inúmeras questões em aberto, com a sua gênese desde a colônia, por meio das Capitâneas Hereditárias, a questão fundiária no Brasil ganhou novos moldes com a passagem do tempo, mas preservando sua característica essencial: a desigualdade. Desta forma, em meados da

década de 50 do Século XX, as Ligas Camponesas e os movimentos populares ligados aos trabalhadores do campo foram uma das respostas ao latifúndio e à ausência de direitos básicos.

Nesse sentido, Pablo Francisco de Andrade Porfírio (2020) ao analisar a formação das Ligas Camponesas em Pernambuco no ano de 1955, indica a situação degradante pela qual os trabalhadores eram submetidos:

Os trabalhadores se organizavam para terem o direito de estudar. Aprenderiam a ler, escrever e contar. Essas habilidades possibilitariam, entre outros, identificar os roubos no barracão, local nos engenhos onde o dono da terra vendia comida, muitas vezes estragada, e utensílios para os moradores. Os registros das compras e o somatório dos valores eram sempre uma oportunidade de exploração do patrão sobre o trabalhador que não soubesse ler números [...] aos trabalhadores rurais eram negados os direitos trabalhistas e mesmo muitos dos direitos civis (Porfírio, 2020, p. 83)

A organização dos trabalhadores a fim de conquistar formas mais justas e íntegras de trabalho foi considerada “comunista” e proibida de realizar novas reuniões ou qualquer movimentação “subversiva” que alterasse a ordem instituída, contrariando a decisão tomada pelos latifundiários, os camponeses liderados por Francisco Julião - importante figura no movimento camponês da Paraíba - assumiram o protagonismo enfrentando inúmeras violências policiais, perseguições, demissões e outras táticas utilizadas pelos latifundiários e pela repressão a fim de coibir as movimentações sociais.

Uma das intenções da ditadura civil-militar no Brasil direcionada ao campo era a modernização da agricultura e, através da mesma, promover o aumento da produtividade das lavouras, assim como a adoção de práticas mais avançadas para o plantio e para a criação de animais, como Rosaly Justiniano de Souza Rocha e José Pedro Cabrera Cabral (2016) afirmam: “O governo militar, por sua vez, facilitou a exportação, a expansão do crédito agrícola, além de incentivar a pesquisa e o aperfeiçoamento das técnicas de produção”, reiterando a relação íntima entre os interesses do capital e as políticas praticadas no campo.

Diante disso, é notável que o período repressivo da Ditadura Militar foi responsável pelo controle e desarticulação dos movimentos sociais instalados no Brasil, que através do terrorismo de Estado, com a prática de perseguições, torturas e mortes de muitas lideranças atuantes no campo e nos centros urbanos, no qual impuseram severas medidas direcionadas aos movimentos que reivindicavam por demandas urgentes; Dentre estes, as atividades de resistência desenvolvidas pelas lutas camponesas no meio rural brasileiro que avançaram sob a questão da reforma agrária, um dos dilemas históricos das populações rurais.

Assim, o Estatuto da Terra, criado em 1964, surge com o intuito de executar a reforma agrária e regulamentar as relações ocorridas no campo do Brasil, em busca de responder às

urgências postas há tempos pelas populações do campo. Sob reflexão, a partir desta temática, Adriana Salay Leme (2024) chama atenção para a formação do parlamento brasileiro em meio à ditadura civil - militar, em sua grande parte ligado ao latifúndio, que atendeu diretamente às necessidades dos grandes proprietários de terras brasileiras.

Entretanto, o campo contrastava com os ideais de modernidade e progresso tão almejados naquele momento. Embora alguns investimentos tivessem sido feitos direcionados ao campo, ainda havia muito a ser feito para aprimorar as técnicas e produções, trazendo à tona a questão da reforma agrária para o centro dos debates e discussões, Segundo Jean Michel Moreira da Silva (2015):

Assim, o Estatuto da Terra, criado em 1964, surge com o intuito de executar a reforma agrária e regulamentar as relações ocorridas no campo brasileiro. Através da historiografia é possível perceber um acirrado debate referente as questões levantadas por esta lei em razão de suas reais motivações, [...] A lei da reforma agrária foi elaborada e aprovada em um momento de ‘transição’ no debate sobre o desenvolvimento do campo. O governo civil-militar de 1964 foi considerado um divisor das discussões sobre o meio rural brasileiro. No pré-golpe os debates eram sobre a democratização da sociedade brasileira, pois a conservação do latifúndio era tida como um obstáculo para a consolidação da democracia; no pós-golpe os debates se centraram na modernização do latifúndio (Silva J. M., 2015, p. 68)

Através das contradições, percebem-se que as urgências não eram comuns somente aos camponeses, mas pertencentes a um país que precisava rapidamente implementar a industrialização como base econômica e que somente através desta transformação conseguiria alcançar o ritmo das produções capitalistas que estavam se desenvolvendo no cenário internacional. Entretanto, é necessário considerar os impasses que se apresentam diante de uma situação complexa como o caso brasileiro.

José de Souza Martins (1980) define este quadro como “grave e complexificado” e segue explicando que uma proposta simples de reforma agrária distributiva capitalista era uma realidade muito distante do que esperavam os trabalhadores, posseiros e camponeses brasileiros. Entretanto, uma proposta coletivista ampliaria conflitos já existentes entre o empresariado e a população do campesinato.

A reforma agrária, descrita de forma idealizada no Estatuto da Terra, não chega a ocorrer de fato, o que na verdade desenrola-se em um campo já minado de problemáticas é o adensamento das questões que ali já estavam sendo gestadas.

Ao longo da década de 1960, Leonilde Servolo de Medeiros (2021, p. 199) aponta o desenvolvimento de uma mudança significativa no meio rural, “base do que é chamado hoje de agronegócio”. Isto aconteceu mediante ao apoio do Estado que admitiu propostas empresariais e

militares para projetos agropecuários e de colonização de responsabilidades tanto públicas quanto privadas.

A autora segue explicando que demais medidas foram adotadas no ano de 1965, chamando atenção para a criação de instituições como “o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), bem como o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), órgãos previstos no Estatuto da Terra e destinados a promover a reforma agrária e o desenvolvimento agrícola” (Medeiros, 2021, p. 199).

Estas instituições, posteriormente foram substituídas pelo A (INCRA) a partir de sua fundação em 1970, o qual funcionava segundo os direcionamentos do governo federal e seus principais objetivos eram a regulamentação e gestão fundiária no campo brasileiro. Demais órgãos foram implementados neste momento, como é o caso da Empresa Brasileira e Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que está concentrada na realização de pesquisas agronômicas a fim de facilitar a ocupação de áreas no Norte e no Nordeste e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), cujo propósito era a implementação da revolução verde.

Estas mesmas problemáticas que embebiavam o campo brasileiro atingiam o estado do Maranhão, que vivia sob a mesma lógica de desenvolvimento por meio da ocupação de suas terras “devolutas” por empresas e investimentos que, por entre as suas operações, incentivariam o progresso e o desenvolvimento destas áreas bem como a de seus ocupantes. Entretanto, o caso maranhense se comporta de forma distinta, considerando mudanças legislativas como a lei estadual 2.979, promulgada no dia 17 de junho de 1969, e a forma como o campo maranhense se reconfigura a partir deste novo regimento.

Tal legislação estipulava que eram de posse do estado as terras devolutas, as quais não fossem de uso federativo, estadual, municipal ou privado, visando a melhor distribuição de riquezas entre seus habitantes, evitando a formação de latifúndios e de qualquer tipo de acumulação entre quem tivesse suas posses. A lei ainda reitera em seu artigo 14 que: “Não serão alienadas nem concedidas terras a quem for proprietário rural no Estado, cuja área ou áreas de sua posse ou domínio não sejam devidamente utilizadas com explorações de natureza agropecuária, extrativa ou industrial”, beneficiando diretamente adquirentes não maranhenses. Esse decreto modifica completamente as dinâmicas do campo maranhense, que tem seus conflitos remodelados a partir das execuções asseguradas pela popularmente conhecida “lei de terras Sarney”.

Esse foi um dos motivos pelos quais o governo Sarney no Maranhão, entre os anos de 1966 e 1970, se tornou tão emblemático, situando o estado em meio às necessidades do governo repressivo, estabelecendo o ideal de “Maranhão Novo”, partindo do marco zero de uma política

regional atrasada e subdesenvolvida para “o que viria a ser chamado de “milagre maranhense”, culminância de um conjunto de ações de modernização das instituições estatais”, como assinala Marcelo Lima Costa (Costa M. L., 2024, p. 142) que munido de slogans e propagandas que indicavam a transformação e o progresso, no qual Sarney pretendia arrancar o atraso do Maranhão por meio de políticas voltadas para o desenvolvimento de setores urbanos e rurais.

Entretanto, por mais que a base de sua campanha fosse a modernização, o cenário que se estabeleceu a partir de sua gestão foi de um verdadeiro retrocesso que passou muito longe de representar as classes marginalizadas da população maranhense. Segundo a professora Karina Borges Diaz Nery de Souza (2022), a Lei de Terras Sarney foi um importante exemplo da postura do então governo que, através da defesa da coordenação e ocupação das terras maranhenses, integrou o estado ao projeto militar que buscava o “desenvolvimento” da Amazônia e aproximação de grupos empresariais do centro-sul do país.

Com a aceleração da privatização de terras públicas, que gerou como grave consequência a acumulação de áreas nas mãos de grandes empresários, investidores e o recrudescimento dos conflitos ocorridos no campo maranhense, essa mesma lei que vetava a criação e manutenção do latifúndio se contrapõe ao iniciar uma nova onda de violências, grilagens, expropriações que funcionam dentro de uma configuração elaborada pelo Estado cujos efeitos se mostram até os dias de hoje.

Os crimes de grilagem, segundo Gustavo Francisco Teixeira Prieto (2017, p. 12) e adensaram a partir da ditadura civil-militar servindo como:

(...) política legalizada institucionalmente pelos grupos e classes no poder durante a repressão. A aliança entre terra e capital demonstra seu vigor na incorporação monstruosa de patrimônio público para a realização privada de sua reprodução como elite econômica, social e política a partir do domínio de amplas frações do território (...). (Prieto, 2017, p. 12)

Dessa forma, A união entre a terra e a capital proposta por Prieto (2017) refere-se às novas dinâmicas voltadas para as relações entre campo e Estado, além de todos os interesses velados nas pretensões em “modernizar e desenvolver” a Amazônia e o Nordeste, que tiveram a grilagem como um subproduto destas e de outras operações, no qual “produz suposta legalidade da propriedade privada capitalista da terra através de um conjunto amplo de expedientes de ilegalidades” (Prieto, 2017, p. 12), e contribui para o agravamento do quadro agrário brasileiro, que padece novamente com o agravamento das expropriações e concessões para o empresariado urbano e industrial a serviço do capitalismo.

A grilagem é uma prática criminosa tão antiga quanto as problemáticas fundiárias no Brasil, consiste na apropriação ilegal de terras públicas e, a partir disso, passa-se a assumir as rendas geradas pela exploração desta terra. O grileiro por meio desta subtração, passa a requerer a posse da área através de documentações falsificadas ou até mesmo adulteradas como forma de “prova” aos que estão fixos ali de que suas permanências são ilegítimas.

1.3 A chegada de José Sarney ao poder: “Maranhão novo” e a implementação da “lei Sarney de terras”.

No ano de 1965, José Sarney se candidata, para ser governador do estado do Maranhão, o discurso de progresso fez parte de toda sua campanha, ele fazia sua campanha com uma fala baseada em um “Maranhão novo”. “O que o povo do Maranhão quer, o que nós queremos é progresso [...] Queremos enfim um MARANHÃO NOVO, um Maranhão mais rico, um Maranhão melhor” (Picollo, 2015, p. 77)

Fazendo desse modo uma crítica ao governo anterior de Vitorino Freire, acusando-o de ser um governo atrasado, oligárquico “desde a origem da Grécia, o termo oligarquia carrega consigo um juízo de valor negativo, significando não só “Governo de poucos”, mas também um “governo viciado” impuro e nocivo” (Costa M. L., 2024, p. 189)

José Sarney, inicia sua trajetória política estando do lado dessa “oligarquia” vitorinista, porém ele acaba se opondo a esse governo e se filiando a União Democrática Nacional (UDN), “José Sarney foi uma flor, plantada e cultivada no palácio dos leões: apenas uma criatura (José Sarney) engoliu o criador (Victorino Freire)” (Costa M. L., 2024, p. 193). Dessa forma, é notável que José Sarney é fruto da ditadura. Tal afirmação pode ser percebida na eleição de 1965, quando o governo federal, que tinha nesse momento o general Castelo Branco como presidente, apoiaram a campanha de Sarney.

O sarneísmo, de modo direto, não é produto do udenismo local, [ele] é diretamente produto da revolução de 1964 (ou mais especificamente dos governos de Castelo Branco e Costa e Silva) e da própria ARENA [...] Assim, José Sarney, com uma postura mais moderada, se consolidou como uma das principais lideranças da oposição, tornando-se o seu candidato a governador nas eleições de 1965, com a proposta de um Maranhão novo (Costa M. L., 2024, p. 195).

Desse modo, José Sarney ganha as eleições de 1965, se tornando governador do Maranhão com 121.062 votos. Vale ressaltar ainda que ao vencer as eleições, Sarney foi muito parabenizado pelo então presidente Castelo Branco “Fique certo de que o Maranhão receberá toda a assistência do governo federal, eu quero colaborar decisivamente com seu governo” (Bittencourt, 2022, p. 252).

Além do apoio recebido do governo federal, Sarney tinha a seu favor o apoio da mídia, mais precisamente do jornal (O imparcial) que trabalhou duramente com anúncios a seu favor tanto durante a sua campanha quanto depois de ser eleito, pude perceber esses pontos, ao analisar o artigo “Maranhão Novo”: o primeiro ano do governo de José Sarney através do jornal o Imparcial”, a historiadora Drielle Sousa Bittencourt (2022) vai pontuar que O jornal “O imparcial”, publicava incansavelmente, matérias positivas sobre o governo de Sarney, por se tratar de um estado que necessitava de melhorias em diversos setores, ele publicava aquilo que a população queria ouvir e não o que precisava ouvir.

Sustenta-se a hipótese de que o jornal O imparcial foi de suma importância para o primeiro ano do seu mandato, trabalhando para ajudar a direcionar as camadas populares a tomarem para si um projeto político econômico classista, que na verdade não as representava. Com seu grande poder de persuasão, esse parêntese privado de hegemonia consegue construir na sociedade civil o consenso em torno do governo como sendo de caráter “popular”. Pautado no projeto político econômico-econômico “desenvolvimentista” do governo federal, o qual o governo Sarney será consoante, o periódico apresentará reportagens bastante animadoras quanto aos investimentos trazidos para o estado, enfatizando o protagonismo do novo governador nessas “conquistas” (Bittencourt, 2022, p. 251)

Desse modo, José Sarney se torna governador nas eleições de 1965, e assume o governo em janeiro de 1966, enquanto a bandeira de progresso vai acompanhá-lo durante toda a sua campanha até mesmo após de ser eleito. Nesse sentido, é possível observar no filme produzido pelo cineasta brasileiro Glauber Rocha, “Maranhão 66”, a situação em que muitas famílias se encontravam, pois o cineasta filmou imagens de pessoas em situações precárias, ilustrando a pobreza do estado e ao fundo colocava a voz de Sarney fazendo o seu discurso de posse.:

O maranhão não suporta mais, nem queria, o contraste de suas terras férteis, de seus vales úmidos, de seus babaçuais ondulantes, de suas fabulosas riquezas potenciais [...] e situação de pobreza das famílias maranhenses onde a miséria, a angústia, a fome e o desespero que não levam a lugar nenhum senão ao estágio em que o homem de carne e osso é o bicho de carne e osso [...] O Maranhão não quer a desonestidade no governo, a corrupção nas repartições e nos despachos. O Maranhão não quer violência como instrumento da política para banir direitos os mais sagrados que são os da pessoa humana (Rocha G. , 1966)

Mal soubera a população que os próximos anos seriam marcados de tamanha violência, principalmente para aqueles de classe baixa. Essa observação é bastante relevante, pois nesse contexto era compreendido que Sarney estivesse pregando o progresso econômico e social do Estado do Maranhão, instigando uma esperança para a população vulnerável do Estado.

Porém, com o passar dos meses, essa luz que emanava no seu discurso vai aos poucos apagando-se, principalmente com a implantação da Lei de Terras em 1969, pois o que será observado é a venda das terras maranhenses para grandes empresários ao redor do país e o

crescimento de reformas administrativas que visavam o enriquecimento das elites, enquanto o pequeno produtor rural irá perder cada vez mais o direito a terra.

Para ter compreensão acerca da atuação do governo com relação aos pequenos trabalhos rurais, é necessário analisar a forma como estes viam e agiam perante as reivindicações da classe camponesa. No artigo intitulado “os dispositivos legais e a centralidade da questão agrária na ditadura civil militar brasileira” escrito por Clarisse dos Santos Pereira (2021), que expõe sobre a promulgação da lei que daria o direito à aposentadoria para os trabalhadores do campo através do fundo de assistência do trabalhador rural (FUNRURAL), a partir de uma análise sobre dois decretos leis, que são: o decreto lei nº 276 de 27 de fevereiro de 1967, que priorizava apenas algumas questões que eram reivindicados pelos trabalhadores, enquanto os demais eram negligenciados, a saúde foi a única questão que foi minimamente atendido, porém o dinheiro que seria dado a eles após anos de contribuição ainda eram uma incógnita a parte. Tais fatores levam a crer que os trabalhadores rurais e as questões rurais estavam girando apenas em torno do interesse do próprio governo.

O decreto da lei de nº 564 de maio de 1969, que fora motivo de excitação entre os trabalhadores, causando comemorações em diversas partes do país, porque o ministro do trabalho Jarbas Passarinho anunciou na televisão que ocorreria a antecipação do aumento do salário-mínimo e a implantação da previdência social rural. Tal legislação visava beneficiar somente alguns trabalhadores rurais, pois era voltada apenas para o setor de cana-de-açúcar, deixando de lado os demais trabalhadores rurais.

O ministro do trabalho justificou essa ação dizendo que a indústria açucareira era a mais organizada, explicando ainda que era difícil fazer um projeto que beneficiasse a todos os setores. Esses decretos publicados pelo presidente Castelo Branco e o presidente Costa e Silva mostram como os governos pensavam sobre as pautas para o trabalhador do campo e como isso poderia beneficiar o seu próprio governo. Ou seja, eles visavam fazer por meio dos decretos, concretizar alterações que de alguma forma distanciassem os agricultores das pautas que os beneficiariam, para que eles não tentassem ir contra esses decretos, como aponta

Essas ações do governo autoritário, planejadas e executadas quase ao mesmo tempo, apontam para o fato de que os militares viam na área trabalhista e na área rural elementos estratégicos para a montagem do seu projeto o de poder. Ressignificando conceitos, apropriando-se de discursos antes eram realizados pelos trabalhadores e invertendo as prioridades de ação dos ministérios, a ditadura agiu para esvaziar as pautas de reivindicações dos trabalhadores (Pereira C. d., 2022, p. 36).

Desse mesmo modo, é interessante notar que Sarney mesmo antes de se tornar governador já havia planos para o campo maranhense, isso é perceptível em uma entrevista que ele concede

ao jornal tribuna da imprensa em 1959, quando ele foi o deputado federal mais bem votado no Estado, com 17.189 votos: “Acredito que só um programa de industrialização imediata, de mecanização da lavoura e da reforma do regime agrário poderia modificar a atual situação” (Piccolo, 2015, p. 73).

Portanto essas palavras se concretizam no ano de 1969, com a implantação da lei nº 2.979, de 17 de junho de 69, que ficou conhecida como a “Lei Sarney de terra”, que é o ponto de partida para o início do seu plano do desenvolvimento econômico maranhense, voltado para o setor agrário, que mais tarde ele batizará como “milagre maranhense”.

Contudo essa lei que tanto visava a modernização desse setor, trará para o governo o seu tão almejado desenvolvimento com o adentramento facilitado de empresários no campo, através da compra de terras baratas, a partir do discurso de ocupação de “Terras livres”, que trouxe duras consequências no campo maranhense, resultando na perda de suas terras, suas casas e em alguns casos de suas próprias vidas, como aponta a Historiadora Viviane de Oliveira Barbosa (2015):

Foi então com a implementação da “Lei Sarney de terras” (Lei nº 2.979, de 17\07\1969), também chamada de “Lei de Terras Sarney” que respalda a respaldava a privatização das terras públicas e incentivava a expansão de projetos e agropecuários e agroindústrias no estado, o que contribui sobremaneira para o aumento dos conflitos no campo, na medida em que se tornou dispositivo de legitimação, formal da exclusão de famílias camponesas do acesso à terra e aos babaquais (Barbosa, 2015, p. 50)

Diante essa ótica, umas das primeiras lutas dos camponeses foi contra a invasão dos gados em suas terras, onde estes tiveram que cercar suas roças para o gado não comer as plantações e por vezes devido à grande frustração, esses lavradores matavam os gados e assim instaurava-se uma grande disputa entre o pequeno produtor e os agropecuários, como aponta Paula Elise Ferreira Soares e Wilkie Buzatti Antunes (2010):

[...] Fogo no gado. O gado está comendo roça, fogo no gado e mais ainda: a carne é para dividir em pé de igualdade com os trabalhadores que tiveram prejuízo (Soares & Antunes, 2010, p. 111)

Neste contexto a atuação dos grileiros será realizado de diversas formas, tanto para facilitar a entrada dos grandes empresários no campo, tanto obrigando os posseiros a fazerem o pagamento de rendimento de suas terras ou obrigando-as, ameaçando matar os camponeses, pondo fogo em suas casas, destruindo suas plantações, para que o camponês pudesse desistir de morar ali, dando como opções ou vender por preços baixos ou simplesmente sair dali, como expõe novamente a professora Viviane Barbosa (2015):

No maranhão, o processo mais comum de expropriação dos camponeses foi a grilagem, em seus mais variados níveis: 1) terras foram tomadas com violência

para simples especulação, reserva de valor; 2) terras tomadas e destinadas a atividades agropecuárias, neste caso, os posseiros foram expulsos ou passaram a pagar renda (através do coco babaçu ou arroz); 3) terras foram tomadas por um herdeiro do dono que possuía o título das terras, expulsando os demais (herança sem partilha); 4) terras como objeto de grilagem cartorial, falsificação de títulos e documentação em cartórios; 5) terras indígenas invadidas por empresários ou fazendeiros (Barbosa, 2015, p. 54)

Isto posto, a partir dos incentivos fiscais realizados pela SUDAM (superintendência de desenvolvimento da Amazônia) e pela SUDENE (Superintendência de desenvolvimento do nordeste) aumentaram ainda mais a disputa pelas terras por parte das empresas e a perda destas por parte dos camponeses, e ainda vale ressaltar quando se trata de ocupação de terras é comum observar em certos documentos que os territórios maranhenses que estavam sendo ocupadas eram “Terras livres”, quando na verdade essas terras já eram ocupadas, seja por indígenas, posseiros ou pelos próprios camponeses.

Nesse sentido, o pequeno produtor camponês, terá suas terras invadidas, suas roças destruídas, por conta da incapacidade de entende-lo como um agente no projeto de desenvolvimento econômico do país, como o Padre Victor Asselin (2009) aborda em seu livro “Grilagem: Corrupção e violência em terras do carajás”: “A mentalidade dessa lei era dizer que só os capitalistas iriam desenvolver o Estado, pois o lavrador maranhense é atrasado e rudimentar. É a mentalidade de que a empresa deve ocupar as terras e o lavrador deve ser o peão” (Asselin, 2009, p. 149).

Logo, todo esse desenvolvimento econômico vai beneficiar apenas as grandes empresas que obtiveram grandes hectares, que financiados pelos bancos estatais, foram vendidos para eles por preços abaixo da média. Portanto, percebe-se que a Lei de Terras institucionalizou, de forma rápida e violenta a prática da grilagem no Estado, devido a essa emergência de desenvolvimento e grande demanda de vendas de terras.

Ademais, Vale destacar que algumas categorias da Lei de terras vão colocar estas áreas como “Terras livres”, quando na verdade estes eram terrenos dos povos originários, quilombolas, ribeirinhos e posseiros; e como estes não eram vistos como pessoas que iriam beneficiar o atual governo com o desenvolvimento econômico, elas foram invisibilizados nesse processo.

1.4 Maranhão a venda: grilagem e a expropriação de terras e as políticas fundiárias do governo José Sarney

No Maranhão, entre 1950 e 1970 surge uma nova fronteira de expansão da cultura do arroz e da pecuária na região de influência da cidade de Imperatriz. As promessas de riquezas e

oportunidade de terras que existiam nesta nova fronteira agrícola fez com que o Estado passasse a ser conhecido pela massa camponesa, como um “Eldorado”, como aponta

Formou-se então a frente de ocupação das matas de transição e equatoriais dessa vasta região, que se estendia até o rio Gurupi, fronteira natural com o Estado do Pará, seguida pelo vale do rio Pindaré formando uma triangulação entre Imperatriz, São Pedro da Água Branca e Santa Inês. Nessa região seriam travados os mais acirrados conflitos agrários do Maranhão (Sá, 2021, p. 14).

Logo, o fluxo migratório sentido Nordeste-Maranhão, que já ocorria desde o século XIX, se intensificou. Nordestinos do Ceará, Piauí e Pernambuco, tentando escapar da sujeição e da violência do latifúndio, se redirecionavam a nova fronteira agrícola em busca de terras para trabalhar e prosperar (Luna, 1984)

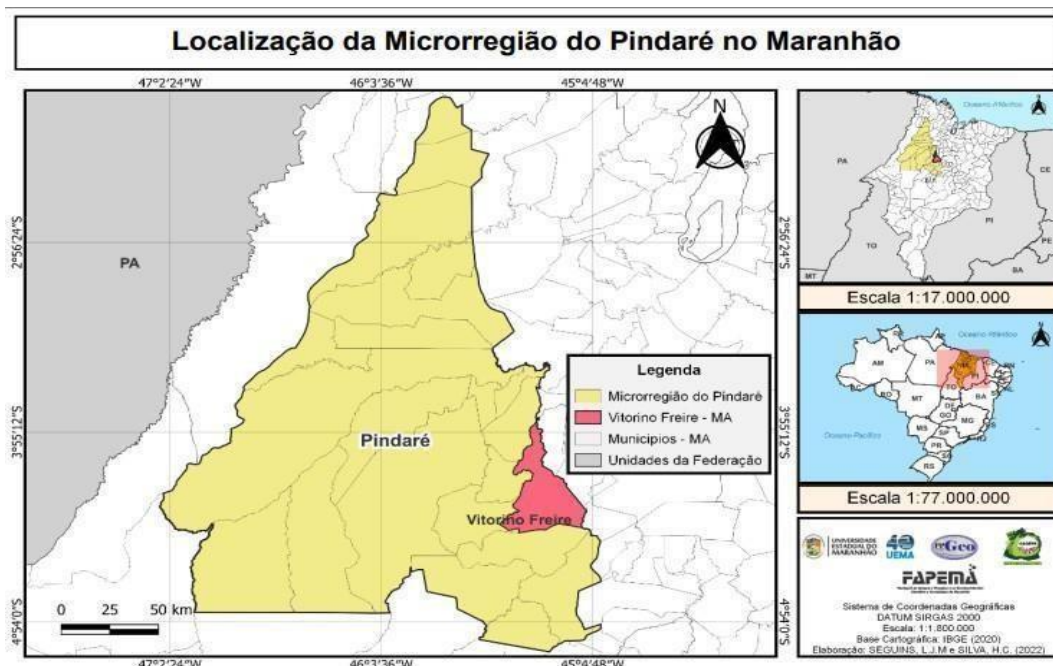
Esta nova fronteira foi priorizada no projeto desenvolvimentista para a região norte e nordeste do país no governo de Juscelino Kubitschek (1956 - 1961), concretizando enfim a real “Marcha para o oeste”, outrora idealizada pelo governo Vargas em 1930, com a abertura das grandes rodovias de integração nacional³, e continuada, transformada e agudizada por incentivo da ditadura civil militar para a ocupação dos vazios demográficos da região da Amazonia Legal⁴.

Nesse processo desenvolvimentista intensificado pela ditadura, o Estado do Maranhão foi “incorporado ao processo de especulação fundiária e de modernização agropecuária” (Sá, 2021, p. 2), ou seja, a integração das suas terras livres ao capital. Sendo a Mesorregião de maior foco, e conseqüentemente de conflitos, o Oeste Maranhense, onde se enquadra a região do Vale do Pindaré o foco desse trabalho de conclusão de curso.

Figura 1 - Localização da Microrregião do Pindaré Maranhão

³ Exemplos marcantes são as seguintes estradas: Belém-Brasília: um conjunto de trechos de diversas rodovias federais que liga as capitais que a nominam; Da BR 222 que se funde com a Belém-Brasília na cidade de Açailândia, antigo distrito do município de Imperatriz; Abertura da BR -230 - Rodovia Transamazônica.

⁴ Região que compreende os estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Roraima, Amapá (bioma amazônico), aos quais foram congregados os estados Mato Grosso, Tocantins e a parte Oeste do Maranhão.



Fonte: Seguins, L. J. M.; Silva, H. C. (2022)

Com isso, a partir da década de 1970, diversos políticos, grandes fazendeiros e empresas do Centro-oeste, Sul e Sudeste do país, além de multinacionais, mas principalmente grileiros, começaram a se instalar no território do Oeste Maranhense a partir da corroboração direta do Estado ditatorial brasileiro, por meio de incentivos fiscais, créditos bancários, especulação imobiliária, venda de terras devolutas ou por implementações de políticas públicas e leis que favoreciam o latifúndio.

As terras que já eram habitadas por comunidades tradicionais a décadas, juntamente com os recém-chegados e instalados migrantes nordestinos, passariam, dali em diante, a enfrentar intensos conflitos agrários envolvendo a expropriação de suas terras.

Paralelamente à perseguição e violência acometida a essas populações, além do incentivo e conivência do estado, a estratégia principal de apropriação das terras foi a grilagem (Souza, 2022), como escreve João Claudino Tavares (2008):

A grilagem de terras compreendia uma teia envolvendo governadores, senadores, grileiros propriamente ditos, polícia militar (em suma, membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário), formando uma verdadeira rede articulada em nível nacional, principalmente tendo como origem os Estados de São Paulo, Paraná, Goiás, Espírito Santo e Bahia. A grilagem efetivou-se através dos cartórios forjando documentos de propriedade da terra por meios bastantes suspeitos de serem fraudulentos. Tinha-se por objetivo a legalização da propriedade da terra para que, em seguida, estivesse em condições de receber dos governos estadual e federal, incentivos e financiamentos. (Tavares, 2008, pp. 197-198)

Não era mais tolerável que o camponês pudesse se apossar de um pedaço de terra pública para poder trabalhar e nela tirar seu sustento, como ocorria nos fluxos migratórios e de ocupações

anteriores. A partir deste momento, os posseiros que ocupavam e trabalhavam nas terras devolutas, e até mesmo o pequeno agricultor na sua terra particular, tiveram que enfrentar o avanço, direcionado e legitimado pelo Estado, de grileiros, utilizando as táticas criminosas e violentas para expulsá-los, como

A grilagem de terras consiste em uma fraude deliberada, na falsificação de escrituras de terras devolutas do Estado ou mesmo particulares, porém, essa não é uma fraude individualizada e, sim, generalizada, um pacto entre setores da sociedade e o Estado para a legitimação da apropriação, não só das terras, mas, do próprio aparato estatal por uma classe específica: a capitalista (Bezerra & Tavares, 2016, p. 365)

Nesse quadro, é impossível dissociar a grilagem quando discutimos a questão agrária e a violência no campo no Maranhão, pois compreendê-la é examinar “[...] uma peça da engrenagem do capitalismo” (Asselin, 2009, p. 21). O Padre Victor Asselin (2009) na obra “Grilagem: Corrupção e violência em terras do Carajás”, nos demonstra isso, indo na fonte, nas causas e nas raízes da grilagem no Estado, descortinando o apoio e a proteção do poder estatal aos indivíduos e as instituições que praticavam as expropriações. O autor constata que:

A grilagem de terra na Amazônia Legal não representa um fato isolado ou, menos ainda, uma “ação nefasta de maus brasileiros”, mas faz parte de um modelo econômico, de uma estrutura sociopolítica. Grilagem é problema estrutural e, por ser de ordem estrutural, ela é planejada e estimulada (Asselin, 2009, p. 18).

Justamente entendendo ela como parte de uma estrutura e de um projeto, observa-se no período, uma série de políticas públicas por parte do Governo do Estado que potencializaram a grilagem, como parte do propósito da nova política fundiária de integração das terras ao capital. E a mesma atuação é “compreendida dentro do contexto da política de segurança nacional que se materializa como manifestação do movimento do capital em busca por condições de reprodução (valorização)” (Santos & Tavares, 2016, p. 365)

Dessas políticas públicas, as que geraram mudanças significativas na situação agrária no Maranhão no final dos anos de 1960 foi o advento da Lei de Terras de 1969 (Lei nº 2.979/1969), conhecida como Lei “Sarney de Terras”, e a criação de instituições como a Delegacia de Terras, a Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO) e o Departamento de Desenvolvimento Agrário (DDA), tais políticas beneficiaram o latifúndio e tornaram-se atores importantes na repressão e na perpetuação da grilagem.

A primeira, a Lei de Terras, fazia parte não só de um amplo projeto nacional para o avanço da fronteira agrícola na Amazônia Legal, mas também fazia parte de uma política pública generalizada de implementar um modelo econômico de valorização e expansão do capital no campo, inserida dentro da ideologia da segurança nacional (Santos & Tavares, 2016)

Como postula Victor Asselin (2009, p. 176):

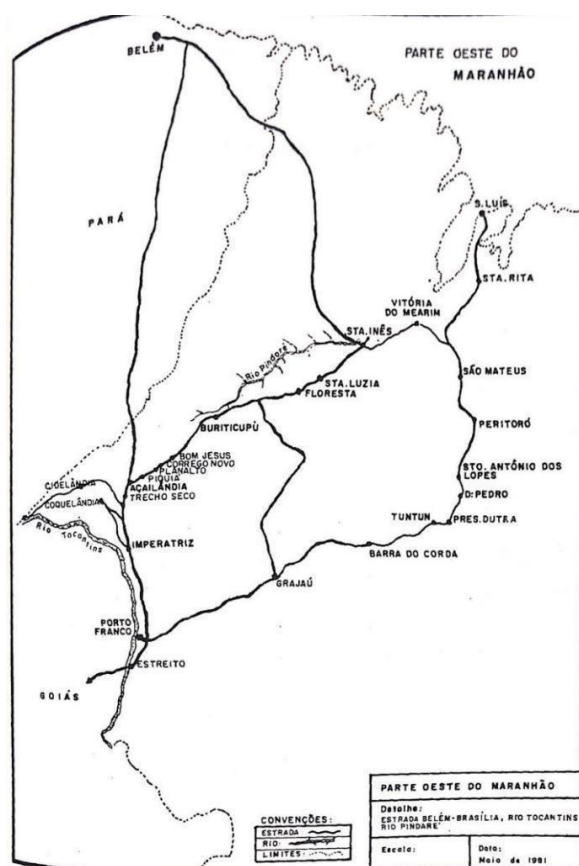
A mentalidade dessa lei era dizer que só os capitalistas poderiam desenvolver o Estado, pois o lavrador maranhense é atrasado e rudimentar [...]. Era uma lei que jogava o estado do Maranhão dentro da nova realidade política nacional. A nação tinha sido silenciada, bem como os sindicatos e a imprensa, para que o capitalismo florescesse rápido e ocupasse o Brasil inteiro, passasse por cima de quem passasse. Era uma mentalidade filha da ideologia da segurança nacional, que vive enxergando inimigos da pátria em todos os recantos do país. [...] O capital passou a ser considerado e tratado como o grande amigo da pátria. O povo tinha de se curvar a ele, sem reclamar, pois, reclamar era subversão.

Nesse sentido, o bojo desse processo modernizante no campo, já se iniciava em dezembro de 1968 pelo então governador José Sarney, com a implementação das Delegacias de Terras no interior do estado, que “não tiveram outro objetivo a não ser o de disciplinar a ocupação e o de titular as áreas[...]” (Asselin, 2009, p. 152). Posteriormente surgiu a COMARCO, pela lei 3.230 de 6 de dezembro de 1971, “para acelerar a alienação das terras devolutas, a qual era concluída nos Cartórios de Registro de Imóveis das cidades das mesorregiões Oeste e Central do Maranhão” (Sá, 2021, p. 15)

A COMARCO era uma companhia mista, pública e privada, responsável pela venda de terras e por projetos de colonização. Foi estruturada com uma área de aproximadamente 2.000.000ha de terras devolutas, envolvendo os municípios de Santa Luzia, Bom Jardim, Amarante, Grajaú, Lago da Pedra, Vitorino Freire, Pindaré- Mirim, Santa Inês, localizados em sua maioria na região do Vale do Pindaré. “O resultado dessa política foi o incremento dos latifúndios improdutivos, estimulados pela falsa pecuarização [...] cercando-se de grandes extensões, com vistas à especulação imobiliária” (Ericceira, 2017). Outro órgão que desempenhou importante papel no processo de implantação da modernização e expropriação dos trabalhadores

do campo, indo na contramão do seu objetivo oficial, foi o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Segundo Frednan Bezerra e João Claudino (Santos & Tavares, 2016, p. 370):

Assim sendo, estas expropriações e violências no campo foram deflagradas precisamente na região do Oeste Maranhense, sendo especificamente no vale do Rio Pindaré, na qual, inclusive, ocorreu a grande grilagem da “Fazenda Pindaré”, de mais de 1.500.000ha. Esse grilo teria envolvido pessoas físicas e jurídicas de São Paulo, Goiás, Paraná etc., com o apoio de cartórios, juízes e servidores públicos (Souza, 2022). Tais acontecimentos geraram tremendos conflitos na localidade. As organizações de trabalhadores rurais, lavradores e posseiros, que se desenvolviam desde a década de 50, foram fortemente reprimidas nesse período de institucionalização da grilagem. Destacamos o papel desempenhado de lideranças camponesas históricas como Manoel da Conceição e Luiz “Vila Nova” na luta pela terra nessa região, que apesar das intensas perseguições, prisões e violências conseguiram alçar grandes vitórias contra estas injustiças.



Portanto, a partir do final da década 60, com o golpe de 1964, o processo de ocupação da fronteira agrícola no Oeste maranhense toma rumos diferentes de décadas anteriores, era o interesse do capital sobre as terras públicas do Estado do Maranhão. Dessa forma, viu-se o Estado entregue as classes dominantes, sendo sua tarefa prioritária a incorporação das terras livres ao modelo de propriedade da sociedade capitalista. As políticas públicas, agrícolas e agrárias, com seu disfarce desenvolvimentista, agora estavam voltadas a expansão do capital. No entanto, tais medidas estatais serviram apenas como força auxiliar, amparadora da tática principal de incorporação, sendo o projeto ilegal e generalizado de grilagem de terras. Em seguida, levou-se a difusão da expropriação e repressão a aqueles que ocupavam há décadas as terras públicas, as comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) e os trabalhadores agrícolas que nela trabalhavam para tirar seu sustento.

Com a instauração do golpe em 1964, os conflitos no campo expandiram-se radicalmente, pois estava ocorrendo a invasão domiciliar dos líderes sindicais para a procura de armas e daqueles que iam contra o governo federal. Dessa forma, os camponeses que insistiam em lutar pelas suas terras eram espancados, ameaçados de morte, quando não eram mortos logo no primeiro momento de invasão. Portanto, em consequência das ações tomadas pelos governos ditatoriais. Ademais, com a implementação dos atos institucionais, os grandes empresários se viram com mais liberdade para fazer a tomada da terra dos camponeses, vez que esses atos não eram anunciados pela imprensa, e se acontecia era em raras exceções.

Nessa luta pela terra, através da leitura dos escritos de Roberval Amaral Neto (2020) e do Raimundo Lima dos Santos (2010) podemos destacar figura de Manoel da Conceição Santos. A história dessa liderança é interessante porque a sua luta pela terra começou desde cedo, pois logo em 1950 ele é obrigado a sair das suas terras junto com seus pais porque, uma única pessoa titulou a área em que eles moravam, isso era comum pois por não terem conhecimento sobre essa prática os camponeses acabavam aceitando a proposta até por achar mais seguro, quando o homem que titulou a terra faleceu sua esposa acabou expulsando todos que moravam ali.

Durante esse período, vivendo por um tempo em um lugar até serem expulsos novamente, Manoel da Conceição chegou à cidade de Pindaré-Mirim, em 1962, onde começa a participar de uma formação sindical visando fundar sindicato ali naquela região além de alfabetizar as pessoas que ali viviam.

Segundo os autores, com a instauração do golpe civil militar em 1964, havia ali cerca de

quatro mil camponeses, o que causava incomodo nos empresários que visavam tomar posse daquelas terras e do próprio governo com o plano de modernização do setor agrário o que ocasionou em vários focos de conflitos. Uma das primeiras práticas que causava muita tensão entre os camponeses e fazendeiros era a criação de gado, como já citado anteriormente, que por ficarem soltos acabavam entrando nas roças dos camponeses e destruindo as plantações.

Com o golpe os sindicatos são fechados, mas os encontros entre eles continuavam acontecendo, porém, as escondidas e foi exatamente em um desses encontros que Manoel da Conceição e seus companheiros são surpreendidos pela polícia, que chegaram atirando no grupo de camponeses, Manoel da conceição ao tentar lutar contra eles acabou sendo atingido, foram três tiros de revólver no pé esquerdo e dois tiros de fuzil no pé direito, seu membro ficou tão mutilado que não foi possível recuperá-lo, principalmente devido à falta de cuidados imediato. Como escreve Santos R. L. (2010, p. 5): “Passou sete dias na cadeia sem nenhum tratamento adequado, a infecção chegou num ponto tão crítico que a perna teve que ser amputada próxima ao joelho. Foi obrigado a submeter-se a uma perna mecânica”.

Foi nessa situação que o governador José Sarney, ofereceu ajuda ao camponês, lhe prometeu ajuda financeira para ele e sua família, iria dar a ele a perna mecânica e pagar os custos do hospital, porém essa ajuda queria algo em troca, Sarney pediu que Manoel da Conceição deixasse de ser um militante de ir contra seu governo, que parasse de se envolver com essas questões, porém o pedido de Sarney foi negado.

Por ter perdido a perna muitos pensavam que ele ia desistir da sua luta, mas não, essas questões o deixaram mais forte e mais ciente dos seus direitos e da sua luta, daí surgiu seu lema que é muito conhecido até os dias atuais “Minha classe é minha perna”. Assim, com ajuda dos seus próprios companheiros camponeses ele conseguiu uma perna mecânica e nesse mesmo período ela chegou a viajar para fora do país:

No ano seguinte sua perna ainda não estava completamente recuperada, então os trabalhadores fizeram uma arrecadação para um tratamento melhor na cidade de São Paulo. Na mesma época, por meio de entidades esquerdistas no âmbito nacional, Manoel realizou uma viagem para alguns países da Europa, Oriente Médio e China. Nessa viagem passou nove meses, na qual fez um curso de guerrilha na China. Visitou o país observando sua experiência política, chegou a ser recebido por Mao Tsé-Tung, um dos principais líderes da revolução comunista chinesa ocorrida em 1949 (Santos R. L., 2010, p. 6)

Vale ressaltar que, Manoel da Conceição fez essa viagem as escondidas, pois os militares não podiam saber disso, porém foi descoberto mesmo assim. Ao retornar da sua viagem com mais formação, retornou à cidade de Pindaré-Mirim, com o objetivo de continuar a sua luta junto

com seus companheiros, indo contra a ditadura, lutando pelo direito a terra.

No ano de 1972, os militares acusando-o de ser um subversivo, acabaram prendendo-o, é nesse período que ele vai ser duramente torturado de diversas formas pelos militares. Ao descobrirem o que estava acontecendo com ele, várias organizações começaram a pedir pela sua soltura, tanto no Brasil quanto em outros países, assim, ele foi solto e exilado. Durante o período de Exílio, Manoel da conceição não ficou calado, ao contrário, dava palestras sobre o que estava acontecendo aqui no Brasil.

Ao retornar para o Brasil, ele continuou com sua luta, agora organizando entidades voltadas para os interesses do trabalhador rural. Desse modo, Manoel da conceição é uma grande referência quando se fala da luta dos camponeses, pois ele passou por todo tipo de tortura na ditadura, perdendo até mesmo sua perna, foi exilado, mas ainda assim ele não desistiu de lutar pelos direitos dos camponeses.

CAPÍTULO 2 – A DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL: ORIGEM E ATUAÇÃO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CAMPONESA NO VALE DO PINDARÉ

Desde a aprovação da Lei nº 12.527, em 18 de novembro de 2011, que regula o direito de acesso às informações públicas, houve um crescimento significativo nas possibilidades de investigação nos arquivos dessas instituições de inteligência e repressão às controvérsias políticas. Esses documentos, originalmente mantidos sob sigilo por questões de segurança do Estado, estão relacionados à aplicação da Doutrina de Segurança Nacional de Desenvolvimento (DSND) e podem revelar ações ilegais cometidas por agentes públicos. A Doutrina de Segurança Nacional tem suas raízes na ideia de guerra total, uma estratégia presente na época da Guerra Fria, que entende a batalha como uma luta completa e abrangente, com o inimigo podendo estar tanto fora quanto dentro do país. Essa doutrina defendia o uso da violência e do terror como meios legítimos para alcançar seus objetivos. Sempre considerava o comunismo como uma ameaça constante e justificava restrições às liberdades e aos direitos individuais. Além disso, promovia a vigilância e a repressão, atuando através de órgãos de inteligência e segurança, que tinham carta branca para controlar e eliminar possíveis opositores. Essas informações são essenciais para fundamentar processos jurídicos e para obter reparações tanto financeiras quanto simbólicas para as pessoas que enfrentaram perseguições, censuras, prisões, torturas ou às famílias de desaparecidos e mortos durante o período autoritário.

Um dos principais órgãos responsáveis pela vigilância e controle estatal foi o DOPS, criado em 1924, cuja missão inicial era prevenir e combater crimes de natureza política e social que ameaçassem a segurança do Estado, bem como coletar informações relevantes para o país. Sua instituição ocorreu por meio da Lei nº 2.304, datada de 30 de dezembro daquele ano. Nos seus primeiros anos, o DOPS focava no combate a comportamentos considerados desviantes da norma social, como a prática de capoeira e manifestações religiosas de matriz afro-brasileira. Com o crescimento da oposição ao governo, sua atuação se voltou principalmente para a repressão de movimentos de esquerda, com ações muitas vezes marcadas pela violência e rigor extremo (Chaves, 2021, p. 379). Segundo Mariana Joffily (2014), o aparato repressivo tinha como principal objetivo o combate aos supostos inimigos internos, sobretudo aqueles considerados comunistas ou associados a ideais subversivos. Para alcançar esse propósito, era fundamental integrar as forças políticas e militares, promovendo uma gestão centralizada da informação que permitisse um entendimento aprofundado do perfil e das ações desses opositores. Dessa forma, a inteligência coletiva podia ser empregada para antecipar e neutralizar possíveis ameaças. Além disso, o uso do medo foi uma estratégia crucial, sendo frequentemente alimentado por notícias acerca de prisões, acusações e supostos delitos cometidos por militantes. Essas

narrativas eram utilizadas para retratar os opositores como indivíduos perigosos, criminosos potencialmente destrutivos para a segurança nacional e o bem-estar da sociedade, justificando, assim, ações de punição e repressão sob a justificativa de proteger o país dessas ameaças internas.

Nesse cenário de dominação social, demonstrado pelos frequentes atos institucionais de um Estado respaldado por interesses de natureza conservadora e autoritária, a repressão violenta contra aqueles que ousavam desafiar a ordem estabelecida foi fundamental para consolidar o poder. Nesse processo, o sentimento de temor se tornou uma presença constante e inseparável na vida das diversas camadas da sociedade brasileira. Esse medo se intensificava à medida que o fluxo de informações acerca de prisões, desaparecimentos e óbitos de estudantes, dir igentes comunitários, trabalhadores e artistas se ampliava, contribuindo para a perpetuação de um clima de insegurança e incerteza coletiva.

Todo o aparato que sustentou a consolidação e a persistência do regime ditatorial articulava-se a partir de um sistema organizado de instituições cujas funções eram claramente delineadas. Esse regime utilizou-se de todos os recursos disponíveis para exercer um rigoroso controle sobre a população, tendo como instrumento os Atos Institucionais, que, a cada sua promulgação, restringia direitos e liberdades individuais. Os regimes autoritários que se constituíram fundamentaram-se na aplicação de um controle absoluto exercido pelo Estado, mediante a destituição de autoridades e corpos legislativos, além da submissão do Poder Judiciário. Configuraram-se também por uma desarticulação tanto da esfera política quanto da civil, por meio da supressão das liberdades públicas, da dissolução de partidos políticos e de organizações civis. Ainda, promoveram a intervenção nos sindicatos, além de exercer um controle total sobre as instituições acadêmicas e manipular os diferentes meios de comunicação — escritos, orais e audiovisuais — com o objetivo de consolidar a hegemonia do projeto autoritário (Bauer, 2007, p. 5).

Nesse sentido, uma prática intrinsecamente relacionada à tortura era o desaparecimento forçado, cuja finalidade consistia em ocultar o corpo da vítima após a sessão de tortura, a fim de impedir que familiares e a sociedade em geral obtivessem esclarecimentos ou promovessem questionamentos. Além disso, os desaparecimentos eram utilizados como estratégia de intimidação, servindo como exemplo do destino reservado àqueles que se opunham ao regime ditatorial, demonstrando as possíveis consequências de desafiar o governo autoritário. Tais ações buscavam não apenas eliminar evidências, mas também criar um ambiente de medo e submissão entre os opositores do governo militar.

Nesses locais clandestinos, os agentes militares realizavam procedimentos destinados a apagar qualquer vestígio das identidades dos opositores mortos sob custódia do Estado. Essas

ações incluíam a retirada de digitais e das dentárias, além da queima do corpo ou do seu esquartejamento, e podiam também envolver o descarte dos cadáveres no mar ou em rios. Além disso, esses centros tinham a responsabilidade de manter o sigilo necessário durante a prisão e o interrogatório de presos políticos já condenados pelo processo de extermínio, bem como de impedir que esses indivíduos ingressassem nos procedimentos legais estabelecidos pela legislação de exceção (Starling, 2015, p. 46)

2.2 A atuação do DOPS e a expropriação de terras no Oeste Maranhense

Foi utilizado como fonte de pesquisa para analisar essa série de expropriações e violências acometidas no Vale do Pindaré, a documentação produzida e armazenada pela extinta Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) do Maranhão. Este organismo foi criado por meio da lei-delegada nº 23, de 10 de junho de 1969, que fez da Divisão de Ordem Política e Social, a Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS). Este órgão existia desde o Estado Novo, servindo como um importante aparato dos militares no que diz respeito a investigação, controle e repressão a movimentos políticos e sociais contrários ao regime (Sodré, 2016)

O acervo que aqui utilizamos é salvaguardado pelo Arquivo Público do Maranhão (APEM) desde 1992, estando disponível para consulta tanto no arquivo, como de forma digital, esse mantém a organização original empreendida pela própria DOPS, com algumas modificações (Sodré, 2016). Dentre as 12 séries disponíveis, a escolhida para realizar a investigação foi a série Subversão (Código 07) 1966-1985, composta por 391 dossiês.

Parte importante no processo de pré análise destas fontes foi a leitura das atribuições da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) para compreensão de como se articulava e se organizava este órgão repressivo no âmbito da produção, organização e controle da informação. Vejamos o que dizia o documento expedido pela DOPS-MA, o OF. Nº 0142, datado de 03 de novembro de 1977, sobre seus objetivos:

- 1 - Manter o Secretário da Segurança e o Diretor do Departamento de Segurança Pública informados sobre tudo que se relacionar com a Ordem Política e Social.
- 2 - Empregar os meios policiais colocados à disposição para **reprimir e controlar** todas as atividades que visem a **perturbação da Ordem Política e Social**.
- 3 - Prevenir os crimes contra a Ordem Social, assim considerada e estabelecida pela constituição e leis, relativamente aos direitos e garantias individuais e sua proteção civil e penal, ao regime jurídico da propriedade, da família [sic] e do trabalho, à organização e ao funcionamento do serviço público ou dos serviços de interesses coletivos, aos direitos e deveres das pessoas de direito público para com os indivíduos [sic] e reciprocamente [sic].

4 - Determinar a abertura de Inquérito concernentes a crimes contra a Ordem Política ou Social e contra a Segurança Nacional, bem como sobre crimes de natureza comum, cuja apuração lhe foi atribuída, por delegação expressar [sic], da autoridade superior.

5 - Organizar e manter serviços de Informações, Vigilância e Investigações especializadas do ponto de vista político e social, coordenando suas atividades.

6 - Manter e conservar serviços de fichários e arquivos relativos e antecedentes políticos e sociais de nacionais e estrangeiros em condições de prestar, sempre que solicitadas, informações que careçam as autoridades competentes.

7 - Fiscalizar e controlar o comércio, propriedade e uso de armas, munições, explosivos, matérias químicas agressivas e artigos pirotécnicos e, bem assim conceder licença a pessoas físicas ou jurídicas devidamente autorizadas pelo Ministério do Exército, par fins de fabricação, aquisição, venda transporte ou emprego do material acima referido, de acordo com determinação dos órgãos competentes.

8 - Conceder e cancelar registros, transferências e portes de arma, na forma da legislação em vigor.

9 - Manter xadrezes destinados ao recolhimento das pessoas presas ou detidas por crimes da competência da divisão e dos funcionários da Polícia Civil deste Estado que venham a ser presos por crimes que não desonre a instituição, a critério do Secretário da Segurança Pública.

10 - Apurar e processar infrações penais relacionadas com a extinta Delegacia Marítima e Área e Crimes contra a economia popular.

11 - Investigar os crimes contra a incolumidade pública, desde que resultem morto ou lesão corporal de natureza grave ou, ainda, dano ao patrimônio da união do Estado ou do município, ou prejuízo considerável para a vítima:

11.1 - explosão (CP - art. 251)

11.2 - uso de gás tóxico ou asfixiante (CP - art. 252)

11.3 - fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico ou asfixiante [sic] (CP- art. 253)

11.4 - perigo de desastre ferroviário (CP - Art. 260)

11.5 - atentado contra a segurança de outro meio de transporte (CP -Art. 262).

11.6 - atentado contra a segurança do serviço de utilidade pública (CP - Art. 265).

11.7 - interrupção ou perturbação [sic] de serviço telegráfico [sic] ou telefônico (CP - Art. 266) (DOPS-MA. 1977. OF. N° 0142. Dossiê 093, grifo meu).

Observamos aqui o guia deste órgão de segurança, que pregava em sua lógica interna o controle e a repressão em nome da ordem política e social, ou melhor em nome da segurança da nação brasileira - Fundamento da Doutrina da Segurança Nacional (DSN). Composto majoritariamente por militares, o órgão era responsável por organizar, manter e fiscalizar serviços de informação, vigilância e investigação, visando à imposição disciplinar da F.

A preocupação do DOPS com o campo, especialmente no Maranhão, era evidente diante do aumento dos conflitos agrários e das expropriações de terras. A crescente organização e revolta dos trabalhadores rurais, em resposta a essas violências, fez-se tornar um alvo prioritário para a repressão do regime.

Com base neste material do DOPS-MA (1977), foi possível também reunir quais eram as orientações a seguir durante a elaboração dos documentos de informação. Entre eles estavam:

- 1- Antes de redigir estruture o documento.
- 2- Evite estilo literário.
- 3- Use de preferência a ordem direta.
- 4- Não construa períodos longos.
- 5- Não use palavras de significado pouco conhecido.
- 6- Não abuse de termos técnicos.
- 7- O verbo deve exprimir exatamente a ação.
- 8- O ponto paragrafo [sic] serve para dar destaque a um elemento de análise.
- 9- Grupe os elementos de análise, não os dispare[.]
- 10- Não inclua dados supérfluos, não omita, no entanto, dados importantes.
- 11- Use o máximo de advérbios para completar o sentido da Informação.
- 12- Não entre em divagações. Seja objetivo claro e sintético.
- 13- Não junte vários assuntos em um só documento.
- 14- Não use gíria, nem regionalismo.
- 15- Observe se a frase está inteligível e não faltam complementos.
- 16- O problema deve ser bem exposto inicialmente, faça um histórico ou preliminar, se for necessário.
- 17- Procure facilitar ao destinatário a compreensão do problema.
- 18- Enumere os anexos de forma a facilitar a leitura.
- 19- Use aspas quando for transcrever textualmente expressões de outros.
- 20- Utilize o ponto de interrogação, quando não puder comprovar um nome, data ou outro dado qualquer.
- 21- Não abuse das vírgulas.
- 22- Obedeça a uma ordem cronológica, alfabética, hierárquica ou natural.
- 23- Em citações numéricas escreva as quantias por extenso, entre parênteses.
- 24- Utilize as datas usando 00 (seis) algarismos - exemplo 01/02/74.
- 25- Ao preencher quadros, como Fichas Individuais, anule as casas que não tiveram dados para registrar. A anulação é realizada por meio da atribuição da letra X.
- 26- Confira sempre os números (de carteiras, documentos etc.).
- 27- Verifique se os endereços estão completos.
- 28- Nomes próprios de pessoas ou entidades, em caixa alta.
- 29- Certifique-se dos nomes corretos das Entidades e suas siglas.
- 30- Utilize sempre gráficos, mapas, anexos, histogramas, quadros, relações, ou quaisquer outros dados que possam completar as informações.
- 31- Resguarde suas fontes de informação ao redigir.
- 32- Cite o dia, evitando expressões tais como: ontem, As. feira.
- 33- Quando citar legislação, confira antes.
- 34- Livros, jornais e outras publicações devem ser mencionados de forma a não deixarem dúvidas [.]
- 35- Verifique a nitidez das cópias e anexos.
- 36- Use terminologia que defina exatamente a ideia que se quer exprimir.
- 37- A Informação deve ter início, meio e fim.
- 38- As conclusões devem ser objetivas.
- 39- Elimine o subjetivismo. Seja frio, abandone sua opinião pessoal.
- 40- Procure estabelecer as causas e estimar os efeitos.
- 41- Baseia-se [sic] somente nos fatos existentes. Conheça os problemas mais importantes de sua área.
- 42- As referências estatísticas são importantes, quando usadas corretamente.

- 43- Consulte os especialistas (engenheiros, advogados, economistas e outros que possam auxiliar).
 - 44- A Informação deve ser elaborada visando a utilização pelo cliente.
 - 45- Não sature os canais de informação com documentos/ sem validade.
 - 46- Considere o nível (escalão) que vai utilizar a Informação.
 - 47- Verifique se as idéias [sic] estão inteligíveis para quem as lê.
 - 48- Considere o grau de conhecimento do problema pelo destinatário.
 - 49- Pense como o cliente pode aproveitar o documento.
 - 50- Procure correlacionar o documento com outro já de conhecimento do destinatário.
 - 51- Utilize seus arquivos.
 - 52- Procure conhecer a personalidade do destinatário, para amoldar-se ao seu estilo.
 - 53- Não indique decisões a serem tomadas. Restrinja-se a fornecer algumas indicações.
 - 54- Não deixe a informação ser ultrapassada pelo tempo. Faça dois documentos, caso esteja aguardando outros dados.
 - 55- Conclua seu documento fazendo projeções nos diferentes campos.
 - 56- Após a redação final leia o documento, pois pode faltar algum retoque
- (DOPS-MA. 1977. Normas para elaboração de documento de informação. Dossiê 093)

Assim, tendo como parâmetro essas informações pudemos ter uma noção ainda maior de como iríamos nos localizar na documentação, observando, além do seu conteúdo, os atributos que parecem secundários, mas que são essenciais no entendimento de suas funções: por quem o documento é produzido, a quem é destinado, quais os carimbos que o percorrem, quais as assinaturas que nele constam, se é ou não redigido em papel timbrado (Joffily, 2014).

Além disso, notamos que as normas estabelecidas pelo DOPS-MA para a elaboração de documentos de informação evidenciam o caráter altamente burocrático e controlado da produção documental durante a ditadura militar. Essas diretrizes, que exigiam precisão, objetividade e conformidade com padrões rígidos, revelam uma tentativa de padronizar a comunicação e assegurar a clareza e a utilidade das informações dentro da estrutura repressiva do Estado. A relação entre as normas do DOPS e a análise de Joffily sublinha a importância de entender os documentos não apenas pelo que dizem, mas pelo que representam em termos de poder, controle e legitimação dentro do contexto ditatorial. Esse acesso é particularmente relevante para o entendimento do processo de consolidação dos direitos relacionados à preservação da memória histórica no Maranhão, atuando como uma contribuição essencial para prevenir a reincidência de tais violências e arbitrariedades. Esse material, acessível para consulta, mantém a estrutura organizacional original estabelecida pela própria DOPS, com algumas adaptações. Entre as 12 séries disponíveis, selecionei para investigação a série intitulada Subversão (Código 07), que abrange o período de 1966 a 1985 e é composta por 391 dossiês.

Figura 3 - Acervo digital do Arquivo Público do Maranhão – APEM

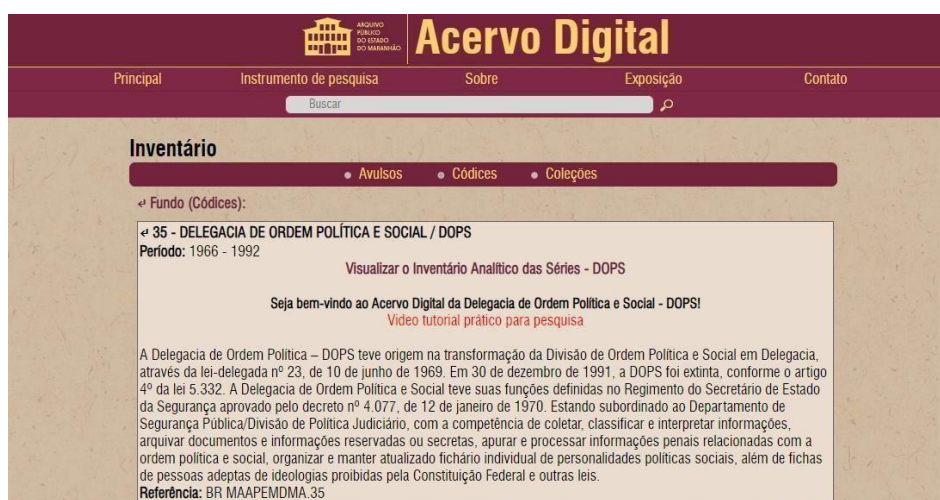
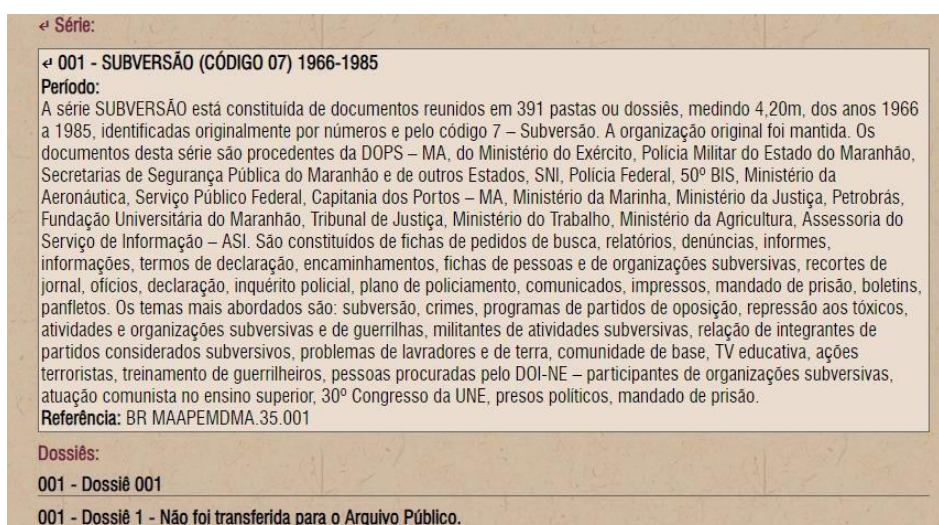


Figura 4 - Fonte: Arquivo Público do Estado do Maranhão



2.3 A Expropriação Fundiária no Vale do Pindaré e a atuação do Dops

Neste trabalho de conclusão de curso, abordaremos alguns casos relevantes presentes nesses dossiês que tratam de conflitos relacionados à expropriação de terras no Vale do Pindaré - Ma.

Iniciando aqui o debate das fontes que foram consultadas a fim de identificar a existência desses conflitos agrários na região do Vale do Pindaré, como demonstra no mapa da figura 3, o primeiro dossiê analisado foi o dossiê 65, onde apresenta várias páginas com assuntos variados, fichas e recortes de jornais com assuntos sobre política no Maranhão e na cidade de São Luís, portanto, o que chamou atenção dentre as páginas, foi a 190 onde tem um recorte de Jornal, do

“Imparcial”, datada de 09/06/1978, com denúncias de um deputado da ARENA(Sálvio Dino Jesus de Catro e Costa⁵) sobre caso de grilagem em Imperatriz.

Tabela 1 – informações extraídas do dossiê 65 da série Subversão, DOPS-MA

TABELA 1
Datas: 09/06/1978
Assunto: Deputado denuncia grilagem em Imperatriz. Número ou Código do Dossiê: BR MAAPEM 35.0.SUB.065 Número de Páginas: Foi encontrada na página 190 do Dossiê 65. Série: SUBVERSÃO (CÓDIGO 07) 1966-1985. Link: http://apem.cultura.ma.gov.br/siapem/download.bin.php?arq=livro_f_4_n_065_799.pdf
Cidades e localidades dos conflitos: Imperatriz – MA (próxima da região do Vale do Pindaré).
Nomes dos camponeses envolvidos: Não identificado.
Nomes de quem praticou as expropriações: Albertina Fernandes Lima (Grilou).
Nomes de quem praticou alguma violência, ou coação: Albertina Fernandes Lima e Policiais Militares.
Membros da polícia ou das forças armadas tiveram alguma participação nos conflitos: Não Identificado.
Alguma empresa é nomeada, quais: Não Identificado
Algumas dessas instituições aparecem como mediadores dos conflitos: Incra, Prefeitura de Imperatriz e Justiça Federal.

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.065, fl.190

Este trecho do dossiê refere-se a uma reportagem do jornal “O Imparcial”, datada de 09/06/1978, intitulada "Deputado denuncia grilagem em Imperatriz". A reportagem aborda uma denúncia feita pelo deputado Sálvio Dino sobre a grilagem de terras no bairro Bacuri, em Imperatriz. Dino apresentou à Assembleia Legislativa um requerimento, que foi aprovado, solicitando o envio de um abaixo-assinado com 2.500 assinaturas dos moradores do bairro ao presidente Geisel, ao ministro da Justiça e ao presidente do INCRA.

O foco da denúncia era a alegação de propriedade de uma área de 226.490 m² por Albertina Fernandes Lima, área essa que, na verdade, pertenceria à União. Albertina, no entanto, já havia destruído casas e ameaçava expulsar as cerca de 4 mil famílias que viviam na área.

O advogado João Jacob Said, contratado pelo Sindicato Rural de Imperatriz, entrou com uma ação contra a decisão do juiz da Comarca local, que havia concedido uma liminar a

⁵ Nascido em Grajaú-MA, no dia 5 de Junho de 1932 e falecido em São Luís-MA, 24 de agosto de 2024. Atuou na política maranhense em 1954 como vereador de São Luís e, em 1962, conquistou seu primeiro mandato de deputado estadual, sendo cassado em 1964, sob acusação de atividades subversivas. De volta a Assembleia Legislativa do Estado, como Filiado a ARENA, foi distinguido, em 1977, pelo Centro Social Estudantil Maranhense, com o título de Melhor Deputado Estadual desse ano. Posteriormente foi prefeito municipal de João Lisboa-MA em 1989 e 1997. Como também, foi presidente, por dois mandatos, da Associação dos Municípios da Região Tocantina-AMRT e da Associação dos municípios do Sul do Maranhão-AMSUL.

Albertina, permitindo que ela cometesse diversas arbitrariedades. O recorte de jornal detalha que Albertina contratou um trator de esteira e vários policiais, e juntos, destruíram diversos imóveis comerciais e residenciais que estavam habitados. A intenção de Albertina era demolir todas as construções da área. No entanto, essa destruição foi parcialmente interrompida após uma mulher grávida, desesperada, implorar para que sua casa não fosse destruída. A pressão e o estresse foram tão intensos que a mulher acabou morrendo diante de várias testemunhas, o que gerou um clima de revolta na comunidade, mas que não se intensificou devido à suspensão imediata da ordem de demolição.

O INCRA interveio por meio de seu departamento jurídico em São Luís, ingressando na ação e demonstrando que a área em disputa pertencia à União Federal. O INCRA também argumentou que a competência para julgar o caso era da Justiça Federal, e essa argumentação foi aceita. Segundo o advogado Said, a controvérsia teve início em 1961, quando a Prefeitura de Imperatriz concedeu a área, que na época era maior, a José Mota. Posteriormente, a propriedade foi transferida várias vezes, até chegar às mãos de Albertina Fernandes Lima, que vendeu parte do terreno à Prefeitura. No entanto, nenhum dos envolvidos possuía um título verdadeiro de propriedade, pois a área era devoluta, pertencente ao Estado do Maranhão. Dessa forma, tanto a Prefeitura quanto Albertina não tinham qualquer direito legítimo sobre o terreno. Embora o INCRA tenha conseguido transferir o caso para a Justiça Federal, o documento não esclarece qual foi o desfecho do processo.

Este caso ilustra os conflitos agrários típicos da região, onde a grilagem de terras e a violência contra os posseiros são recorrentes. A ação de grileiros, como Albertina, ao tentar apropriar-se de terras devolutas pertencentes ao Estado ou à União, demonstra as complexidades e injustiças enfrentadas pelas populações locais. Além disso, o envolvimento das autoridades e a resistência dos moradores refletem a luta constante por direitos e a necessidade de intervenção do Estado para garantir a legalidade e a justiça nas disputas por terra.

Figura 5 – Reportagem do jornal, “O imparcial” sobre o caso de Imperatriz



Fonte: BR MAAPEM 35.0.SUB.065, fl.190

O segundo dossiê analisado, BR MAAPEM 35.0.SUB.068 discorre sobre documentos referente a conflitos de terras envolvendo a COPASA (Companhia Pinheirense Agropastoril). O problema central relatado é o conflito fundiário no povoado São Joaquim, onde os habitantes, muitos dos quais residem na área há mais de 50 anos, enfrentam uma ordem judicial de desocupação.

Tabela 2 - informações extraídas do dossiê 68 da série Subversão, DOPS-MA

TABELA 02	
Datas: 19/ 04/ 1977	
Assunto: Contém documentos referente a conflitos de terras envolvendo a COPASA (Companhia Pinheirense Agropastoril).	
Número do processo ou código do Dossiê: BR MAAPEM 35.0.SUB.068	
Número de Páginas: 39 páginas. Dossiê 68. Série: SUBVERSÃO (CÓDIGO 07) 1966-1985.	
Link: livro f 4 n 068 802.pdf	
Cidades e localidades dos conflitos: Povoado São Joaquim – Santa Helena (MA). Pinheiro (MA).	
Nomes dos camponeses envolvidos: João Soares Padre e outros.	
Nomes de quem praticou as expropriações: Oficial de justiça (Abdon Vasconcelos Ribeiro) e Rui Marques.	
Nomes de quem praticou alguma violência, ou coação: Polícia Militar.	
Membros da polícia ou das forças armadas tiveram alguma participação nos conflitos: Oficial de justiça (Abdon Vasconcelos Ribeiro).	
Alguma empresa é nomeada, quais: COPASA (Companhia Pinheirense Agropastoril).	
Algumas dessas instituições aparecem como mediadores dos conflitos: FETAEMA, SUDENE.	

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.068

O dossiê relata um conflito fundiário no povoado de São Joaquim, onde os moradores,

muitos dos quais vivem na região há mais de 50 anos, enfrentam uma ordem judicial de desocupação. A decisão judicial favorece a Companhia Pinheirense Agropastoril (COPASA), que busca legalizar cerca de 10.000 hectares de terra, embora sua legitimidade cubra apenas 5.000 hectares. Essa situação gerou grande insatisfação entre os moradores, que estão sendo forçados a abandonar suas terras com o apoio de forças policiais, seguindo o prazo final estabelecido pelo juiz.

A execução da ordem judicial encontrou forte resistência da comunidade local. Mesmo com a presença da polícia e a leitura do mandado, os moradores demonstraram insatisfação e, em alguns casos, recorreram à intimidação e ao vandalismo para impedir o cercamento das terras. A tensão aumentou com relatos de provocações e violência simbólica contra os policiais, incluindo uma tentativa de envolvê-los em uma confusão durante uma festa local, o que dificultou a implementação da decisão judicial.

Em 18 de fevereiro de 1977, uma equipe foi enviada à região para verificar os conflitos e ameaças entre os moradores de São Joaquim e os trabalhadores de um projeto agropecuário. O responsável pelo projeto, Sr. Rui Marques, relatou que possuía 25 mil hectares, dos quais 200 hectares estavam plantados com arroz, mas enfrentava problemas devido aos danos causados pelos moradores na cerca. Cerca de 50 moradores estavam insatisfeitos com a reconstrução da cerca, e o responsável planejava consertá-la sem o rodapé, conforme recomendado pela fiscalização da SUDENE. Contudo, a presença de animais dos moradores na área cultivada estava prejudicando a lavoura, e a situação se tornava crítica devido à falta de força policial suficiente para intervir.

Diante da escalada do conflito, foi enviada uma solicitação oficial ao comando policial de Pinheiro, exigindo o envio de forças policiais ao povoado de São Joaquim, no município de Santa Helena. A ordem foi emitida pelo juiz Dr. Júlio Araújo para garantir a execução de uma decisão judicial de manutenção de posse em favor da COPASA contra João Soares Padre e outros. O documento mencionava a necessidade de uma presença policial contínua no local até que a situação fosse controlada, dado o desrespeito à decisão judicial e as ameaças de morte feitas contra os trabalhadores da COPASA.

O delegado local, por sua vez, informou que seu destacamento era muito limitado e que havia cerca de quarenta homens furiosos na área, aguardando a chegada da polícia. Ele solicitou o envio de um reforço policial de, no mínimo, dez homens para garantir a ordem e o cumprimento da decisão judicial. O conflito descrito no documento exemplifica as tensões que surgem em disputas fundiárias, especialmente em áreas rurais onde as questões de posse e propriedade da terra são nebulosas e carregadas de injustiças históricas. O caso de São Joaquim reflete a

vulnerabilidade das comunidades locais frente a grandes empresas ou fazendeiros que, muitas vezes, utilizam o aparato judicial e policial para garantir seus interesses, mesmo que estes não sejam totalmente legítimos.

A resistência das comunidades, como observado em São Joaquim, é uma resposta à tentativa de expropriação de suas terras, onde construíram suas vidas ao longo de décadas. Esses conflitos refletem a luta pela sobrevivência e pela manutenção da dignidade dos pequenos agricultores e posseiros que, em muitos casos, são os verdadeiros guardiões das terras que ocupam. A solução para esses conflitos passa pela implementação de uma reforma agrária justa e pela garantia de direitos aos que trabalham e vivem na terra, evitando assim a perpetuação da violência e da injustiça no campo.

O terceiro dossiê analisado, dossiê 96, trata-se dos documentos sobre conflitos fundiários no interior do Estado (Santa Luzia, Pio XII, Porto Franco, Grajaú, Arame).

Tabela 3 - informações extraídas do dossiê 96 da série Subversão, DOPS-MA

TABELA 03	
Datas: 22/09/83	
Assunto: Contém documentos sobre conflitos fundiários no interior do Estado (Santa Luzia, Pio XII, Porto Franco, Grajaú, Arame).	
Número do processo ou código do Dossiê: BR MAAPEM 35.0.SUB.096	
Número de Páginas: 90 páginas.	
Anexos: não identificado	
Link:	
Cidades e localidades dos conflitos: Santa Luzia, Pio XII, Porto Franco, Grajaú e Arame.	
Nomes dos camponeses envolvidos: Francisco Vieira de Sousa, Delegado Sindical do povoado Arame; Floriano Bandeira de Sousa, Presidente do Sindicato dos Lavradores de Grajaú/MA; José Xande da Silva, Ex-Presidente do Sindicato dos Lavradores de Grajaú/MA; Padre Antônio Cláudio e Padre Luís, da Paróquia de São Francisco de Assis (Grajaú/MA) e Adão de Tal, auxiliar dos referidos padres.	
Nomes de quem praticou as expropriações: não identificado.	
Nomes de quem praticou alguma violência, ou coação: não identificado.	

Membros da polícia ou das forças armadas tiveram alguma participação nos conflitos: não identificado.
Alguma empresa é nomeada, quais: não identificado.
Algumas dessas instituições aparecem como mediadores dos conflitos: Sindicato dos Lavradores de Grajaú/MA; Sindicato do povoado Arame e Igreja Católica.

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.096

O relato aborda um intenso conflito fundiário no município de Grajaú e adjacências, onde lavradores, sob a liderança de figuras sindicais e religiosas, se engajam em ações de invasão e ocupação de terras pertencentes a grandes fazendeiros. A primeira parte do processo destaca a organização de uma reunião no povoado Arame, marcada para o dia 5 de novembro de 1983, com a presença de diversas lideranças, incluindo o Deputado Estadual Luís Pedro, do PMDB, que expressa apoio às invasões das fazendas locais. Francisco Vieira de Sousa, Representante Sindical do povoado Arame, celebra o avanço do movimento, que conta com o engajamento de padres da Igreja Católica e a crescente organização dos lavradores de diversos povoados.

A narrativa revela a intensa participação dos padres locais, como Padre Jan Zoufelato, Cláudio e Luís, que não apenas apoiam os lavradores, mas também os incentivam a invadir e depredar as propriedades. Em uma das ações, a Fazenda Santa Inácia foi invadida e a cerca foi derrubada, simbolizando o nível de confronto entre os lavradores e os proprietários rurais. Além disso, reuniões sucessivas foram realizadas para incitar ainda mais a ocupação de terras, com destaque para a participação do Deputado Luís Pedro, que reforça o apoio político ao movimento. Em setembro de 1983, durante uma reunião na Fazenda Viamão, as tensões se agravam com ameaças de morte contra o gerente e o tratorista da fazenda, evidenciando o clima de hostilidade que permeia a região. O papel da Igreja Católica, especialmente através dos sermões do vigário João Rodrigues de Sousa, é notável, utilizando a tribuna religiosa para proferir discursos políticos contrários ao governo, exacerbando as tensões já existentes.

O relato aborda um intenso conflito fundiário no município de Grajaú e adjacências, onde lavradores, sob a liderança de figuras sindicais e religiosas, se engajam em ações de invasão e ocupação de terras pertencentes a grandes fazendeiros. A primeira parte do processo destaca a organização de uma reunião no povoado Arame, marcada para o dia 5 de novembro de 1983, com a presença de diversas lideranças, incluindo o Deputado Estadual Luís Pedro, do PMDB, que expressa apoio às invasões das fazendas locais. Francisco Vieira de Sousa, Delegado Sindical do povoado Arame, celebra o avanço do movimento, que conta com o engajamento de padres da

Igreja Católica e a crescente organização dos lavradores de diversos povoados.

A narrativa revela a intensa participação dos padres locais, como Padre Jan Zoufelato, Cláudio e Luís, que não apenas apoiam os lavradores, mas também os incentivam a invadir e depredar as propriedades. Em uma das ações, a Fazenda Santa Inácia foi invadida e a cerca foi derrubada, simbolizando o nível de confronto entre os lavradores e os proprietários rurais. Além disso, reuniões sucessivas foram realizadas para incitar ainda mais a ocupação de terras, com destaque para a participação do Deputado Luís Pedro, que reforça o apoio político ao movimento.

Em setembro de 1983, durante uma reunião na Fazenda Viamão, as tensões se agravam com ameaças de morte contra o gerente e o tratorista da fazenda, evidenciando o clima de hostilidade que permeia a região. O papel da Igreja Católica, especialmente através dos sermões do vigário João Rodrigues de Sousa, é notável, utilizando a tribuna religiosa para proferir discursos políticos contrários ao governo, exacerbando as tensões já existentes.

O caso em questão é um exemplo clássico de conflito agrário no Brasil, onde a luta pela terra se torna um campo de batalha entre pequenos agricultores e grandes proprietários rurais. A participação ativa dos sindicatos e da Igreja Católica no apoio aos lavradores evidencia o caráter social e político dessas disputas, onde a terra é o recurso mais cobiçado e disputado. A intervenção dos padres e do sindicato revela uma tentativa de empoderamento das comunidades locais, que historicamente têm sido marginalizadas e excluídas do acesso à terra e aos recursos necessários para sua subsistência.

Entretanto, essa luta é marcada por uma escalada de violência, onde os lavradores, muitas vezes sem alternativa, recorrem à invasão e depredação como forma de resistir ao que percebem como uma expropriação injusta de suas terras. A conivência ou, em alguns casos, a incapacidade das autoridades em mediar esses conflitos de maneira justa contribui para a perpetuação da violência no campo.

As presenças dos sindicatos, ao lado da Igreja Católica, assumem o papel de defensores dos direitos dos lavradores, mas também se tornam protagonistas em um cenário de confronto direto, onde a violência é uma resposta à violência estrutural imposta pela concentração fundiária. A aliança entre líderes sindicais e religiosos fortalece a resistência dos lavradores, mas também intensifica o conflito, levando a uma situação em que o diálogo e a mediação se tornam cada vez mais difíceis. O envolvimento dos padres não se limitou ao apoio moral, mas se estendeu à liderança ativa nas ações de invasão, enquanto a conivência do governo militar com os conflitos evidenciou um contexto de falta de controle e de resposta inadequada às demandas agrárias. A falta de ação efetiva por parte das autoridades, somada ao apoio de políticos locais, exacerbou a situação, transformando o conflito agrário em um campo de disputa política e social, onde as

instituições religiosas e políticas desempenharam papéis cruciais na escalada dos conflitos.

Essa situação é emblemática de um problema maior no Brasil: a falta de uma reforma agrária efetiva que resolva as questões fundiárias de maneira pacífica e justa. Enquanto essa reforma não for realizada, os conflitos como estes continuarão a ser uma realidade dolorosa, marcada por violência, injustiça e a luta incessante dos pequenos agricultores por seu direito à terra.

O quarto dossiê analisado, BR MAAPEM 35.0.SUB.138 explicita dois casos de conflitos agrários na região oeste maranhense contendo ofícios, Informações, Encaminhamento, Relatórios e Boletim informativo sobre eleições de Sindicato dos Trabalhadores Rurais e cópia do jornal "O Dia", referente a conflitos de terras e focos de subversão nos municípios de Eugênio Barros e Santa Luzia-Maranhão, nos anos de 1977 e 1983.

Tabela 4 - informações extraídas do dossiê 138 da série Subversão, DOPS-MA

TABELA 04	
Datas: 22/06/77 (Caso de Eugênio Barros) 14/08/1983 (Caso de Santa Luzia)	
Assunto: Contém Ofícios, Informações, Encaminhamento, Relatórios e Boletim informativo sobre eleições de Sindicato dos Trabalhadores Rurais e cópia do jornal "O Dia", referente a conflitos de terras e focos de subversão nos municípios de Eugênio Barros e Santa Luzia-Maranhão, nos anos de 1977 e 1983.	
Número do processo ou código do Dossiê: BR MAAPEM 35.0.SUB.138	
Número de Páginas: 49 páginas.	
Anexos	
Link:	
Cidades e localidades dos conflitos: Eugênio Barros e Santa Luzia (MA).	

Nomes dos camponeses envolvidos: Antônio Luís (Caso de Eugênio Barros); José Sabino, Líder principal e responsável pela organização do grupo. Nazaré, Comerciante que forneceu bebida alcoólica e munição aos posseiros. Orlando, caminhoneiro ligado ao prefeito de Santa Luzia, que forneceu bebidas aos envolvidos. Manoel Dias: Incitador que comandou os invasores e estava presente desde cedo no local. José Pereira: Braço direito de José Sabino e envolvido no Sindicato dos Trabalhadores de Santa Luzia. Padeiro Luís, Líder principal que se deslocava da sua paróquia em Arame para FAIZA, usando uma moto vermelha para evitar a principal pista e chegar ao conflito. (Caso de Santa Luzia, nas proximidades de Arame).
Nomes de quem praticou as expropriações: Não Identificado
Nomes de quem praticou alguma violência, ou coação: Dirigentes da Fazenda Faiza (Caso de Santa Luzia).
Membros da polícia ou das forças armadas tiveram alguma participação nos conflitos: Capitão Astrogildo de Castro Sampaio, diretor do Dops/PI; Capitão PN Sousa, delegado regional de Caxias-MA; Secretário de Segurança do Maranhão, Carlos Alberto Salim Dualibe; (Caso de Eugênio Barros).
Alguma empresa é nomeada, quais: Não Identificado
Algumas dessas instituições aparecem como mediadores dos conflitos: Dops, C.P.T. (Comissão Pastoral da Terra), FETAEMA (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão), A COTERMA (Comissão de Terras do Maranhão) e INCRA.

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.138

A reportagem do jornal "O Dia" do Piauí, datada de 12 de fevereiro de 1977, apresenta um relato do capitão Astrogildo de Castro Sampaio sobre sua missão no Baixão do Coco (no município de Eugênio Barros), no interior do Maranhão. Este relato expõe uma série de questões preocupantes que merecem uma análise crítica, especialmente no contexto da violência que se reflete em áreas como o Vale do Pindaré. A narrativa, apesar de ser apresentada com um tom de suposta justiça e cumprimento do dever, revela uma faceta opressiva do poder estatal sobre os pequenos lavradores da região. A operação, conduzida a pedido do Secretário de Segurança, ilustra como o Estado, através de suas forças policiais, pode ser utilizado para proteger os interesses dos grandes proprietários de terras, enquanto os trabalhadores rurais são tratados com

desconfiança e violência. Essa dinâmica reflete uma prática sistemática onde o poder estatal é mobilizado para manter a ordem em favor dos mais poderosos, frequentemente às custas dos mais vulneráveis.

O capitão Astrogildo relata que, embora não tenha encontrado armas na residência do lavrador Antônio Luís, este foi preso e levado ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) em Teresina. A justificativa apresentada, de que o lavrador possuía antecedentes de porte de armas e que teria sido informado da diligência com antecedência, parece frágil e direcionada a legitimar uma ação que já se mostrava condenatória desde o início. Além disso, a menção ao tratamento médico recebido por Antônio Luís durante sua detenção pode ser interpretada como uma tentativa de minimizar a gravidade da sua prisão e o sofrimento imposto a ele. A referência à venda de arroz pela companheira de Antônio Luís durante sua ausência, juntamente com a insinuação de que a denúncia feita ao jornal seria uma tentativa de justificar a inadimplência junto ao Banco do Brasil, revela um desprezo pelo contexto de opressão e pelas dificuldades enfrentadas pelos pequenos agricultores. Em vez de considerar as alegações de injustiça e violência, o relato desqualifica as denúncias, tratando-as como se fossem um esforço para encobrir falhas pessoais ou problemas financeiros.

Esse cenário descrito pelo capitão Astrogildo de Castro Sampaio não é um caso isolado, mas parte de um padrão mais amplo de violência e opressão que também se reflete em regiões como o Vale do Pindaré. A utilização do poder policial para reprimir e controlar os trabalhadores rurais enquanto protege os interesses dos grandes proprietários reforça as desigualdades e injustiças no campo. Essa situação expõe as complexas relações de poder que perpetuam um sistema de marginalização dos menos favorecidos, demonstrando como o aparato estatal pode ser conivente com a perpetuação das desigualdades agrárias.

Figura 6 – Recorte da reportagem do jornal, “O dia” do Piauí sobre o caso em Eugênio

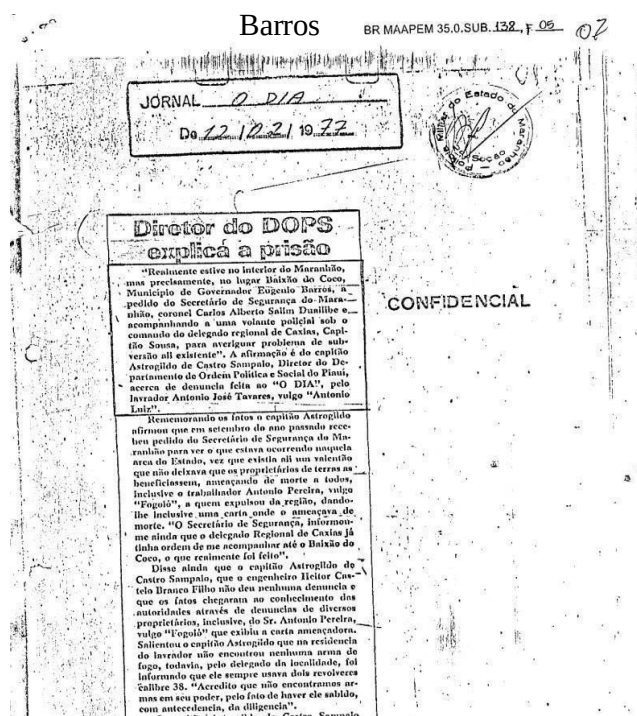


Figura 7 – Documento encaminhado para polícia militar do Maranhão sobre os problemas de terras em Eugênio Barros/MA

BR MAAPEM 35.0.SUB.138, F. 05 24.08.77 DOPS

CONFIDENCIAL

Polícia Militar do Maranhão
PM/2 - EM 8 - 2.ª SEÇÃO

São Luís, Ma., 21 / SET / 77

1 - ASSUNTO PROBLEMAS DE TERRAS EM EUGENIO BARROS/MA

2 - ORIGEM DPF/MA

3 - DIFUSÃO SSP/MA e ARQUIVO

4 - REFERÊNCIA INFO 5/N, de 16 SET 77

5 - ANEXO a. Xerox cópia de INFO 5/N, de 16 setembro de 1977 - 2 fls.
b. " de ficha com dados conhecidos e dados solicitados 1 fl.
c. " de recorte de Jornal O DIA, de 12 /02 /77, do Esta do PIAUÍ/PI.

ENCAMINHAMENTO Nº 12/77-PR2/PMMA

Para conhecimento desse Órgão, estamos encaminhando os constantes do anexo, que se relaciona com problemas de terras, em EUGENIO BARROS/MA.

CONFIDENCIAL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS — (ART. 12 - Dec. 79.066/77 - RSAS)

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.138, fl.09

Agora, falando um pouco sobre o caso Conflitos de posseiros na Fazenda Faiza, localizada no município de Santa Luzia, entre Buriticupu e Arame presente ainda no dossiê 138, consta que em 14/08/1983, segundo o Dops, que há cerca de quarenta dias, o padre italiano Luís iniciou uma série de atividades subversivas na localidade de Arame, no interior do Maranhão, “perturbando” a pacífica rotina dos posseiros das regiões vizinhas. Em um contexto que já começava a se acirrar, a situação se deteriorou ainda mais com a instalação, na madrugada de terça-feira, 9 de agosto de 1983, de uma cancela na propriedade da Fazenda. Esta cancela, cuja política de funcionamento previa sua abertura contínua, barrava apenas veículos desconhecidos e caminhões com novos colonos, medida que gerou descontentamento entre os posseiros sob a influência direta do padre Luís.

O padre conseguiu conquistar a confiança dos posseiros e recrutou diversos intermediários para intensificar o conflito. Entre esses intermediários estavam José Sabino, o líder principal, cuja residência servia como base operacional para o esquema, e Nazaré, um

comerciante que forneceu bebidas alcoólicas e munições aos posseiros desordeiros. Orlando, um caminhoneiro com vínculos com o prefeito de Santa Luzia, também forneceu bebidas aos comerciantes da região, enquanto Manoel Dias, um dos principais incitadores, comandou os invasores montado em um burro alazão. João Pereira, o braço direito de Sabino e ligado ao Sindicato de Trabalhadores de Santa Luzia, participou ativamente da agitação.

A dinâmica do conflito incluiu, ainda, Ludemir Bonfim, posseiro que, com o auxílio de seus oitenta empregados, conseguiu mitigar danos e impedir o envenenamento de poços, funcionando como intermediário entre os posseiros, a propriedade FAIZA e a polícia. O padre Luís, descrito como o principal instigador, se deslocava frequentemente de sua paróquia em Arame para a propriedade FAIZA em sua moto vermelha de 125 cilindradas, evitando as principais rotas e utilizando estradas secundárias para escapar do cerco.

Figura 8 – Documento do DOPS/MA relatando o conflito na fazenda em Santa Luzia

CONFIDENCIAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (DOPS)
INFORME Nº 0009/83/SI/DOPS/MA

16

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
MARANHÃO

Data : 16 AGOS 83

Assunto : CONFLITOS DE POSSEIROS DA FAZENDA "FAIZA" NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ENTRE BURITICUPU/ARAME.

Referência :

Anexo :

Difusão : SNI/AFZ

Origem : SI/DOPS/MA

Avaliação : A1

Dif. Anterior :

BR MAAPEM 35.0.SUB.138, fl. 14

- 1 - No período de 40 dias aproximadamente na localidade denominada de "ARAME", o padre italiano de nome "LUÍS", conseguiu revolucionar posseiros até então cidadãos pacatos das regiões circunvizinhas.
- 2 - Na madrugada de terça-feira dia 09/08/1983, as coisas começaram a agravar-se com a construção de um portão que foi colocado na entrada da "FAZENDA FAIZA", que ficaria aberto 24:00hs, sendo impedidos de entrar somente veículos desconhecidos e caminhões com mudanças de colonos com pretensões de fixar residência na propriedade.
- 3 - O fato de não entrada de colonos na "FAIZA", gerou um grande conflito entre posseiros que se revoltaram e invadiram a fazenda, tendo como líder do movimento o padre "LUÍS", que conquistou a amizade e a confiança dos posseiros, recrutando para seu serviço vários "TESTAS DE FERRO".
- 4 - Com a invasão da fazenda pelos posseiros foram destruídos o estêreótipo de rádio, o grupo gerador, o escritório com toda documentação, contabilidade etc. Os primeiros a serem roubados foram o gerente, DR. NELIO e o administrador DR. LUIS ALFREDO, a marca da violência foi colocada em todos os lugares, a geladeira perfurada à bala, o portão todo quebrado, no escritório e nas estradas, onde foram montados três piculeiros, onde ninguém entrava ou saía, toras de madeiras fixadas a passagem com correntes, a tensão era grande dos dois lados FAIZA X POSSEIROS.

Fonte: DOPS/MA, BR MAAPEM 35.0.SUB.138, fl.14

Porém, ao debruçar sobre este dossiê foi encontrado na documentação uma informação muito importante com relação a este conflito. Contém um relato da C.P.T (Comissão Pastoral da Terra), em defesa da ação dos trabalhadores rurais nesse caso de conflito em Santa Luzia. Com isso, vai dizer que dos posseiros moradores de Arapari e dos povoados vizinhos começaram a ter problemas com a Fazenda FAIZA em 1975, quando esta iniciou a construção de uma estrada que ligava a FAIZA à FRECHAL, passando pelo meio dos povoados. A situação piorou quando, acompanhados por nove policiais fortemente armados, representantes da FAIZA chegaram ao povoado de Arapari, indo de casa em casa e obrigando os moradores a assinarem papéis em branco sob ameaças de morte. Todos assinaram, temendo por suas vidas. O episódio ocorreu em 1975 e causou grande trauma entre os moradores, resultando na morte de uma mulher gestante, que, assustada com a situação e sem assistência médica adequada, faleceu. Outros moradores adoeceram, e um jovem foi morto enquanto tomava banho no rio. Muitas pessoas sofreram com essa violência.

Após esses acontecimentos, o delegado sindical Jonas Alves (também conhecido como João Sabino) foi a Santa Luzia, Bacabal e São Luís para relatar a situação à FETAEMA (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão). Os povoados ficaram amedrontados após a repressão, mas recuperaram a força e a vontade de lutar para permanecerem na terra. A COTERMA (Comissão de Terras do Maranhão) também entrou na questão, e o INCRA de Bacabal declarou que as terras pertenciam de fato aos posseiros, que podiam morar ali.

Logo após, mais moradores começaram a chegar, e em 1977 as ameaças da FAIZA e da SANTA INÁCIA começaram, com as fazendas afirmando que a área lhes pertencia. Porém, os posseiros continuaram resistindo. Em 1980, eles assinaram um abaixo-assinado que foi levado à COTERMA pelo Sindicato, exigindo a demarcação das áreas entre o povo e as fazendas, para assegurar os direitos dos posseiros. Quatro lavradores, dois advogados da FETAEMA, o presidente do Sindicato de Santa Luzia, o senhor Honorato Santana, e alguns fazendeiros se reuniram na COTERMA para debater a questão. Os fazendeiros queriam que os posseiros ficassem sob dependência das duas fazendas, propondo que se mudassem para a beira da estrada, onde não havia água suficiente e o solo era muito seco para o cultivo.

Os lavradores consideraram a proposta inaceitável. Os fazendeiros também exigiram que os posseiros vendessem os produtos da terra exclusivamente para as fazendas, o que foi recusado. A FETAEMA conseguiu, então, que a COTERMA aceitasse cortar as terras dos posseiros. Ao ler o documento, todos ficaram satisfeitos, e a reunião foi encerrada. Na tarde do mesmo dia, os participantes se reuniram novamente para assinar o acordo. O juiz Arílio foi o primeiro a assinar,

seguido pelos demais, sem que o documento fosse lido novamente. O juiz, intencionalmente, ocultou o texto do documento com a mão enquanto os outros assinavam. Este encontro aconteceu em março de 1980.

O senhor João Sabino descobriu, já em Santa Luzia, que havia sido enganado quando leu o documento e percebeu que seu conteúdo era contrário ao acordo que acreditava ter assinado. Ele afirmou ter ficado com muita raiva ao perceber o engano. O documento dizia algo assim: "Os moradores de Arapari podem morar na área; a fazenda tem o dever de fornecer assistência médica, escolar, abrir estradas e manter cantinas; com a obrigação de que os moradores vivam à beira da estrada, e somente a fazenda pode comprar os produtos dos lavradores. Quem quiser trabalhar deve fazê-lo para a fazenda." (DOPS/MA, dossiê nº138, p.7)

Podemos concluir que os conflitos agrários no Vale do Pindaré no período ditatorial foram um reflexo das práticas predatórias dos grileiros, que, em conluio com autoridades locais, utilizam de todos os meios, lícitos e ilícitos, para consolidar seu domínio sobre as terras. Essas práticas incluem desde fraudes documentais até o uso da violência, passando por esquemas de corrupção que envolvem diversos níveis do poder público. Os posseiros, por sua vez, enfrentam um cenário de constante ameaça, onde seus direitos são frequentemente ignorados e suas vidas, precarizadas.

Neste contexto, a atuação de organizações como a CPT é vital para equilibrar, ainda que parcialmente, a balança da justiça. A defesa dos lavradores, a promoção de seus direitos e a denúncia das práticas abusivas dos grileiros e fazendeiros são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Contudo, a luta é árdua e enfrenta resistências poderosas, que se manifestam através da violência física, da manipulação legal e da repressão institucional. O caso do senhor João Sabino é apenas um entre muitos que ilustram a crueza desse conflito, mas também a resiliência daqueles que, apesar de tudo, continuam a lutar por suas terras e por sua dignidade.

CAPÍTULO 3 – A ATUAÇÃO DA CPT/MA NOS CASOS DE VIOLAÇÃO CAMPONESA NO VALE DO PINDARÉ

De acordo com Mitidiero Júnior (2008) a Igreja Católica no Brasil é uma instituição multifacetada e diversificada, podendo ser dividida em três principais correntes ideológicas que, por vezes, divergem entre si, mas também compartilham interesses comuns. A primeira é a Igreja conservadora, que demonstra resistência às mudanças sociais e apoiou o golpe militar de 1964. Essa corrente favorece os interesses das elites capitalistas, adotando como lema “a ordem, o progresso e a fé”. Geralmente, não revela preocupação social com os setores mais empobrecidos e foi responsável por organizar eventos como a “Marcha da família com Deus pela liberdade”, fomentando o ultraconservadorismo à direita do espectro político brasileiro. Entre seus principais representantes no Brasil estavam os bispos Dom Sigaund de Diamantina, dom Castro Mayer de Campos dos Goytacazes, e o cardeal Barros Câmara, do estado do Rio de Janeiro (Gonçalves, 2012). Por outro lado, a Igreja progressista se coloca como uma voz de oposição à corrente conservadora, criticando abertamente as injustiças sociais e as desigualdades decorrentes do sistema capitalista. Mesmo assim, essa vertente costuma manter uma postura crítica às ideias de revolução ou comunismo, alinhando-se com setores mais moderados da esquerda. Um dos principais protagonistas dessa linha de pensamento foi o bispo de Olinda e Recife, dom Hélder Câmara (Gonçalves, 2012)

Já a Igreja libertadora representa uma corrente mais radical, tanto politicamente quanto filosoficamente, com foco nas questões sociais e nos grupos mais vulneráveis economicamente. Seus seguidores interpretam que a relação da Igreja com o dinheiro e o sistema capitalista é algo que viola os princípios ensinados por Jesus Cristo, considerando essas ligações como o último pecado. Essa linha de pensamento também aproxima a Igreja da ciência e do marxismo, sendo um dos seus principais representantes o teólogo Leonardo Boff, como escreve José de Souza (1985):

Em relação à Igreja, o que se nota é que ela também muda de posição a partir de 1973. Até 1968, aproximadamente, a posição da Igreja parece ter sido uma posição de expectativa, de apoio mais ou menos claro, de esperança na aplicação do Estatuto da Terra e de solução dos problemas (...) A Igreja começa, nesse ano de 1973, produzindo vários documentos importantes, que são praticamente tomadas de posição, como é o caso dos documentos. Ouvi os clamores de meu povo e o documento de Goiânia, O Grito das Igrejas (Martins, 1985, p. 118)

Ao longo do período, ocorreram mudanças expressivas na postura da Igreja Católica diante do contexto político-militar. A corrente progressista e libertadora ganhou maior protagonismo especialmente com o aprofundamento da repressão exercida pela ditadura. Ficou

evidente que os militares tinham como objetivo principal resistir à transferência de poder para os civis, consolidando um governo autoritário que suspendia direitos e garantias fundamentais, além de promover torturas, execuções extrajudiciais e práticas políticas antissociais. Essas ações eram direcionadas tanto aos movimentos sociais e reivindicatórios por terra quanto à parcela mais vulnerável da população rural, refletindo uma política de repressão severa contra a produção tradicional do trabalhador rural e as bases populares.

A Igreja passou a adotar uma postura de resistência às arbitrariedades cometidas pela ditadura, posicionando-se em defesa dos direitos humanos, contra a repressão, tortura e pelas demandas populares, especialmente dos trabalhadores do campo. Essa mudança de posicionamento ocorreu em grande parte devido às orientações do Concílio Vaticano II (1962 - 1965) que criou a Teologia dos sinais dos tempos, que foi usada como base para a renovação das doutrinas e do clero católico (Neto, 2024) e da Conferência de Puebla (1979), que promoveram a reconfiguração estrutural das pastorais e a formulação de novas perspectivas teológicas e diretrizes pastorais voltadas para os movimentos sociais e as classes populares.

À medida que a Igreja passava a atuar de forma mais incisiva em defesa desses setores, seus membros passaram a ser alvo de repressões policiais. No entanto, a Igreja Católica permanece uma instituição de complexidade e diversidade interna, caracterizada por um amplo espectro de correntes ideológicas. Assim, enquanto parte do corpo eclesial atua de maneira mais progressista e de resistência, outras correntes mantêm posições mais conservadoras, refletindo interesses e visões diversas dentro da própria instituição.

Segundo Luiz Silva (2016), assim como outros setores da sociedade, a Igreja Católica inicialmente apoiou o golpe civil-militar, motivada pelo medo do avanço do comunismo e de sua visão ateísta, que preocupava não só lideranças religiosas, mas também diversas instituições. No entanto, à medida que a ditadura avançou e as violações de direitos básicos se intensificaram, a Igreja passou a assumir um papel decisivo na denúncia dos abusos cometidos. Essa mudança de postura ocorreu justamente porque os órgãos repressivos se fortaleceram e passaram a atingir toda a população, afetando com ainda mais força os trabalhadores do campo. Movimentos trabalhistas e grupos de oposição foram duramente reprimidos, e novos mecanismos de controle e vigilância foram criados.

Já nos anos 1980, o cenário começou a se transformar com o processo de redemocratização, o fortalecimento dos movimentos sociais e o surgimento de maior diversidade política e filosófica. Nesse contexto, cresceu também o discurso em defesa da reforma agrária, o que deu impulso a organizações voltadas à luta pela terra, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que se tornou referência nessa pauta.

A abertura política a partir de 1985 ampliou as possibilidades de acesso à terra para os trabalhadores rurais, algo que havia sido muito mais restrito durante o período militar.

Durante o período ditatorial, diversos grupos, entidades e partidos foram obrigados a atuar na clandestinidade por causa da repressão imposta pelos Atos Institucionais, que perseguiram opositores e qualquer organização que não estivesse alinhada aos interesses do governo militar. Apesar disso, os movimentos sociais não desapareceram; continuaram existindo, embora com ações bastante limitadas pelas condições políticas da época.

No Maranhão a CPT foi instituída ainda em 1976 e teve como “primeiro Coordenador regional o padre Victor Asselin, que assumiu a entidade desde sua criação no estado até o mês de dezembro do ano de 1979. Foi sucedido pelo padre Xavier de Maupeou, que a dirigiu entre os meses de janeiro de 1980 até julho de 1982. Ambos acumularam as funções de Coordenador da CPT-MA e Coordenadoras CEB’s da Província Eclesiástica do Maranhão, por nomeação dos bispos” (Costa W. C., 1994) “O trabalho das CEBs foi, em larga medida, influenciado pela Teologia da Libertação, que se alimentou dessas experiências para repensar as suas posições teóricas. As duas se retroalimentaram” (Amaral Neto, p.363. 2024).

Dessa forma, como escreve Marcos Antonio Mitidiero Júnior (2008) aos longos dos anos 70, o órgão foi uns dos únicos meios em que a população poderia ter voz. Tendo ativa participação contra posseiros e pistoleiros no Maranhão, estado em que há grandes extensões de terras que pertencem a agricultura familiar e a povos originários, mas que desde sempre estão em risco por conta de interesses do capital.

Com a redemocratização do país, houve as criações de vários partidos políticos que se expandiram e se otimizaram ao longo dos anos 80, o que fez com que a CPT deixasse “de ser o núcleo hegemônico de manifestações dos descontentamentos do povo, na medida em que passaram a existir outros espaços para isso (partidos políticos, sindicatos, movimentos sociais etc.)” (Junior, 2008, p. 171) No entanto, o autor ressalta: O importante é mostrar a Igreja Libertadora e, no caso deste estudo, a CPT, como fiéis articuladores de grupos sociais que se emanciparam, realizando os objetivos pastorais. (Junior, 2008).

Diante do exposto, a partir do que foi apontado sobre a importância político-social da CPT, é essencial haver o entendimento acerca da relevância sobre a análise das documentações presente na citada organização, pois é imprescindível que a justiça sobre os camponeses que tiveram a vida ceifada nos conflitos fundiários seja obtida, para a construção de uma “H história Presente” (Padrós, 2009) , em que haja um entendimento justo sobre os ocorridos.

3.2 Análise da documentação da CPT/MA: o caso de expropriação de terras no Povoado Sucuruizinho, em Santa Luzia.

Adentrando sobre informações gerais presentes no documento, a câmara municipal de Santa Luzia foi notificada pelo presidente da mesma, João Raimundo Leite Ericeira, que o presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de Santa Luzia, Juvenal Andrade Torres, denunciava a expropriação forçada de terras que lavadores do povoado de Sucuruizinho (e arredores) estavam sofrendo por Jagunços (pistoleiros) enviados pelo senhor Orismar. Segundo a documentação, esse era um dos dirigentes das fazendas (Grícola e Santa Inácia).

Figura 9 – Documentação da Pasta 13



FONTE: CPT- MA/ 2025

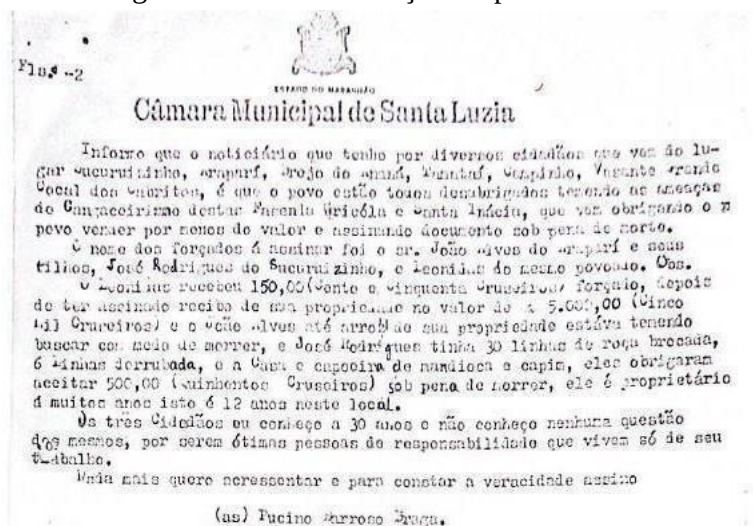
Diante da denúncia, o presidente da câmara municipal, Sr. João Raimundo do Leite Briceira, decide designar uma comissão parlamentar para que os vereadores José Mendes de Souza, Raimundo Larinho de Oliveira e João Ferreira da Silva, investiguem o caso das fazendas Grícola e Santa Inácia para “desenvolverem atividades de sindicância” (Pasta 13 - Municípios Diversos CPT - Santa Luzia, Frechal. Povoados Sucuruizinho e outros), 1975, p. 5).

Assim, investigando o ocorrido, e coletando variados testemunhos das vítimas, nos povoados de Sucuruizinho, Burití, Campinho, Araparí, Cocal dos Cabritos; os vereadores descobriram que esses pistoleiros estão atuando a serviço do Sr. Orismar.

Tais pistoleiros (em um total de 7 indivíduos) obrigaram lavradores humildes a venderem as suas terras por preços mínimos e assinarem documentos transferindo suas posses para eles,

sob pena de morte. Um caso para ilustrar tais denúncias que aconteceram nesses povoados, foi o ocorrido com a família do Sr. João Alves do Arapari e seus filhos, José Rodrigues do Sucuruizinho, e Leonidas, como é visualizado no trecho do documento abaixo:

Figura 10 – Documentação da pasta 13



FONTE: CPT- MA/ 2025

Transcrição do trecho acima: O Leonidas recebeu 150, 00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros) forçados, depois de ter assinado recibo de sua propriedade no valo de 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) e o João Alves até o arroz de sua propriedade estava temendo buscar com medo de morrer, e José Rodrigues tinha 30 linhas de roça brocada, 6 linhas derrubadas, e a casa e capoeira de mandioca e capim, eles obrigaram aceitar 500.00 (quinhentos cruzeiros) sob pena de morrer, ele é proprietário a muitos anos isto é 12 anos neste local. Os três cidadãos eu conheço a 30 anos e não conheço nenhuma questão dos mesmos, por serem ótimas pessoas de responsabilidade que vivem só de seus trabalhos. (Pasta 13 - Municípios Diversos CPT - Santa Luzia, Frechal. Povoados Sucuruizinho e outros), 1975, p. 6)

Também forçaram uns dos senhores do povoado Campinho, chamado de Sr. Pedro Louro, a assinar uns documentos para os pistoleiros, como o subdelegado naquele povoado expressa:

Figura 4 – Documentação da pasta 13

Forçaram o sr. Pedro Louro a assinar e o fogoió não lhe pagou dizendo no momento não ter dinheiro só de outra vez. ficando o sr, obrigado a deixar sua moradia no prazo de oito dias, de volta se fossem encontrados no mesmo local as mesmas seriam queimadas (moradias). isto é o que estou siente deste acontecimento e para constar a veracidade assino em 27 de Sete bro de 1975

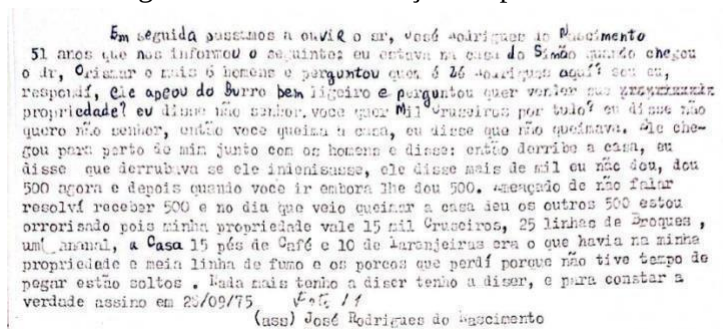
FONTE: CPT- MA/ 2025

Transcrição do trecho acima: Forçaram o sr. Pedro Loro a assinar e o fogoió não lhe pagou dizendo no momento não ter dinheiro só de outra vez. Ficando o sr obrigado a deixar a sua moradia no prazo de oito dias, de volta se fossem encontrados no mesmo local as mesmas seriam queimadas (moradias). Isto é o que estou siente deste acontecimento e para constar a veracidade assino em 27

de setembro de 1975 (Pasta 13 - Municípios Diversos CPT - Santa Luzia, Frechal. Povoados Sucuruizinho e outros), 1975, p. 6)

Nesse documento, também é relatada a queima da casa de José Rodrigues do Nascimento, morador de Sucuruizinho, que não queria vender a propriedade para o fazendeiro e teve sua casa queimada por ele e seus jagunços.

Figura 11 – Documentação da pasta 13



Em seguida apontamos a ouvir o sr. José Rodrigues do Nascimento
51 anos que nos informou o seguinte: eu estava na casa do Sr. João quando chegou
o sr. Ordinar e mais 6 homens e perguntou quer a 26 de agosto aqui? sen eu,
respondei, Ele apitou do burro bem ligeiro e perguntou quer vender sua propriedade?
propriedade? eu disse não senhor. você quer mil cruzeiros por tudo? eu disse não
quero não senhor, então você queima a casa, eu disse que não queimava. Ele che-
gou para perto de mim junto com os homens e disse: então derriba a casa, eu
disse que derrubava se ele indenizasse, ele disse mais de mil eu não dou, dou
500 agora e depois quando você ir embora lhe dou 500. Ameaçado de não falar
resolvi receber 500 e no dia que veio queimar a casa deu os outros 500 estou
horrorizado pois minha propriedade vale 15 mil cruzeiros, 25 libras de Broques ,
um animal, a Casa 15 pés de Café e 10 de laranjeiras era o que havia na minha
propriedade e meia linha de fumo e as porcas que perdi porque não tive tempo de
pegar estão soltas. Nada mais tenho a dizer tenho a dizer, e para constar a
verdade assino em 20/09/75. José 11
(ass) José Rodrigues do Nascimento

FONTE: CPT- MA/ 2025

Transcrição do trecho acima: (...) ele apeou do burro bem ligeiro e perguntou quer vender a sua propriedade? Eu disse não senhor, você quer mil cruzeiros por tudo? Eu disse não quero não senhor, então você queima a casa, eu disse que não queimava, ele chegou para perto de mim junto com os homens e disse: então derriba a casa, eu disse que derrubava se ele indenizasse, ele disse mais de mil eu não dou, dou 500 agora e depois quando você ir embora eu lhe dou 500. Ameaçado de não falar resolvi receber 500 e no dia que veio queimar a casa deu os outros 500 estou horrorizado pois minha propriedade vale 15 mil cruzeiros, 25 libras de Broques, um animal, a casa 15 pés de café e 10 de laranjeiras era o que havia na minha propriedade e meia linha de fumo e as porcas que perdi porque não tive tempo de pegar estão soltos. (Pasta 13 - Municípios Diversos CPT - Santa Luzia, Frechal. Povoados Sucuruizinho e outros), 1975, p. 8)

São esses tipos de relatos que norteiam todo o relatório descrito pelos vereadores. O sofrimento das mais de 600 famílias da agricultura de subsistência que habitavam o povoado de Sucuruizinho - como sinaliza Roberval Amaral Neto (2024) em sua tese de doutorado – muitos deles, como apontam Karina Borges e José Carlos Gomes dos Anjos (2021) ao citarem um relatório encomendado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), feita, em 1978, com a colaboração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Santa Luzia, da CPT e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Maranhão (FETAEMA) realizada por um sociólogo (cujo o nome não foi revelado), esses camponeses são vindos do próprio Estado do Maranhão, mas também de outros Estados do nordeste: “O município de Santa Luzia, no vale do rio Pindaré, promessa de terra livre, sem sujeição (termo usado na região), ou seja, ‘sem foro, sem barracão, sem trabalho de graça’, (...) atraindo frentes migratórias de maranhenses e outros nordestinos(as)” (Souza & Anjos, 2021, p. 73).

Pelo fim do relatório, os políticos vão, por fim, visitar a fazenda Santa Inácio, de propriedade do Sr. Orismar. No entanto, ao que é descrito pelos vereadores, são recebidos por um Homem loiro alto chamado Severino Pereira de Almeida, mas eles não conseguiram tirar nada que fosse de útil para investigação daqueles crimes, apenas tiveram a revelação que Gessí (um dos jagunços) também é gerente do dono da fazenda. De resto, o documento sobre o caso dos povoados de Santa Luzia termina desta forma: aberta para mais investigações sobre.

Por fim, sobre o que foi exposto no documento analisado acima, é notável a importância que os documentos da CPT tem sobre o entendimento da atuação dos grileiros e jagunços nas terras do Maranhão, e que, com a análise de mais documentos como o que foi posto em pesquisa, haja na comunidade acadêmica e na sociedade brasileira em geral uma maior compreensão sobre a dimensão de poder que esses grupos ilegais exercem no Estado e para que a justiça seja feita, para o conforto dos familiares dos vitimados.

3.3 Vulnerabilidade dos pequenos posseiros de Água Branca, Bandeira, Cristal, Brejinho e Brejão, na região de Pindaré

O dossiê de que apresenta 212 documentos e inicia com um relatório de 1985, sobre a região Pindaré, abordando a situação da vulnerabilidade dos pequenos posseiros que vivem às margens dos córregos Água Branca, Bandeira, Cristal, Brejinho e Brejão. Esses lavradores, pressionados por grileiros de maior porte, recorrem às instituições oficiais em busca de segurança para cultivar suas terras.

Em 1985, o INCRA esteve na região e cadastrou a maioria dos moradores, porém constatou que a maioria dos chamados proprietários não passava de compradores e vendedores de terras, muitas vezes realizando registros em outros estados, sem que houvesse qualquer documento oficial de propriedade na localidade. Entre os vendedores e compradores, contavam-se pequenos lavradores e grandes corporações, como VARIG, SANDRA, MITRIL, GALETT IRMÃOS, além de intermediários como Zezinho Bahiano, Hermógenes e Manoel Benvindo. Novos grileiros, como Dr. Eugênio Antonio Naue, Eduardo de Imperatriz, Juraci Bahiano e Itamar, gerente do Banco do Brasil de Imperatriz, aparecem auxiliados por Silva Júnior, ex-secretário de segurança, na tentativa de limpar as áreas de terras.

Dentre os principais problemas enfrentados pelos lavradores estão a invasão de terras por compradores que, com o apoio de vaqueiros e gerentes, impedem o livre trânsito dos moradores tradicionais; agrimensores escoltados por pistoleiros que invadem suas terras, indicando que estão demarcando terras de patrões residentes em São Luís ou Imperatriz; dificuldades no

escoamento da produção, devido à péssima qualidade das estradas; a ausência de escolas; a falta de apoio dos sindicatos rurais das regiões vizinhas; dificuldades na travessia do rio Pindaré e seus alagados; além de inexistência de assistência na área da saúde. Os lavradores expressaram seu desespero, afirmando que trabalham apenas por amor às famílias, cultivando para subsistência, pois não possuem condições de vender seus produtos. Eles também denunciavam a ameaça de grileiros estrangeiros, oriundos de São Paulo, Minas Gerais e outras regiões, que pressionam e ameaçam de morte aqueles que defendem suas terras, cortando suas roças e reivindicando a posse das terras sob ameaça constante de violência.

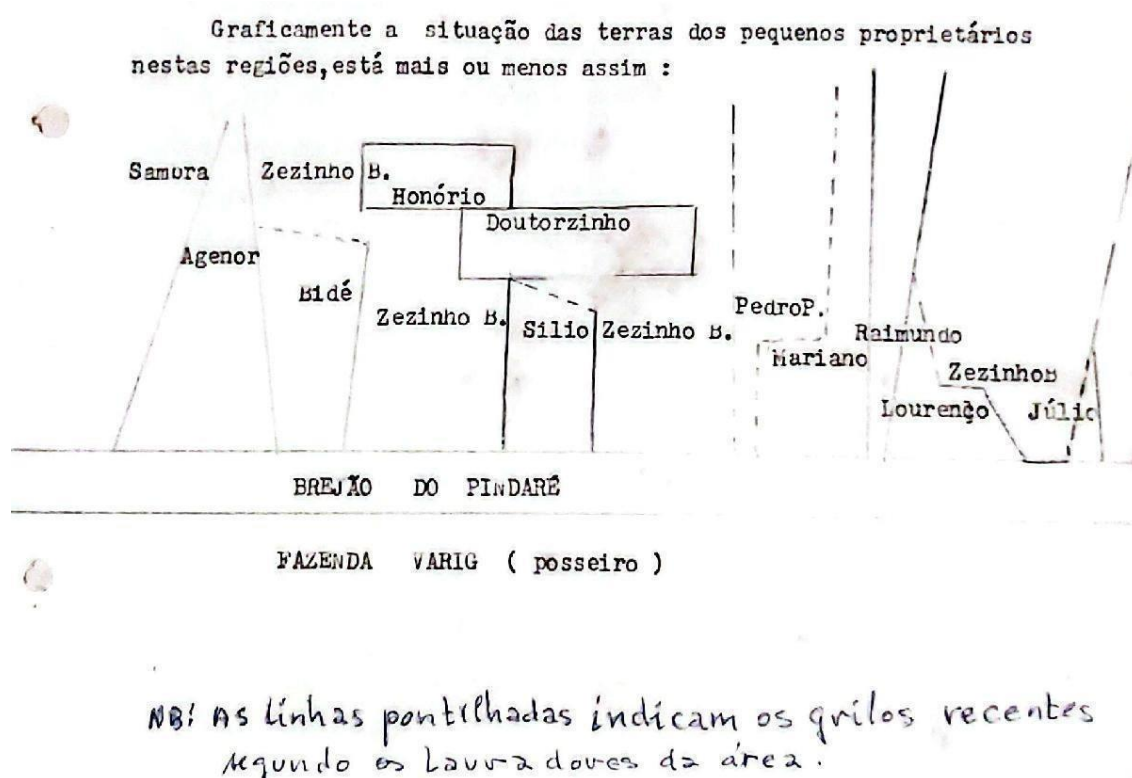
Os relatos indicam um sentimento profundo de abandono e desconfiança por parte dos pequenos agricultores em relação aos políticos e ao governo e descrevem a situação de forma bastante pictórica, comparando os políticos a feijões que sobem à superfície na água, ou seja, apenas aqueles que não prestam são evidenciados, enquanto eles próprios permanecem à margem, sendo utilizados como ferramentas para alimentar promessas durante as eleições, que nunca se concretizam, deixando-os na condição de vítimas do esquecimento e da negligência estatal. Segundo esses agricultores, “no centro de nossas terras são muito boas; o que plantamos dá bem”, mas eles reforçam que “do governo não podemos esperar nada, ele nunca ligou pra gente, estamos vendo de que lado ele está” evidenciando a ausência de políticas efetivas de apoio, proteção e valorização do seu trabalho.

Diante dessa realidade, muitos companheiros já desistiram de suas terras, entregando-as aos grileiros, e migraram para locais como o Km 100, Açailândia ou o Garimpo, levando suas famílias e enfrentando o risco de morte por doenças como o Cezão, uma expressão que indica a ameaça à vida causada por condições de saúde precárias e doenças endêmicas na região. A documentação aponta que cerca de 5.000 produtores vivem na região, com uma produção média anual para o mercado de aproximadamente 100 a 200 sacas de arroz por pessoa, totalizando entre 100 a 200 mil sacas, além de 50 mil sacas de milho, farinha e criação de animais como galinhas, porcos e cabras, tentando sobreviver diante de uma situação de vulnerabilidade e conflito fundiário.

No gráfico que acompanha o relato, a situação das terras dos pequenos proprietários na região do Brejão do Pindaré é representada pelos nomes de várias pessoas, como Zezinho B., Honório, Doutorzinho, Agenor, Bidé, Zezinho B., Silio, Pedro P., Raimundo, Mariano, Lourenço e Júlio, indicando a dispersão das posses e as disputas de terra na área. As linhas pontilhadas no mapa representam os “grilos” recentes, ou seja, as ações ilegais de grilagem que vêm tomando terras e agravando ainda mais a vulnerabilidade dos agricultores locais, segundo relatos dos lavradores da região.

A visita de uma equipe da CPT datada em abril de 1987, após os acontecimentos dos anos anteriores reforça o esforço de registrar e denunciar as condições adversas enfrentadas pelos moradores do Brejão do Pindaré e adjacências. As entrevistas revelam um sentimento de perseguição, de abandono e de resistência diante de uma realidade de violência, exploração e negligência por parte do Estado, que parece negligenciar os direitos e as necessidades dessas comunidades tradicionais. Assim, a narrativa demonstra claramente como a terra, que deveria ser fonte de sustento e dignidade para essas famílias, tornou-se palco de conflitos e violências alimentadas pelo avanço do capital e pela ausência de uma política efetiva de proteção e justiça social.

Figura 12 – imagem a situação das terras dos pequenos proprietários na região



Fonte: CPT/MA, 2025

O discurso dos agricultores demonstra uma sensação de abandono e resistência, ressaltando que o governo e seus representantes muitas vezes se colocam ao lado dos interesses econômicos, negligenciando as necessidades das populações rurais. A presença constante de grilagem e a retirada de terras legítimas alimentam desigualdades, contribuem para o deslocamento de comunidades tradicionais, como quilombolas e agricultores familiares, e acentuam a vulnerabilidade social. A questão da grilagem também reflete um modelo de modernização do campo que prioriza o crescimento econômico a qualquer custo, muitas vezes às custas de direitos humanos e ambientais. Essa lógica/ reforça uma visão de terra como

mercadoria e fonte de lucro imediato, desconsiderando os aspectos socioculturais e ecológicos ligados às comunidades tradicionais.

3.4 Entrevista com o advogado Frederico Almeida Rocha, chefe do agrupamento fundiário do INCRA/SUDEMA/MA (com o agrônomo Anfrizo Avelino Sarmento Ribeiro, técnico do órgão), em 6 de agosto de 1979.

A entrevista concedida por Frederico Almeida Rocha, em 1979, oferece um retrato revelador da forma como o INCRA procurou enquadrar o conflito fundiário do Grilo da Pindaré dentro de uma linguagem estritamente técnica e jurídica, evitando reconhecer suas dimensões políticas e sociais. Em vez de discutir a estrutura de poder que permitiu a expansão da grilagem no Maranhão durante a ditadura, Rocha atribui o problema a meras “falsificações” e dificuldades processuais, deslocando o foco das responsabilidades institucionais. O discurso, marcado por uma defesa da atuação estatal e pela insistência na neutralidade do INCRA, contrasta com a realidade documentada posteriormente por pesquisadores, que apontam a participação ativa de órgãos federais na legitimação de grandes ocupações e na repressão aos posseiros. Assim, a entrevista funciona menos como explicação dos conflitos e mais como tentativa de produzir uma narrativa oficial para um dos maiores escândalos fundiários presentes no estado do Maranhão.

- **Sobre o grilo "Fazenda Pindaré":**

“Devido à riqueza da região, e terra muito fértil, houve um processo de falsificação de documentos, por parte de pessoas nem sempre escrupulosas. A esse processo se dá o nome de grilagem. É exatamente um processo de fraude, em que o cidadão, querendo se tornar detentor do domínio de uma área muito grande, falsifica documentos, forja escrituras e transfere do domínio da União para o domínio privado áreas imensamente grandes.

Durante muito tempo essa coisa ficou aí. Até que, com a criação do projeto do INCRA aqui na região, o INCRA começou, através dos seus técnicos, contando sempre com o apoio da Polícia Federal e de outros órgãos que trabalham muito afinados com o INCRA, a constatar no Estado do Maranhão a falsificação de documentos.

Essa área então é mais de 2 milhões e 800 mil hectares, aproximadamente. Ela foi atacada por uma ação anulatória, intentada pelo INCRA, juntamente com o Estado do Maranhão. Essa ação anulatória proposta no juízo federal tem por objetivo anular os registros imobiliários dessas escrituras falsas, fazendo com que essas áreas, hoje particulares entre aspas, retornem ao patrimônio da União. Já houve manifestação neste caso. A Justiça Federal em São Luís já se manifestou, e houve talvez, eu diria, um pequeno vício. Porque não foram feitas todas as citações. As pessoas que estão envolvidas na coisa, todas não foram citadas, em decorrência disso, o processo, que já estava em grau de recurso em Brasília, ele retornou a São Luís com a recomendação de que logo as citações fossem feitas.

Nós estamos nesta fase, de citação de todas as pessoas. Por exemplo, o cidadão 'A', casado com a senhora 'B', ele tem que ser citado. Às vezes era citado só um e não era citado outro. E você sabe que problemas de terra têm que citar o homem e a mulher. Pois bem, nós estamos agora, através da nossa procuradoria em São Luís, com as citações sendo feitas, aguardando que a Justiça Federal venha a se manifestar. É realmente uma região muito rica, com dezenas, centenas de pessoas têm benfeitorias ali dentro.

P: — Agora me diga uma coisa. Muitas opiniões respeitáveis da Justiça Estadual do Maranhão consideram que essas citações são literalmente impossíveis de serem completadas. Há, por exemplo, um cidadão famoso, que se chama Antônio de Pádua Freitas. Muitas vezes já compraram a terra de comércio e compraram dele também, compraram duas vezes, no sentido de que ele retirasse a sua intenção em relação à determinada área. Então, ele, que já está citado no processo, e citação deixa de ser legal porque ele já não está mais interessado na área. Então eu queria saber até que ponto, de fato, essas citações são viáveis, e qual a previsão para que se completem?

R: — Olha, preliminarmente eu preferia não mencionar nomes dos grileiros A, B etc., porque nós aqui no projeto não temos a relação de quem é e quem deixa de ser grileiro na região. Mesmo porque essa é uma matéria de competência da Procuradoria. Eu posso adiantar que, ao lado da ação cível anulatória que atacou os registros fraudulentos, existe uma ação penal que objetiva punir aqueles que de maneira fraudulenta tentaram transferir para o seu domínio áreas que pertenciam ao domínio da União. Com referência ao problema da citação, eu posso adiantar o seguinte: as pessoas que estiverem com domicílio conhecido, elas serão citadas através de edital. O juiz, se não conhece, determina a citação por edital, através da imprensa.

P: — Tu preverias que se dê uma mexida, para corrigir as citações e volte a se julgar o mérito?

R: — Existem prazos, evidentemente. Quando todas as citações, caso a caso, são alcançadas, ficam aquelas cujos suspeitos não foram possíveis localizar. O juiz dá um prazo — no caso o prazo de 30 dias, de 15 dias, de mais de 60 dias — de acordo com o juízo do próprio julgador. Agora vai no nosso projeto ter muitas ações, porque a nível de INCRA, competência para defender a União ou defender o INCRA é a nossa douta Procuradoria, sediada em São Luís. Nós aqui somos um órgão de apoio.

Agora, é evidente que essa região do Pindaré é cheia de uma série de coisas. Têm-se registrado desinteligências, litígios de toda natureza. Porque inclusive, faz algum tempo, em 1976, veio à lume um documento chamado 'Exposição de Motivos 605/76'. Esse documento veio à luz em decorrência de uma exposição que foi feita ao senhor Presidente da República, pelo Conselho de Segurança Nacional e Ministério da Agricultura. Então o presidente Geisel sancionou a exposição de motivos, que, transformada em lei — vamos chamar de lei — é um documento de muito poder, que levou ao INCRA poderes para colaboradores... das com as pessoas que, como no Pindaré, detivessem volumes consideráveis de benfeitorias, cujas áreas fossem cobertas por escrituras dessas que estão sendo atacadas pela ação anulatória. Então, essencialmente, o que previa o seguinte: que o ocupante dissesse, de três mil hectares de terras, ele "retirou-se" em relação ao INCRA, propondo cancelar o registro de suas terras no cartório apropriado da região, renunciando ao seu domínio em favor da União, na condição de o INCRA assegurar-lhe, a ele, o direito de adquirir essa mesma área de terra.

Mas o Conselho de Segurança Nacional colocou um enfoque um pouquinho diferente. Ele teria que realmente renunciar em favor da União, e depois se

sujeitar a todos os mecanismos de que dispõe a autarquia, pra depois ver o quanto é que poderia alienar pra ele. Posso lhe assegurar que nós chegamos até a fazer vistorias em algumas áreas objetivando esse acordo, mas até o momento esses acordos não chegaram a ser celebrados. Nós temos vários processos que subiram para o nosso departamento apropriado em Brasília. Sabemos que em outras regiões já foram celebrados acordos dessa natureza, mas aqui ainda não. Estima-se que oportunamente deverão ser celebrados alguns acordos.

(...Consideração sobre a 005)

P: — Com essa nova exigência do CSN, o empresário estaria realmente interessado? Porque o raciocínio lógico de qualquer fazendeiro seria o seguinte: bom, eu não vou renunciar a uma área em que eu tenho direito de posse, diante de uma vaga promessa de que essa área seja legitimada. Então, como vocês pretendem fazer para a 005 realmente entrar em vigor, se parece que os fazendeiros não estariam interessados nela?

R: — Bem, eu vou fazer dois reparos: o primeiro é que eu não debitaría ao general Hugo Abreu, à época membro nato do CSN, mas era um membro não era único. Agora, se houve deslize — e eu não estou dizendo que houve —, não foi só do general Hugo Abreu. Talvez tenha sido um defeito de redação, ou algo que não foi previsto. O segundo reparo é que a exposição de motivos não recomendava que se renunciasse à posse. Eles tinham que possuir uma escritura, tinham que ser detentores de uma área de terras, coberta ou amparada por uma escritura, evidentemente registrada em cartório. Agora, a maneira como esse documento foi registrado é que nós estávamos atacando. Porque ele se revestiu de uma série de nulidades, por isso mesmo é que estava sendo atacado, e o objetivo era derrubá-lo de uma vez por todas, entende?

É óbvio que o elemento que detinha uma área de terra de, digamos, 30...15...mil hectares, ele tinha receio de renunciar a esse domínio para a União e ficar com a área descoberta. Tanto que eles condicionavam: renuncio em favor da União, na condição de Vossa Excelência, eles se dirigem ao presidente do INCRA, “assegurar no peticionário o direito de adquirir a mesma área” pela carta de valores do INCRA, que é periodicamente atualizada pelo Ministério da Agricultura.

Acontece que as atividades constitutivas do INCRA não interessavam se sentar com dois cavalheiros, de um lado o representante da União, de outro, eu não vou dizer, os ‘pseudo-grileiros’. Porque nós também reconhecemos que entre aqueles que detêm área de terra nem sempre pequenas, ou seja, quase sempre grandes, existem as pessoas de boa fé. E essa exposição de motivos é destinada precisamente às pessoas de boa-fé, que não contribuíram para a existência do grilo, não criaram o grilo, não falsificaram documentos.

Mas o Conselho não aceitou que essas pessoas renunciassem condicionando. Tinham que renunciar à guarda. É claro que o INCRA, para fazer o acordo com essas pessoas, deveria fazer primeiro uma vistoria na área. Eu quero ressaltar que na nossa região nós não fizemos qualquer acordo com eles, porque ninguém se sujeitou a renunciar ao domínio no cartório.

Agora, se eles não acreditavam na União nem no INCRA, por que que o INCRA iria acreditar neles? Então essa é a coisa. Então, o INCRA para fazer esse acordo, teria que primeiro eles renunciarem ao domínio no cartório onde está registrado o imóvel. Depois, vistoriar o imóvel, fazer vistoria, pra constatar se ele ocupava de posse com exclusividade.

Porque o que se sabe é que nessas áreas muito grandes, existe aquele que detém o domínio de “x mil hectares”, e ainda existem várias ocupações, de pessoas que entraram às vezes também de boa-fé, e outros já sabendo que ali alguém tinha a intenção de se tornar dono, ou já se dizia dono com base nessas escrituras, mas entrou de qualquer maneira.

Então aumentou o litígio, e o que se esperava era que essas pessoas que desejavam fazer o acordo com o INCRA entrassem em composição previamente com esses elementos que entraram depois. O INCRA iria lá, faria a vistoria no local e constataria as ocupações do cidadão A, B, C e D.

Então o que se propunha a fazer acordo com o INCRA, ele teria que indenizar as benfeitorias, provar que dali pra frente a terra estava ocupada somente por ele. Aí sim é que o INCRA iria, com apoio nas leis que nós temos que obedecer, é que iria fazer o acordo e alienar a área que ele fizesse jus.

Acontece que esse pessoal não renunciou ao domínio e nem sempre concordaram em indenizar as benfeitorias...não foi feito então o acordo com nenhum deles e, enquanto isso, a ação anulatória caminha lá em cima, paralelamente.

P – Você vê que há possibilidades concretas de um uso efetivo da 005, se houver alguma correção?

R – Eu vejo possibilidade de utilização da 005, desde que o ocupante da terra, com base na escritura, vá ao cartório, renuncie ao domínio e nos traga a certidão, provando que a terra não é mais de domínio dele, e que foi reincorporada ao domínio da União. Aí sim, ele fica em condição de requerer a alienação de uma parte desse terreno. Quer dizer, enquanto ele não fizer essa renúncia, o INCRA não tem condições de fazer acordo com ele.

R – Você crê que algum empresário faria isso?

P – Para isso é necessário que haja um voto de confiança. Você há de convir que se o foro das autoridades maiores deste país pronunciara, imaginaram essa exposição de motivos, eles estão dando um voto de confiança às pessoas que tenham erigido benfeitorias de boa-fé, que tenham feito investimentos enormes na região, sempre com recursos próprios. É evidente que se a União dá esse pessoal um voto de confiança, é preciso que haja reciprocidade, e que o ocupante de terra acredite na União, renuncie a esse domínio no cartório, e espere que o INCRA, através dos homens que o fazem, veja o tamanho da área que ele poderá merecer.

Agora é a tal de coisa: enquanto ele não renunciar, o INCRA não pode fazer nada. Não faz nada em termos, com relação à exposição de motivos 005. Mas a ação anulatória caminha, juntamente com a ação criminal, no juízo federal.

R – A partir do momento em que a anulatória for favorável à União, que a grilagem perca o recurso, qual seria normalmente a orientação?

P – Se não houver mais recurso, a área toda será incorporada ao patrimônio da União. As pessoas que estão lá dentro com essas escrituras, como também as que ali têm benfeitorias sem amparo em escrituras, elas terão a preferência na aquisição de terra, respeitados os requisitos legais.

R – Haveria alguma orientação especial em relação às centenas de pequenos posseiros?

P – É evidente que o Governo Federal está muito interessado em amparar o pequeno agricultor, o pequeno lavrador. Nessa área do Pindaré existem várias centenas de pessoas que ocupam 80 hectares, 30, 50. A nossa constituição federal prevê, no artigo 161, que toda pessoa que ocuparam pessoalmente com o apoio de sua família, uma área de terra de até 100 hectares, farão jus à legitimação pelo poder público. Então essas pessoas serão legitimadas. De 1 até 100 hectares. De 101 até 3 mil hectares, que é o limite máximo também previsto na Constituição Federal, essas pessoas também serão beneficiadas, na proporção do volume de benfeitorias que tiverem.

R – Me explica agora a jurisdição do INCRA/Imperatriz, área de segurança nacional, tudo isso aí.

R – A área de segurança nacional foi instituída a partir do Decreto 1.164/71 (abril). É considerada de segurança 100 km à direita e 100 km à esquerda de todas as rodovias federais existentes ou projetadas para a região. Então, se você

pegar o eixo de Belém-Brasília, à direita 100 km, à esquerda 100 km, essa é a área de segurança. Tanto que, quando termina os 100 km saindo de Belém-Brasília até Santa Luzia, aí cessa a competência do INCRA e começa a área de atuação do Estado do Maranhão. São 100 km em linha reta (explicações no mapa).

R – Importe o seguinte: a jurisdição do INCRA na BR-222 vai mais ou menos próximo de Nova Vida.

P – Agora me explica o seguinte: a área não é de segurança nacional? E não está cheia de pretensos proprietários? Como é que você diz que fazendeiros serão donos de área de segurança nacional?

R – Eles aí é que estão. Eles são donos entre aspas, com base nessas escrituras que nós estamos tentando derrubar, cancelar.

P – Desculpa a pergunta, mas é o seguinte: legalmente se pode ser proprietário da área de segurança nacional?

R – Esse Decreto-Lei 1.164 é que fixou a área de atuação do INCRA. É área para desenvolvimento e segurança nacionais. Então, evidentemente que essa terra é da União. Esta, através do INCRA, aliena, transfere ao particular e à iniciativa privada até 3 mil hectares. Mas ele só pode dizer que é dono desta área quando ele exibir um título definitivo, ou pode ser um título provisório, outorgado pelo INCRA. Se eles não têm ainda esses títulos, porque o INCRA, desde que a região foi tornada sub judice, o INCRA está impedido de titular quem quer que seja naquela área. Fora dessas áreas tituladas pelo INCRA, existiam aqueles que foram, antes da criação do Instituto, titulados pelo Estado do Maranhão. Antes do INCRA ser criado, em 70, isso aqui tudo era jurisdição do Estado do Maranhão. Então o Estado ainda transferia para o patrimônio particular áreas de 500, 200, mil, 3 mil hectares. E onde a legislação que vige diz que esses títulos, tendo a sua validade combatida, eles sejam reconhecidos pelo INCRA. Então, o cidadão “X”, antes da criação do INCRA, ele foi beneficiário de 3 mil hectares de terra pelo Estado do Maranhão. O Estado do Maranhão inclusive vinha, como tinha autonomia civil, no cartório de registro da região. Só que hoje ele não titula terra, tem outros objetivos. Então, o cidadão “X” recebeu três mil ha. de terra, pegou ao Estado do Maranhão, e ao entrar no projeto do INCRA, ele se qualifica e requer que o INCRA reconheça o domínio que ele exerce na área de terra de 3 mil hectares, alienada em tanto de tanto, conforme fotocópia do título anexo, pelo Estado do Maranhão. E lá, lhe asseguro, que com raríssimas exceções, talvez mesmo sem exceções, não existe terra titulada, nem pelo Estado, nem pelo INCRA. Porque desde que foi descoberto o grilo, a falsificação de documentos naquela região, que é muito grande, o INCRA então se fechou, obviamente, como o Estado do Maranhão, e esperou então que a justiça proferisse a sentença terminativa, para então dar a destinação. Mas até agora, quem disser que é dono, não é dono. É ocupante só. É posseiro.

P – Em relação aos conflitos: posseiros contra a polícia, essas coisas que têm acontecido. O INCRA está de mãos atadas, pela falta de uma definição, ou vocês podem fazer alguma coisa?

R – Eles estão de mãos atadas. Agora o lado 1 e o lado 2: há várias pessoas que detêm áreas de pequeno tamanho médio ou grande. E essas pessoas, se de um lado estão sendo sumuladas ou requeridas no processo de ação anulatória, de outro eles estão convictos de que, qualquer que for a decisão da justiça, elas terão sempre ali as benfeitorias. Então o cidadão ‘A’, que detém uma área de terra muito grande, lá tem grandes empreendimentos, a Colonizadora Irmãos, a Bremen, são áreas, colonizadoras. Irmãos são os Irmãos Valle. Eles têm um empreendimento realmente muito grande, inclusive campo de pouso, serviço de rádio, construções, serraria, e eles ocupam uma área de mais de 120 mil hectares. Quer dizer: eles ocupando menos, deve ter a metade. Só na

colonizadora tem mais de 200 posseiros ocupando, nas áreas que estão em aberto. (R: interferência de um assessor do órgão na entrevista)

FREDERICO CUNHA: Então o que acontece. Sendo o ocupante de uma área de terra tão grande, com tantos recursos, ali são feitos recursos no nível técnico, quer dizer, dispostos a aceitar as invasões de quem quer que seja. E enquanto ocorrem as manifestações da Justiça Federal, eles não querem que outras pessoas venham e vão entrando, e se estabelecendo na terra, na área que eles têm, boa parte cercada por sinal. Mas o pessoal vai entrando, e quanto a esse pessoal que chegou depois deles, esses eles estão entrando com ação possessória. Com a ação de manutenção de posse. O juiz então concede a liminar. Manter é estritamente o remédio que eles pedem. Eles estão pedindo que o juiz impeça que outras pessoas entrem na sua área.

P – Mas ele entra com essas ações baseado em que documento?

R – É a tal de coisa. Uma pergunta muito bem-feita a sua. Se a área, se o domínio que eles detêm é discutível, eles realmente deveriam aguardar a decisão da Justiça. Mas eles entram na justiça com a ação possessória contra essas outras pessoas. E aqui e acolá algumas ações foram acolhidas e liminares foram concedidas.

P – Mas o cara entra na ação alegando o quê? Direito de posse? Benfeitorias?

R – Exatamente. Argumentando, alinhando as benfeitorias, os recursos investidos etc. Então conseguem liminar, e o pessoal não sai, eles então pedem reforço policial pra cumprir a decisão judicial. E num desses casos uma vez houve realmente um choque muito violento, em que morreu até um agente da PF, alguns posseiros. Eu sei que o negócio realmente tem crescido muito. A tensão social na região do Pindaré é muito grande. E a gente espera que com essa ação anulatória cheguemos ao fim de um lado, ou as pessoas que detêm esse domínio discutível, propondo acordo com o INCRA, desde que renuncie previamente no cartório, talvez a gente encontre solução para a questão. Mas se de nenhum dos lados se encontrou a solução definitiva, a coisa continua. E eu sei que de vez em quando tem desentendimentos entre posseiros, proprietários entre aspas, esses que eu chamo invasores. Nós temos uma quantidade muito grande de processo aqui no INCRA lá da região. Mas nós deixamos de fazer esses processos tramitarem no aguardo do julgamento da ação, ou então que eles proponham um acordo, que não veio a acontecer.

P – Do ponto de vista rigorosamente legal, jurídico, esse tipo de liminar, baseada no direito de posse, é legal? O juiz pode conceder, ou se exige para a liminar qualquer titulação?

R – O problema é o seguinte. Eu falei no início que é da competência da Procuradoria recorrer em favor do INCRA, em favor da União. Pra você ter uma ideia, esse caso que nós estamos falando aqui Das ações possessórias, nós não conhecemos o processo, não analisamos o processo, não sabemos quem tem entrado como autor, nem quem realmente tem figurado como réu. E por quê? Porque nós como direção de projetos, os técnicos do projeto fundiário aqui não têm acesso, porque é da competência aos processos que correm na Justiça Federal.

Já tem acumulação disso com o pessoal de São Luís. Eu realmente não sei dar uma resposta muito grande sobre esse assunto. Seria interessante você entrar em contato com o nosso procurador, lá em São Luís (NR: O NOME DO PROCURADOR EM SÃO LUÍS É JOSÉ DE FREITAS LEÃO; não foi possível contactá-lo) e procurador regional (entre Maranhão e Piauí).

P – Como eu posso conseguir uma listagem dos processos do Pindaré?

R – Antes dele (Anfrizo) responder, eu posso dizer que nós temos uma quantidade enorme de processos feitos. Tanto aqueles que pra nós entraram como posseiros e que segundo os detentores de escritura os considerem invasores. De um lado temos vários processos dessa natureza. Pessoas que

requereram pequenas áreas. De outro existem esses que detêm o domínio com apoio das escrituras, e que nunca têm área inferior a 3 mil hectares. A área sempre foi de 2.000,3mil ou mais hectares. A área sempre foi de 2.000,3mil ou mais hectares.

Então nós temos processos de posseiros, de outro de proprietários. Agora, quanto a fornecer a relação, eu gostaria que o dr. Anfrizo se manifestasse.

ANFRIZO DIZ QUE DEPENDERIA DE UM LEVANTAMENTO, MAS QUE O TEMPO NÃO DÁ.

Frederico – Posso lhe assegurar que dos grandes requerentes você praticamente não vai encontrar processo aqui. Porque após a C05 foi juntado a eles respectivamente os requerimentos das pessoas interessadas neles, o laudo do levantamento que nós fizemos, e a executória baseada remeteu esses processos para São Luís com vista à Brasília. E esses processos não retornaram todos. De processos, nós temos só de pequenos ocupantes. São muitos, são muitos, são várias centenas.

P – Uma coisa certíssima então, é que nesta área ninguém é realmente dono, ninguém tem escritura definitiva?

R – Não tem, exatamente por isso, porque a área tornou-se sub-júdice e o Incra está aguardando o desfecho da ação judicial. Então quem diz dizer-se dono, às vezes é por ignorância, ou com apoio dessas escrituras. E se diz isso, evidentemente, nos confunde. “Ele é dono em termos”, porque nós estamos aguardando que a Justiça Federal decida.

P – Quem é Lauro Ramos, pra vocês?

R – Lauro Ramos? Bom, eu não sei se é um cidadão se eu conheço. Se é um que eu já ouvi falar uma vez, já transitou por aqui conosco, sei Lauro Ramos, é um desses muitos ocupantes de terra lá na região do Pindaré. Agora, vou te dar uma ideia... **NR:** o processo interfere, para dizer que eu acho que Lauro Ramos não tem escritura.

Frederico – Seu Lauro é uma das "n" pessoas que têm benfeitorias lá na região e que estão esperando que a Justiça Federal venha a se manifestar um dia, permitindo ao Incra que se destine a quem merecer a área de terras que eles ocupam.

P – Qual é o relacionamento INCRA/50 BIS na ocorrência de qualquer incidente por terras na região? Por exemplo: nesse último, do km 100, no dia 12 de julho, a intervenção policial foi autorizada pelo 50 BIS. Eu quero saber se isso é autorizado pelo Incra, solicitado pelo Incra, ou o 50 BIS tem autonomia?

R – Assim como o nosso projeto fundiário em Imperatriz é subordinado hierarquicamente à coordenadoria regional do meio-norte, com sede em São Luís, o 50 BIS ele é subordinado à 23ª Brigada, eu sei que eles são subordinados a uma unidade militar superior. Nós mantemos um relacionamento muito bom. Tanto com relação ao major, comandante do 50 BIS, como com o responsável pela delegacia regional daqui. E posso lhe assegurar que nem o 50 BIS, nem a delegacia daqui, não se intrometem em questões fundiárias sem previamente ouvir o Incra. Eles estão conscientes de que uma das missões deles aqui é manter a ordem comunitária, e o 50 BIS, sempre que alguém vai lá dar uma queixa, fazer uma reclamação qualquer, de invasão de terras, eles sempre procuram entrar em contato com o responsável pelo projeto, pra ocorrer saber como

Tá com a coisa na região na região x. De modo que eles sempre esperam que o Incra tome a providência que tem de ser tomada. Posso lhe assegurar que, desde que aqui chegamos, o 50 BIS, através de seus comandantes, de seus comandados, sempre manteve um estreito relacionamento **efetivíssimo** conosco. E eles realmente não entram na seara fundiária, porque eles sabem que

a deles é outra. Enquanto nós temos uma missão, a deles é um pouco diferente da nossa.

(...) **FREDERICO** – Já que você está falando conosco sobre o assunto, sobre áreas sub-júdice e áreas griladas, áreas que estão sendo atacadas com ações anulatórias, eu não sei se te interessaria saber de outras áreas. O Incra, o único ... (corte de página)

R – O Incra, o único problema não é a Fazenda Pindaré. Pindaré talvez seria o erro-chefe, o grilo maior. Mas existem outras áreas, também consideravelmente grandes, muito boas para a agropecuária e que também estão sendo atacadas por ações anulatórias.

P – Por exemplo?

R – Além da Fazenda Pindaré, superior a 2 milhões de hectares, nós temos a Fazenda CINCO MILHAS, Fazenda PALMEIRA, MARANHÃO 3, BAJULANTE. Se você me der um minuto eu lhe dou até as áreas exatas de cada uma dessas aí. (**NIR: BUSCAR UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS USADAS PARA PASTES**) Tem um croqui disso aí — é o levantamento que o Jurandir, do Incra de Imperatriz, nos forneceu. É o mesmo croqui que o Apolinário tem outro apontamento, autorizado à Coordenação de Mapas.

Frederico – Embora não cheguem os nomes, as áreas griladas, além das que eu já disse, nós temos também uma fazenda muito grande, que também passou por um processo de grilagem, chamada **FAZENDA GURUPI**, que foi já julgado e a sentença foi terminativa. A Justiça Federal julgou procedente a nossa ação, dando ganho de causa à União. Então foram reincorporados ao patrimônio da União uma área de 170 mil hectares. Ela era muito maior. Mas ficou para o Incra 170 mil hectares e o restante para o IBDF. A linha divisória é o paralelo 4º. Deste para cima é do IBDF. Para baixo é do Incra. E nós já estamos lançando mão dessa área de terra. Nós já promovemos várias licitações lá. Licitação é uma das modalidades usadas pelo Incra para transferir a área, não o domínio privado. Então é pessoa, com o Incra ganhando a ação, e com a incorporação à União dessa área de terra, as pessoas que tinham benfeitorias lá, vieram ao Incra, declararam posse, o Incra foi lá e fez vistoria, demarcou, já fez a licitação. Licitação é um leilão. Nós temos normas disciplinando essas licitações públicas. Então já vendemos áreas de 2 mil a 3 mil hectares para várias pessoas. É realmente muito pequena a quantidade que nós já licitamos, mas existem vários processos dentro dessa área, que logo, logo estarão sendo também alienados.

P – Quanto custa o hectare lá?

R – 100 cruzeiros por hectare.

(Rocha & Ribeiro, 1979)

A entrevista concedida por Frederico Almeida Rocha, chefe do agrupamento fundiário do INCRA/SUDEMA/MA, em agosto de 1979, sobre o chamado “grilo da Fazenda Pindaré”, constitui um documento importante para compreender como o regime militar construiu narrativas institucionais sobre os conflitos agrários no Maranhão. O tom tecnocrático, centrado em argumentos jurídicos e processuais, revela um esforço de deslocar a questão fundiária para o campo da “fraude documental” e da “ação anulatória”, silenciando as dimensões políticas e sociais do conflito.

Rocha descreve a grilagem como um processo de falsificação de escrituras que teria sido combatido pelo INCRA, em cooperação com a Polícia Federal, por meio de ações anulatórias. Afirma, ainda, que a lentidão judicial decorria de “vícios formais”, como a ausência de citação de todos os envolvidos. Essa versão, no entanto, minimiza a gravidade da grilagem, que já havia sido investigada pela Polícia Federal em 1973, com abertura do Inquérito nº 06/1973, e denunciada pelo Ministério Público Federal em 1974, com farta documentação de fraudes cartoriais (Neto, *Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e reistência camponesa no Maranhão contemporâneo*, 2020, pp. 229-236).

Mais do que simples inércia processual, a tese de Amaral Neto evidencia que, em paralelo à esfera judicial, o próprio INCRA criou instrumentos administrativos que viabilizaram a regularização de grandes áreas. A Portaria nº 05/1975 e a Lei nº 6.383/1976 (Lei das Ações Discriminatórias) foram decisivas nesse processo, pois permitiram que áreas “em disputa” fossem discriminadas e tituladas a particulares, sob a justificativa de reconhecer a “boa-fé” dos adquirentes. Como demonstra o autor, “até o final de 1977, grande parte das terras do Pindaré já havia sido regularizada administrativamente” (Neto, *Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e reistência camponesa no Maranhão contemporâneo*, 2020, p. 251). Ou seja, enquanto Rocha afirmava que o INCRA estava “de mãos atadas” aguardando decisão judicial, a instituição, na prática, operava em favor de grandes ocupantes.

Outro aspecto problemático da entrevista é a distinção entre “grileiros” e “pessoas de boa-fé”. Para Rocha, a Exposição de Motivos nº 005/1976 permitiria acordos com empresários que renunciassem previamente a seus domínios em cartório. Entretanto, a pesquisa de Amaral Neto mostra que essa separação era artificial. Elites regionais, servidores cartoriais e órgãos federais como a SUDENE e a SUDAM participaram ativamente da legitimação de escrituras forjadas. Nesse contexto, “a alegação de boa fé foi utilizada como recurso jurídico para enquadrar grandes adquirentes como vítimas de fraude, quando, na prática, foram beneficiários diretos do processo de expropriação dos posseiros” (Neto, *Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e reistência camponesa no Maranhão contemporâneo*, 2020, p. 242).

Rocha também apresenta a presença da Polícia Federal e do 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50 BIS) como meramente preventiva, voltada à manutenção da ordem. Essa versão ameniza a militarização dos conflitos. A documentação reunida por Amaral Neto revela que mandados de manutenção e reintegração de posse foram sistematicamente expedidos em favor de empresas como a FREMASA, sendo cumpridos com apoio policial e militar, o que resultou em despejos violentos e até em mortes. Como sintetiza o autor, “a tensão social no Vale do Pindaré foi intensificada pelo uso seletivo da justiça e pela presença ostensiva de forças repressivas” (Neto, Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e resistência camponesa no Maranhão contemporâneo, 2020, p. 268; p. 310)

Por fim, Rocha sustenta que o governo teria interesse em proteger os pequenos agricultores, evocando o dispositivo constitucional que garantia legitimação de até 100 hectares. Na prática, contudo, esses camponeses foram os mais prejudicados. Enquanto grandes ocupantes conseguiram regularizar suas áreas, centenas de famílias camponesas permaneceram em situação de insegurança, sujeitas a despejos, violência e falta de reconhecimento jurídico. Como destaca Amaral Neto, “o arranjo institucional e as medidas administrativas acabaram beneficiando prioritariamente os grandes ocupantes, enquanto os posseiros foram relegados à condição de ilegítimos ou invasores” (Neto, Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e resistência camponesa no Maranhão contemporâneo, 2020, p. 251).

Em resumo, a entrevista de Frederico Almeida Rocha revela a tentativa do INCRA de construir uma narrativa legalista e neutra sobre a Fazenda Pindaré, ocultando o caráter político da questão agrária e a conivência do Estado com as elites regionais. A leitura crítica, com base na tese de Amaral Neto, permite evidenciar as contradições desse discurso: longe de ser uma instituição impotente diante da lentidão judicial, o INCRA foi protagonista ativo da legitimação da grilagem, valendo-se de instrumentos administrativos e do aparato repressivo da ditadura.

3.5 Caso do Tide e Paruá (Santa Luzia – Cearense)

O dossiê inicia-se sobre um documento, que é uma correspondência oficial datada de 18 de março de 1980, emitida pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Maranhão, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A carta é dirigida ao Secretário de Segurança do Estado do Maranhão e trata de uma representação feita contra o Delegado de Polícia de Santa Luzia. A CPT, através do autor da carta — José dos Santos Costa —, esclarece detalhes sobre uma reunião com moradores da localidade e sobre a legalidade da assessoria jurídica prestada, em resposta a questionamentos sobre o descumprimento de uma portaria.

A Comissão Pastoral da Terra, vinculada à CNBB no Maranhão, sediada no Arcebispado na Avenida Pedro II, s/n, em São Luís, Caixa Postal 169, CEP 65.000, encaminhou em 18 de março de 1980 uma correspondência ao Senhor Secretário de Segurança. Na carta, José dos Santos Costa acusa o recebimento do ofício nº 047/80-GAB/SEGUP, datado de 3 de março de 1980, que trata de uma representação contra o Delegado de Polícia de Santa Luzia.

Em resposta ao terceiro parágrafo do referido ofício, que menciona o descumprimento da Portaria nº 601/79-ASTEC, de 5 de novembro de 1979, o autor esclarece que a entidade para a qual presta serviço de assessoramento jurídico não foi responsável pela reunião mencionada. Especifica que a reunião foi, na verdade, organizada pelos moradores da localidade em litígio.

Adicionalmente, informa que a autoridade policial de Santa Luzia foi devidamente comunicada sobre o encontro por uma comissão de moradores, o que é comprovado por documento anexo. Por fim, solicita que este esclarecimento, juntamente com o documento anexo, seja juntado aos autos da representação protocolada sob o nº 0582, datada de 27 de fevereiro de 1980. A carta é assinada por José dos Santos Costa, registrado sob o número OAB-MA 2296.

Em seguida temos um documento que é um ofício oficial da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão, datado de 03 de março de 1980, dirigido ao Dr. José dos Santos Costa, representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT/MA). Em resposta a uma representação feita por ele, o documento informa sobre a instauração de uma sindicância para apurar os fatos ocorridos em Santa Luzia no dia 24 de fevereiro e relata o posicionamento do Delegado de Polícia local sobre a ausência de identificação formal dos organizadores da referida reunião. Começa transcorrendo que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria da Segurança Pública, emitiu o Ofício nº 047/80-GAB/SEGUP, datado de 03 de março de 1980, e endereçado ao Dr. José dos Santos Costa, representante da Comissão Pastoral da Terra no Maranhão (CPT/MA). No documento, a Secretaria informa que, em atenção à representação feita por ele em 27 de fevereiro, motivou-se uma sindicância para verificar em profundidade as causas e os efeitos dos fatos ocorridos em Santa Luzia no dia 24 daquele mês.

A Secretaria esclarece que tem sido uma prática constante orientar e esclarecer os delegados do interior sobre como proceder nos casos apontados em representações. Inclusive, no caso em questão, o titular da pasta ou seu delegado foi chamado à cidade para ouvir e melhor orientar os envolvidos.

No entanto, a Secretaria lamenta que a entidade representada por José dos Santos Costa, embora interessada em obter as garantias asseguradas por lei, não tenha observado o disposto na Portaria nº 601/79-ASTEC, de 5 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 1979, na página 05, parte I. Tal portaria recomenda que as entidades

interessadas em realizar reuniões públicas comuniquem previamente à autoridade policial local, por meio de seu responsável, informando o dia, a hora e o local da reunião, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, para que se produzam os efeitos desejados pelas partes.

Por fim, o documento relata que, segundo o Delegado de Polícia de Santa Luzia, ninguém se apresentou formalmente como líder, chefe ou organizador da reunião quando procurado na delegacia. Todos os presentes se identificaram apenas como participantes. A Secretaria conclui afirmando que agora já conhece as entidades e seus representantes, mas que de qualquer maneira, o delegado - Audízio Siebra de Brito - afirma que os fatos serão apurados e adotadas as medidas recomendáveis, garantidoras dos direitos e deveres.

Seguindo, temos a resposta da CPT/MA mediante a intimação do secretário de segurança pública, onde o Sr. José dos Santos inicia sua descrição:

“EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO **JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 2296, com escritório na Av. D. Pedro II s/n (Arquidiocese), nesta cidade, vem apresentar a V. Exa. **REPRESENTAÇÃO** contra o **DELEGADO DE POLÍCIA** de Santa Luzia, pelo que passa a expor, provar e requerer: O representante compareceu no município de Santa Luzia, como membro da Comissão Pastoral da Terra, participando de uma reunião realizada no dia 24 do corrente no bairro dos Marimbondos, na qual foi discutida e denunciada a ação da grilagem desenvolvida por parte do Sr. João Francisco Borges, conhecido por "João Caru" e seus pistoleiros conhecidos por "Galeguinho", "Edésio", "Raimundo Horácio" e outros de nome desconhecidos. Essas violências à posse, à liberdade e à vida dos lavradores são do conhecimento público, da autoridade policial e judiciária, conforme comprovam os documentos inclusos. Ocorre que, momento antes do início da referida reunião, os pistoleiros chegaram naquele local, fortemente armados, tentando intimidar e dispersar os que lá se encontravam. Ao serem fotografados pelo jornalista Luís Pedro, os pistoleiros sacaram de suas armas, ameaçando-o de morte. Na verdade, só não praticaram o intento homicida, face a reação dos presentes que, de forma destemida, afugentaram os perigosos jagunços.” (CPT/MA, 1980. Municípios Diversos CPT/MA – Santa Luzia do Tide e Santa Luzia do Paruá, grifo nosso)

Casos como esses evidenciam a extrema intensificação dos conflitos fundiários no Maranhão durante a ditadura civil-militar, com destaque para a região do Vale do Pindaré. A imposição autoritária da chamada "modernização da agricultura" pelo governo militar, aliada ao avanço agressivo da grilagem, especialmente facilitada pela Lei Sarney de Terras, colocou em risco a existência das populações no campo. Essas comunidades, que há gerações viviam e trabalhavam na terra, passaram a ser alvo de práticas de sabotagem orquestradas por jagunços e pistoleiros a mando dos grileiros, numa tentativa sistemática de expulsá-las de suas terras.

A violência dirigida contra essas populações, que incluía a destruição de suas casas, torturas, prisões arbitrárias e até assassinatos, não foi apenas tolerada, mas muitas vezes apoiada pelas forças estatais, como a polícia e o judiciário. Isso revela que o avanço do capitalismo no

campo maranhense e na Amazônia Legal durante esse período foi consolidado através de uma série de ilegalidades, respaldadas por uma estrutura estatal conivente e repressiva.

Logo, essa realidade destaca não só a brutalidade do processo de modernização agrícola imposto pela ditadura, mas também a profunda injustiça social que marcou esse período, deixando cicatrizes duradouras nas populações camponesas, quilombolas e indígenas que resistiram à expropriação e à violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação mostra que a arquitetura normativa do período — inscrita na Doutrina de Segurança Nacional e operacionalizada por instrumentos legais e administrativos — forneceu enquadramentos que legitimaram concentração fundiária e a expulsão de pequenos posseiros. A construção política do “Maranhão Novo” e a Lei Sarney de Terras funcionaram como tecnocracias do acesso: formalmente vinculadas ao “ordenamento” e ao “desenvolvimento”, na prática atuaram como veículo para a mercantilização de terras devolutas e para a incorporação territorial por capitais regionais e nacionais. Esse quadro, evidenciado pelo mapeamento das políticas fundiárias e dos incentivos fiscais, explica a aceleração das transferências de posse e a naturalização da violência como método de resolução de conflitos agrários.

Segundo os documentos do DOPS/MA, a máquina repressiva do Estado qualificou, rotulou e tratou a mobilização camponesa: padrões de produção documental, normas de redação e classificações (a série “Subversão”, por exemplo) criaram narrativas que criminalizavam a resistência. A leitura crítica desses dossiês revela omissões estratégicas — menções diluídas às ações de grileiros, ausência de apurações efetivas contra agentes privados e ênfase em elementos que justificassem intervenções por “ordem pública” — mostrando que o aparelho de segurança não apenas registrava, mas atuava na legitimação de processos expropriatórios. Terceiro, em contraste com os arquivos policiais, o acervo da CPT/MA preserva vozes, testemunhos e protocolos de denúncia que permitem reconstruir a materialidade das violências: relatos de expulsões, ameaças, ações de pistoleiros, fraude documental e consequências sociais — perda de moradia, precarização da reprodução familiar e êxodos forçados. A documentação pastoral não é neutra; ao contrário, trata-se de uma epistemologia da resistência: categorizada, coletada e organizada por atores sociais comprometidos com a defesa dos direitos dos camponeses. Ao sistematizar depoimentos e correspondências, a CPT produziu evidências que tanto contestam as leituras oficiais quanto subsidiam práticas de memória e reparação.

A confrontação entre essas duas fontes documentais (DOPS × CPT) permite avançar em

interpretações mais sofisticadas: longe de anular-se mutuamente, as fontes se tensionam e se complementam. Os silêncios e as ausências do DOPS — quando lidos com método crítico — tornam-se pistas; as denúncias da CPT, quando corroboradas por registros oficiais (mesmo enviesados), ganham maior credibilidade probatória. Essa dialética documental confirma a necessidade metodológica sublinhada por historiadores estudados aqui: é imprescindível ler arquivos repressivos “contra a corrente”, identificando intencionalidades e vazios, e reconhecer a produção documental militante como fonte legítima de conhecimento histórico.

Quinto, em termos de agentes e dinâmicas locais, os estudos de caso incluídos — como o episódio do senhor João Sabino e as ocupações e expulsões documentadas — ilustram que a grilagem se organizou em rede: cartórios, intermediários regionais, políticos e forças policiais formaram um circuito de reprodução da apropriação territorial. Esses esquemas não foram meramente locais; conectaram o Vale do Pindaré a fluxos regionais de capital e de investidas empresariais oriundas de outras regiões do país. Assim, a violência no campo maranhense deve ser entendida tanto como um fenômeno local quanto como um efeito da reconfiguração econômica e política nacional.

Finalmente, do ponto de vista historiográfico e político, o trabalho aponta para duas implicações centrais. A primeira é epistemológica: para estudar a violência fundiária sob regimes autoritários é preciso combinar leitura crítica de arquivos estatais com a escuta atenta aos arquivos populares — ambos são necessários para reconstruir a complexidade dos eventos. A segunda é normativa: o reconhecimento documental da violência rural e a restituição da memória das comunidades atingidas constituem passos imprescindíveis para qualquer processo de justiça transicional e de políticas públicas que pretendam reparar danos históricos. A persistente invisibilidade da violência no campo — evidenciada pela parcialidade das comissões oficiais e pela insuficiência de registros sobre conflitos agrários — demanda atenção das instâncias acadêmicas, judiciais e políticas para que essas lacunas não se perpetuem.

Em suma, este TCC demonstrou que o Vale do Pindaré foi palco de uma profunda reordenação territorial durante a ditadura, resultado de políticas, práticas e discursos que articularam Estado, capital e violência. Ao tensionar DOPS e CPT, a pesquisa não só restitui experiências silenciadas, mas também evidencia como a produção do passado é ela mesma campo de disputa — entre versões oficiais e memórias populares — cuja compreensão crítica é condição para avanços na memória, na justiça e na democratização do acesso à terra.

REFERÊNCIAS

- ALVES, M. H. (1984). **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. São Paulo: Ed. Petrópolis.
- ASSELIN, V. (2009). **Grilagem: Corrupção e Violência em terra do carajás**. Imperatriz - MA: Ética.
- BARBOSA, V. d. (2015). Ocupação de terras maranhenses: grandes projetos e planos de governo. Em M. M. Galdez, N. O. Ferreras, & C. C. Rocha., **Histórias Sociais do Trabalho** (pp. 30-50). São Luís: UEMA.
- BAUER, C. S. (22 de 05 de 2007). O departamento de ordem política e social do rio grande do sul (dops/rs): terrorismo de estado e ação de polícia política durante a ditadura civil-militar brasileira. **Revista Ágora**, pp. 1-31.
- BEZERRA, d. S. ; Tavares, J. C. (2016). Questão Agrária e Violência no Maranhão: Grilagem, Colonização dirigida e a luta dos trabalhadores. **Revista de políticas públicas**, pp. 361-381.
- BITTENCOURT, D. S. (2022). "Maranhão Novo": O primeiro ano do governo de José Sarney (1966) através do jornal O Imparcial. **Agentes, agências e imprensa na construção e dinâmica dos regimes ditatoriais contemporâneos**, pp. 249-268.
- CHAVES, L. L. (2021). " Propagandas Adversas": a DOPS/MA e a imprensa alternativa no Maranhão em meio á aprovação da Lei de Anistia (1979). **Outros tempos**, pp. 371-397.
- COSTA, M. L. (18 de 01 de 2024). São Luís em tempos de "Maranhão Novo": A (re) construção de uma capital moderna sob o governo José Sarney (1966-1970). **Politeia - História e Sociedade**, pp. 140-153.
- COSTA, W. C. (1994). **O rosto rural da igreja: A atuação da CPT no Maranhão 1976/1981**. São Luís: Universidade Federal do Maranhão.
- CRESTANI, L. d. (2011). O surgimento do inimigo interno: Ditadura Militar no Brasil (1964 a 1985). **Revista Eletrônica História em Reflexão**.
- DREIFUSS, R. A. (1981). **1964: A conquista do Estado: Ação Política, Poder e Golpe de Classe**. Petrópolis: Editora Vozes
- ERICEIRA, J. B. (2017). **A Empresa de economia mista e o desenvolvimento no Maranhão**. São Luís: Engenho.
- FICO, C. (2001). **Como eles agiam: Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política**. Rio de Janeiro, São Paulo: Record.
- FICO, C. (2004). Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Revista Brasileira de História**, pp. 29-60.
- FICO, C. (2019). **História do Brasil contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Contexto.

- GOHN, M. d. (1997). **Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola.
- GOHN, M. D. (2001). **História dos movimentos e lutas sociais: A construção da cidadania dos brasileiros**. São Paulo: Cortez .
- GONÇALVES, R. L. (2012). **A atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) em Campos dos Goytacazes, RJ**: Uma análise do Assentamento Zumbi dos Palmares. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa.
- HOEVELER, R. C. (2014). **René Dreifuss e o golpe de 1964**: sobre teorias e 'conspiracionismos'. ANPUH - RIO.
- JOFFILY, M. (2014). A 'verdade': sobre o uso de documentos dos órgãos repressivos. Dimensões. **Revista de História da UFES**, pp. 2-28.
- JOFILLY, M. (2014). O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. Em D. Aarão, M. Ridenti, ; R. Patto, **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964** (pp. 93-101). Rio de Janeiro: Zahar.
- JÚNIOR, M. A. (2008). **A ação territorial de uma igreja radical: Teologia da Libertação, Luta pela Terra e a Atuação da Comissão Pastoral da Terra no Estado do Paraíba**. Programa de pós graduação em Geografia Humana - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, pp. 136-248.
- LEME, A. S. (2024). “Mexa na estrutura”: Josué de Castro, a reforma agrária e o golpe de 1964. **Revista Brasileira de História**.
- LUNA, R. C. (1984). **A Terra era liberta**: um estudo da luta dos posseiros. São Luís: UFMA/Secretaria Educação Ma.
- MALERBA, J. (s.d.). Os historiadores e seus públicos: desafios ao conhecimento histórico na era digital. **Revista Brasileira de História**, 135-154.
- MARTINS, J. d. (1980). **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Vozes.
- MARTINS, J. d. (1985). Igreja e questão agrária. Em Vanilda, **A vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira**. São Paulo: Loyola.
- MEDEIROS, L. S. (maio-outubro de 2021). Empresariado rural, modernização da agricultura e violência no meio rural brasileiro. **Revista Latinoamericana de Trabajo y Trabajadores**, pp. 183-214.
- NETO, R. A. (2020). Lei Sarney de Terras: conflitos fundiários e resistência camponesa no Maranhão contemporâneo. Em A. Pacheco, & D. Tristan., **Estudos Culturais em Cidades e Florestas: poder, trabalho, memórias e sociabilidades na Amazônia** (pp. 54-70). Rio Branco: NEPAN.
- NETO, R. A. (2024). **Conflitos fundiários no Maranhão: Lei Sarney de Terras, resistência**

camponesa e a luta de Manoel da Conceição nos anos 1960 e 1970. Belém:
Universidade Estadual do Pará.

OS CADERNOS DE CONFLITOS NO CAMPO DA CPT. (2020). **Revista Trabalho Necessário**, pp. 404-429.

PEREIRA, C. (2021). Os dispositivos leais e a centralidade da questão agrária na ditadura militar. **Caderno de Resumos do XXXI Simpósio Nacional de História - História, Verdade e Tecnologia**, pp. 634-635.

PEREIRA, L. L. (Jan./Jun. de 2014). Nos arquivos da polícia política: reflexões sobre uma experiência de pesquisa no Dops do Rio de Janeiro. **Revista do Arquivo Nacional** p254-267.

PICCOLO, M. (2015). **Lei de Terras Sarney e a consolidação do latifúndio no Maranhão.**

Porfírio, P. F. (2020). Uma história das Ligas Camponesas em Pernambuco: passado interditado. Em S. Sauer, **Lutas, Memórias e Violações no Campo Brasileiro: Conflitos, repressão e resistências no passado e presente** (pp. 77-106). São Paulo: Outras Expressões.

PRIETO, G. F. (2017). A aliança entre terra e capital na ditadura brasileira. **Mercator**, pp. 1-14.

RIDENTI, M. (dez. de 2018). Censura e ditadura no Brasil, do golpe à transição democrática, 1964-1988. **Concinnitas**, pp. 86-100.

ROCHA, F. A. ; Ribeiro, A. A. (6 de Agosto de 1979). **Entrevista com o advogado Frederico Almeida Rocha, chefe do agrupamento fundiário do INCRA/SUDEMA/MA (com o agrônomo Anfrizo Avelino Sarmento Ribeiro, técnico do órgão), em 6 de agosto de 1979.** (CPT, Entrevistador)

ROCHA, G. (Diretor). (1966). **Maranhão 66** [Filme Cinematográfico].

ROCHA, R. J. ; Cabral, J. P. (29 de Novembro de 2016). Aspectos Históricos da Questão Agrária no Brasil. **Revista Produção Acadêmica com temáticas que envolvam: o Urbano, o Regional, o Agrário e o Ensino de Geografia**, pp. 75-86.

SÁ, H. S. (Jan. / Jun. de 2021). Posse fundiária camponesa na Amazônia Legal: raízes dos conflitos agrários no Estado do Maranhão (Brasil). **Rev. Hist. UEG**, pp. 1-24.

SANTOS, F. B. ; Tavares, J. C. (Jan./ Jun. de 2016). Questão Agrária e Violência no Maranhão: grilagem, colonização dirigida e a luta de trabalhadores. **R. Pol. Públ.**, pp. 361-382.

SANTOS, R. L. (2010). MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS: de camponês a líder político. **Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD)**, pp. 1-17.

SCOTT, J. C. (1990). **Os Dominados e a Arte da Resistência:** Discursos Ocultos. Yale University Press.

SILVA, J. M. (2015). **O Estatuto da Terra: a construção da reforma agrária limitada do**

primeiro governo da ditadura civil-militar. Brasília: Universidade de Brasília.

SILVA, L. F. (2016). **A ditadura civil-militar e a igreja católica no Brasil:** uma abordagem do pensamento social católico. . Encontro de História da Anpuh-Rio. XVIII, pp. 01-09.

SOARES, P. E. ; Antunes, W. B. (2010). Em M. d. Santos, **Chão de minha utopia.** UFMG.

SODRÉ, C. A. (2016). **Descrição, acesso e difusão dos acervos da DOPS no Brasil.** Brasília : Universidade de Brasília .

SOUZA, K. B. (2022). **Eles eram tão pobres, então os ricos é que estavam tomando da pobreza...Aí eles prenderam a pobreza:** Biopolítica, Colonialidade e Estado de exceção no oeste maranhense sob a ditadura civil-militar. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SOUZA, K. B. ; Anjos, J. C. (Jan./ Jun. de 2021). Modernização por expropriação: a ditadura civil-militar no Vale do rio Pindaré-MA. **Em tempos de Histórias,** pp. 70-87.

STARLING, H. M. (2015). Silêncios da ditadura. **Revista Maracanan,** pp. 37-46.

TAVARES, J. C. (2008). **Universalidade e singularidades do espaço transitório:** um estudo a partir de quebradeiras de coco babaçu/MIQCB e trabalhadores rurais sem-terra/MST no Maranhão (1990-2000). Florianópolis.

THOMPSON, E. P. (1977). **Senhores e caçadores:** a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

FONTES

DOCUMENTOS PRODUZIDOS E/OU ARMAZENADOS PELA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (DOPS) DO MARANHÃO. SÉRIE: SUBVERSÃO

DOPS-MA, 1978. Delegacia de Ordem Política e Social. Subversão: 065, fl. 90.

DOPS-MA, 1977. Delegacia de Ordem Política e Social. Subversão: 068, fl.02-06.

DOPS-MA, 1983. Delegacia de Ordem Política e Social. Subversão: 096, fl.15-19.

DOPS-MA, 1977. Delegacia de Ordem Política e Social. Subversão: 138, fl.12-19.

DOCUMENTOS PRODUZIDOS E/OU ARMAZENADOS PELA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DO MARANHÃO

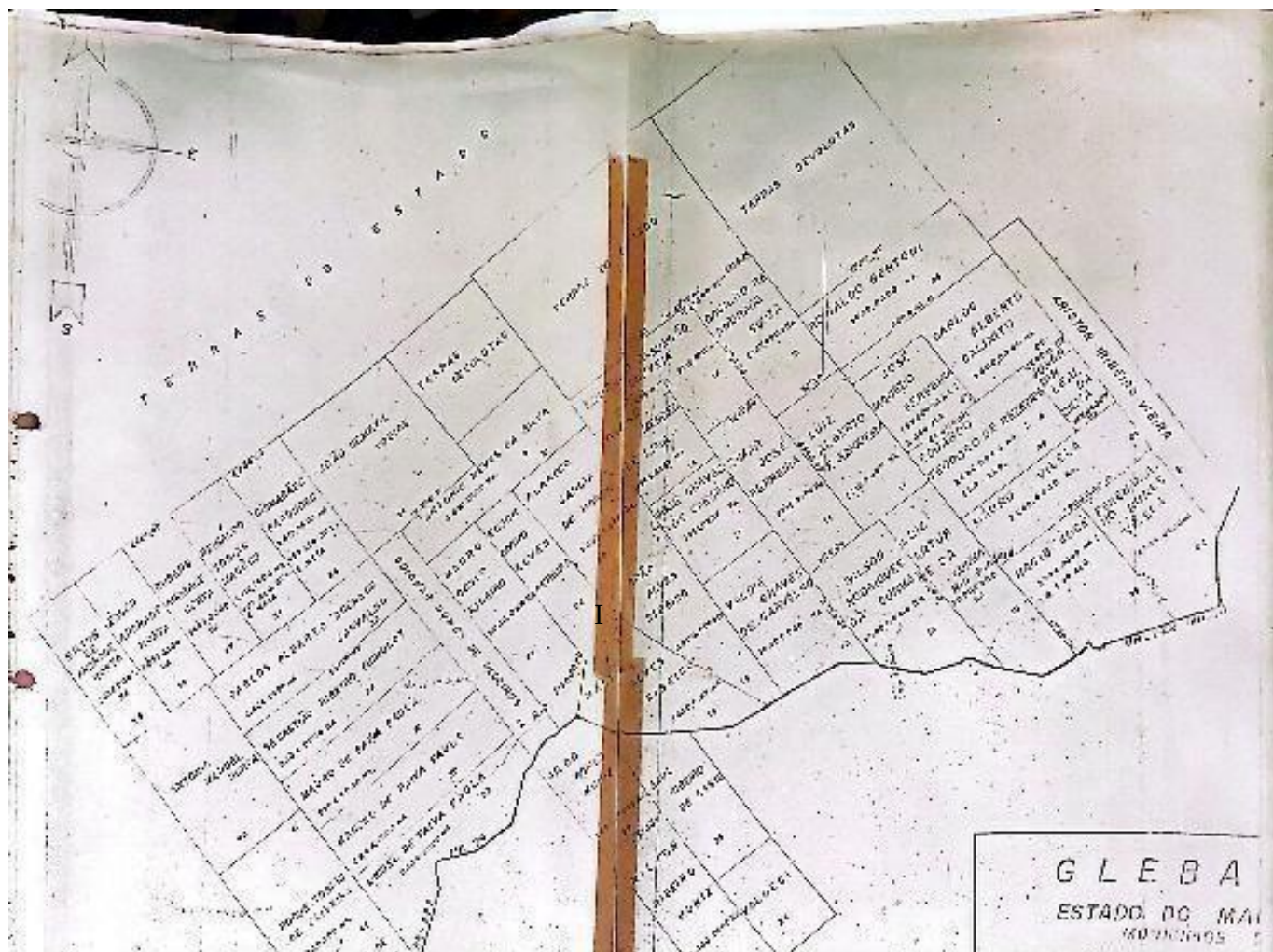
Pasta 13 - Municípios Diversos CPT/MA - Santa Luzia, Frechal. (Povoados Sucuruizinho e outros)

Pasta 13 – Municípios Diversos CPT /MA – Santa Luzia (Pindaré)

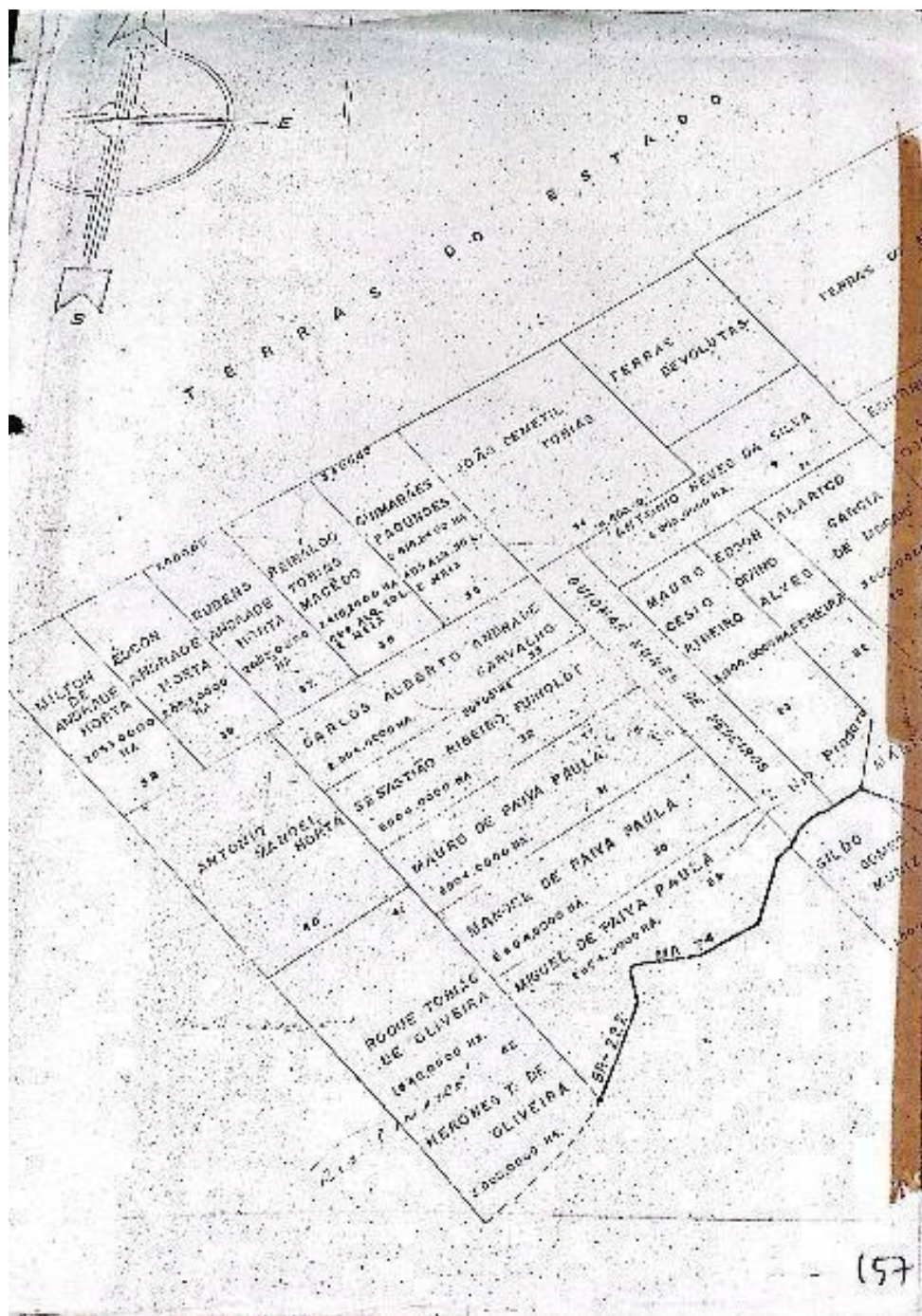
Pasta 16 – Municípios Diversos CPT/MA – Santa Luzia do Tide e Santa Luzia do Paruá

ANEXOS

ANEXO A – GLEBA - ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS. PROPRIETÁRIOS: FERNANDINO B. E OUTROS. ESCALA: 1:150.000. NÚMERO 158 (ESCRITO À MÃO).



ANEXO B - GLEBA - ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS.



ANEXO C - GLEBA – ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIOS DE SANTA LUZIA LUZIA E COMARCA DE SANTA INÊS.

